RELATÓRIO CASA 2023











SEGURANÇA SOCIAL

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

CASA 2023 - Relatório de Caracterização Anual da Situação de Acolhimento das Crianças e Jovens

PROPRIEDADE

Instituto da Segurança Social, I.P.

AUTORIA

Departamento de Desenvolvimento Social / Unidade de Infância e Juventude

GESTÃO E TRATAMENTO DOS DADOS

Instituto de Informática, I.P.

Instituto da Segurança Social, I.P.: Gabinete de Análise e Gestão de Informação | Departamento de Desenvolvimento Social

EXECUÇÃO DA CARACTERIZAÇÃO

Casa Pia de Lisboa, I.P.

Instituto de Segurança Social dos Açores, IPRA

Instituto da Segurança Social, I.P. – Centros Distritais

Instituto de Segurança Social da Madeira, RAM

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

DATA DA PUBLICAÇÃO

Junho 2024

Revisão novembro 2024

Índice

Siglas e Acrónimos **2**
Sumário Executivo **3**
Metodologia **4**
CAPÍTULO 1. Sistema de Promoção e Proteção **6**
1.1. O acolhimento no âmbito do Sistema de Promoção e Proteção **6**
1.2. Principais Indicadores **8**
CAPÍTULO 2. Visão Global da Rede de Acolhimento Familiar e Residencial **9**
2.1. A Rede de Respostas de Acolhimento **9**
2.2. Incidência do Acolhimento em Território Nacional **10**
2.3. Caracterização das Crianças e Jovens em Acolhimento **11**
2.3.1. Dados globais **11**
2.3.2. Local de Acolhimento **12**
2.3.3. Sexo e faixa etária **14**
2.3.4. Características particulares **17**
2.3.5. Escolaridade **20**
2.3.6. Nacionalidades **23**
2.3.7. Situações de Perigo **25**
2.3.8. Situação Anterior ao Acolhimento Atual **28**
2.3.9. Transferências e Deslocalizações de Acolhimento **30**
2.3.10. As Fugas **32**
2.3.11. Situação Jurídica **32**
2.3.12. Projetos de Promoção e Proteção **36**
2.3.13. Duração do Acolhimento **37**
CAPÍTULO 3. Dinâmica no Ano **39**
3.1. Novos Acolhimentos **39**
3.2. Reentrada em Acolhimento **40**
3.3. Procedimentos de Urgência **41**
3.4. Cessação de Acolhimento **43**
CAPÍTULO 4. Breve síntese evolutiva do acolhimento familiar e residencial **49**
CAPÍTULO 5. Caracterização das Famílias de Origem **52**
5.1. Caracterização Face ao Sexo e Idade **52**
5.2. Caracterização da Escolaridade e Rendimentos **52**
5.3. Caracterização do Local de Residência da Criança Aquando do Acolhimento **53**
Considerações finais **54**
Índice de quadros e gráficos **58**
Glossário **60**
1. Cadernos **64**
1.1. Caracterização das crianças e jovens em acolhimento por tipologia de resposta de acolhimento **64**
Acolhimento Familiar **64**
Acolhimento Generalista **68**
Acolhimento Especializado **73**
Apartamentos de Autonomização **78**
Outras Respostas (Saúde, Educação e Segurança Social) **83**
1.2. Questionários: Direito à participação das crianças, jovens e suas famílias **89**
2. Dados Gerais **103**
3. Instrumento de recolha de dados **108**

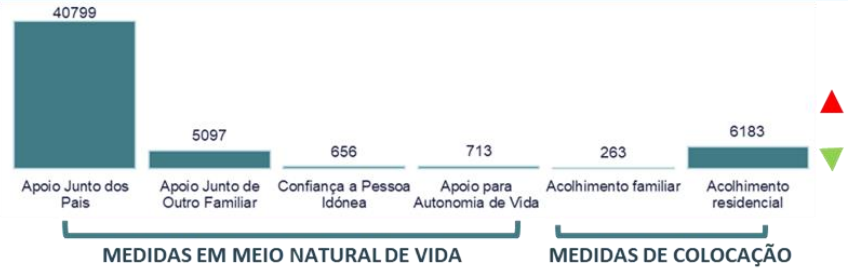
Siglas e Acrónimos

AA – Apartamento de Autonomização
AE- Acolhimento de Emergência
AIMA – Agência para a Integração, Migrações e Asilo
AF- Acolhimento Familiar
APP – Acordo de Promoção e Proteção
C/JENA (MENA) – Criança e Jovem Estrangeiro Não Acompanhado
CA – Casa de Acolhimento
CAD - Comportamentos Aditivos e Dependências
CAE/LIJE – Casa de Acolhimento Especializado/ Lar de Infância e Juventude Especializado
CAFAP – Centro de Aconselhamento Familiar e Apoio Parental
CAT - Centro de Acolhimento Temporário
CAV - Centro de Apoio à Vida
CCISM - Unidades e Equipas Prestadoras de Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental
CDC – Convenção dos Direitos da Criança
CDist – Centro Distrital do ISS, I.P.
CE - Centro Educativo
CEE - Colégios de Ensino Especial
CEF - Curso de Educação e Formação
CI – Comunidade de Inserção
CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens
CPL, I.P. – Casa Pia de Lisboa, I.P.
CT – Comunidade Terapêutica
EAS – Equipa de Autonomia Supervisionada
EMAT - Equipa Multidisciplinar de Assessoria Técnica aos Tribunais
EP - Estabelecimento Prisional
FA - Família de Acolhimento
ISS, I.P. – Instituto da Segurança Social, Instituto Público
ISSA, IPRA - Instituto da Segurança Social dos Açores, Instituto Público da Região Autónoma dos Açores
ISSM, IP-RAM - Instituto da Segurança Social da Madeira
IPSS – Instituições Particulares de Solidariedade Social
LA - Lar de Apoio
LIJ - Lar de Infância e Juventude
LPCJP – Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo aprovada pela Lei n.º 147/99, na sua redação atual
LR – Lar Residencial
LTE – Lei Tutelar Educativa aprovada pela Lei n.º 166/99, de 14 de setembro, na sua redação atual.
MMNV – Medidas em Meio Natural de Vida
MPP – Medidas de Promoção e Proteção
PALOP – Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa
PIEF - Programa Integrado de Educação e Formação
PPP - Processo de Promoção e Proteção
PSEI – Plano Sócio Educativo de Intervenção
PSP – Polícia de Segurança Pública
PTC - Processo Tutelar Cível
PTE – Processo Tutelar Educativo
SCML - Santa Casa da Misericórdia de Lisboa
SEF – Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
TN – Território Nacional

Sumário Executivo

VISÃO GLOBAL DO SISTEMA

MEDIDAS DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO



88% MMNV
12% MC

CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO

#6.446 CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO (1 NOV.)

#2.415 CRIANÇAS E JOVENS ENTRADAS NO ANO

#2.303 CRIANÇAS E JOVENS SAÍDAS DO NO ANO

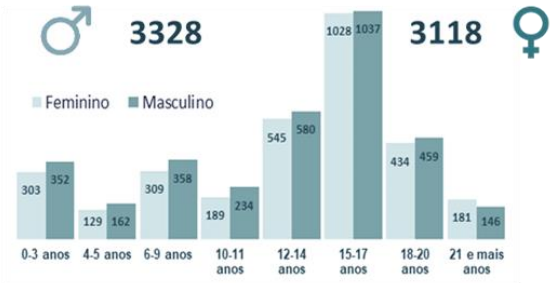
Entidade Responsável Medida

80% Tribunal | **20%** CPCJ

ONDE ESTÃO

263 FA | 5409 CA | 88 CAE | 41 CAE C/JENA | 200 AA | 445 OUTRAS RESP

QUEM SÃO



Projeto de Promoção e Proteção

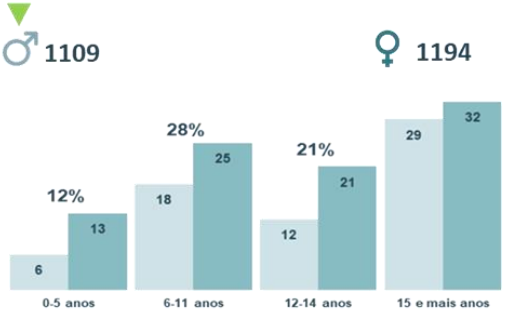
42% (Re)integração na família nuclear

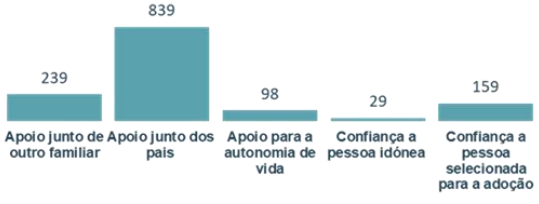
33% Autonomização

▲ **22,9%**

Freq Ensino Pós-Secundário não superior ou o Ensino Superior

QUEM SAÍU





Medidas aplicadas

O relatório CASA 2023 atualiza as tendências destes últimos anos, volta a dar voz às crianças e jovens em acolhimento, e pela primeira vez regista a auscultação das respetivas famílias, prosseguindo o objetivo de progressivamente incluir as perspetivas dos principais intervenientes no acolhimento.

Evidencia ainda a necessidade de requalificar e capacitar a rede de acolhimento existente, atendendo ao novo quadro legal e às necessidades e caraterísticas atuais da população em acolhimento, composta predominantemente por jovens com mais de 15 anos, bem como de prosseguir o reforço da bolsa de famílias de acolhimento, garantindo o direito das crianças e dos jovens a crescerem em contexto familiar, mesmo quando tenham que ser, provisoriamente ou definitivamente, afastados da sua família de origem.

Metodologia

Os resultados de caracterização das crianças e jovens em situação de acolhimento em Portugal, plasmados no Relatório CASA 2023, foram obtidos a partir das seguintes fontes:

- Plataforma informática gerida pelo Instituto de Informática, I.P., alimentada pelas entidades executoras do CASA (Casa Pia de Lisboa, I.P., Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A., Instituto da Segurança Social da Madeira, I.P. R.A.M. e Santa Casa da Misericórdia de Lisboa) com os dados de caracterização do universo de crianças e jovens em situação de acolhimento (questionário em anexo).
- Questionários online de caráter confidencial e de resposta voluntária, dirigidos aos jovens com mais de 12 anos, com o objetivo de recolher a sua perceção sobre a sua situação de acolhimento e sobre os seus direitos, bem como às respetivas famílias, cujos resultados serão apresentados no âmbito de cadernos específicos complementares ao presente relatório.
- Dados do INE sobre a população [0-24 anos] por região e /ou distrito, para análises comparativas com a população em geral[1]
- Plataforma informática das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens e bases de dados da Assessoria Técnica aos Tribunais do ISS,I.P., ISSA,I.P.R.A., ISSM,I.P.-R.A.M. e SCML para aferir as medidas de promoção e proteção aplicadas no âmbito do Sistema de Promoção e Proteção.

1 Fonte: Instituto Nacional de Estatística

Em termos de estrutura optou-se este ano por apresentar uma visão global do sistema de promoção e proteção, contextualizando as medidas de colocação e a rede de acolhimento residencial e familiar que as executa, mantendo-se a caracterização da situação das crianças e dos jovens em acolhimento, bem como daqueles que entraram e dos que saíram do acolhimento no período em apreço e, ainda, os cadernos por tipologia de resposta de acolhimento.

O presente Relatório caracteriza as seguintes situações:

Crianças e jovens entre os 0 e os 24 anos (inclusive)		
Situação jurídica	**Período de acolhimento**	**Contexto de Acolhimento**
Com ou sem medida de colocação aplicada e que se encontrem em contexto de acolhimento Com tutela ou regulação do exercício das responsabilidades parentais atribuídas ao Diretor(a) da Casa de Acolhimento	Crianças/Jovens cujo acolhimento se iniciou entre 02/11/2022 e 01/11/2023 Crianças/Jovens cujo acolhimento se iniciou em data anterior a 02/11/2022 Crianças/Jovens cujo acolhimento cessou entre 02/11/2022 e 01/11/2023	**Famílias de Acolhimento (FA)** **Casas de Acolhimento (CA)** (Acolhimento Residencial Generalista: Unidades de Emergência, Casa de Acolhimento de Emergência, Centros de Acolhimento Temporário, Lares de Infância e Juventude) **Casas de Acolhimento Especializado (CAE)**: Lares de Infância e Juventude Especializados **Casas de Acolhimento Especializado para C/JNEA (CAE C/JENA)** **Apartamentos de Autonomização (AA)** **Outras respostas**: Centros de Apoio à Vida, Lares Residenciais, Lares de Apoio, Colégios de Ensino Especial, Comunidades Terapêuticas, Comunidades de Inserção e Casas Abrigo, Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental e Unidades Hospitalares

CAPÍTULO 1. Sistema de Promoção e Proteção

1.1. O acolhimento no âmbito do Sistema de Promoção e Proteção

A Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP) prevê um conjunto de medidas de promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens (artigos 34º e 35º) que visam afastar o perigo em que estes se encontram e proporcionar as condições que permitam proteger e promover a sua segurança, saúde, formação, bem-estar e desenvolvimento integral.

De acordo com o artigo 35º, as medidas de promoção e proteção são executadas em:

- Meio natural de vida, designadamente as medidas de apoio junto dos pais, apoio junto de outro familiar, confiança a pessoa idónea e de apoio para autonomia de vida.
- Em regime de colocação, designadamente as medidas de acolhimento familiar e acolhimento residencial.
- A medida prevista na alínea g) confiança a pessoa selecionada para a adoção a família de acolhimento ou a instituição com vista à adoção é considerada no meio natural de vida no primeiro caso e de colocação no segundo e terceiro caso.

A aplicação das medidas de promoção e proteção é da competência exclusiva das comissões de proteção e dos tribunais. Já a aplicação da medida prevista na alínea g) do nº1 do artigo 35º é da competência exclusiva dos tribunais (artigo 38º).

Numa análise comparativa com o ano de 2022, verifica-se um aumento expressivo das medidas em meio natural de vida (MMNV) em execução em 2023 (18,8%), sobretudo nas medidas de apoio junto dos pais (16,2%) e de apoio junto de outro familiar (2,6%). Apenas as medidas de apoio para autonomia de vida registaram um decréscimo (0,1%).

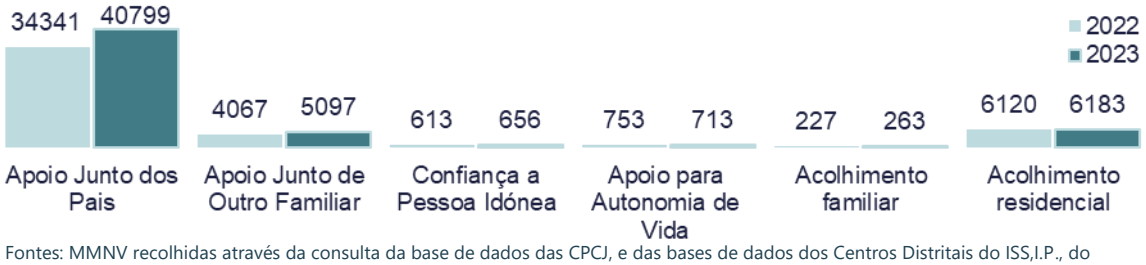
As MMNV representam a maioria (88%) do total de medidas de promoção e proteção aplicadas em 2023.

Importa ainda registar que, comparativamente a 2022, diminuiu o peso proporcional das medidas de colocação no universo das medidas aplicadas, a saber:

- Em 2022, de um total de 46121 medidas, 13,8% foram de colocação e 86,2% em meio natural de vida,

- Em 2023, de um total de 53711 medidas, 12% foram de colocação e 88% em meio natural de vida.

Figura 1 – Evolução do número de medidas em meio natural de vida e de colocação em 2022 e 2023



Fontes: MMNV recolhidas através da consulta da base de dados das CPCJ, e das bases de dados dos Centros Distritais do ISS,I.P., do ISSA,I.P.R.A., do ISSM, IP-RAM e da SCML

Tendo em consideração a Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas, que define as diretrizes para os cuidados alternativos de crianças e jovens, adotada em 18 de dezembro de 2009[2], da qual decorrem indicadores internacionalmente utilizados para caraterizar e comparar os diferentes sistemas de proteção de crianças e jovens, bem como, mais recentemente, os trabalhos desenvolvidos pelo Comitê de Proteção Social - Subgrupo de Indicadores e Comissão Europeia para a construção do quadro de acompanhamento Europeu da Garantia para a Infância, importa analisar o sistema de proteção português à luz dos conceitos definidos.

Figura 2 – **Indicadores internacionais -** Rec A/RES/64/142, Guidelines for the Alternative Care of Children: resolution / adopted by the General Assembly e First version of the joint monitoring framework for the European Child Guarantee, prepared by the Social Protection Committee's

Cuidados alternativos – Respostas de cuidados formais ou informais que visam garantir a proteção e bem-estar das crianças privadas de cuidados parentais ou que correm o risco de tal, podendo assumir a forma de:

(i) Cuidado informal: qualquer resposta/cuidado prestado em meio familiar, de forma contínua ou indefinida por parentes ou outras pessoas de referência, por iniciativa da criança, dos seus pais ou de outra pessoa, sem que tenha sido ordenado por uma autoridade administrativa ou judicial.

(ii) Cuidados formais: todos os cuidados prestados em ambiente familiar, ordenada por órgão administrativo ou autoridade judiciária competente e todos os cuidados prestados em ambiente residencial.

(iii) A monitorização deste indicador agrega a informação disponibilizada no âmbito dos cuidados formais de cariz familiar e de cuidados residenciais.

Cuidados formais de cariz familiar – Respostas de cuidados de curto ou longo prazo, acordado ou ordenado por uma autoridade competente, em que a criança é colocada no ambiente doméstico de uma família cujo(s) responsável(eis) foi/foram selecionado(s) e preparado(s) para prestar tal cuidado, recebendo apoio financeiro e técnico para tal.
Na monitorização deste indicador incluem-se todas as crianças e jovens com medida de apoio junto de outro familiar, de confiança a pessoa idónea e medida de colocação de acolhimento familiar.

Cuidados formais residenciais – Respostas de cuidados de caráter residencial em espaço coletivo, em que as crianças são cuidadas por adultos que são remunerados para assegurar estas funções. Todas as formas de cuidados residenciais estão incluídas no conceito de cuidados alternativos.
Na monitorização deste indicador incluem-se todas as medidas de colocação em casas de acolhimento - lares de infância e juventude, centros de acolhimento temporário, casas de acolhimento especializado, casas de acolhimento para C/JENA,

[2] Rec A/RES/64/142, Guidelines for the Alternative Care of Children: resolution / adopted by the General Assembly

apartamentos de autonomização, acolhimento de emergência - e em outras respostas de acolhimento como comunidades terapêuticas, lar residencial, lar de apoio, centro de apoio à vida, colégio de ensino especial, casa abrigo.

Outras formas de cuidados alternativos – Respostas de cuidados residenciais em espaço coletivo que não em casas de acolhimento residencial. As respostas incluídas neste conceito de cuidados alternativos são: Centro de Apoio à Vida, Casa Abrigo, Lar de Apoio, Lar Residencial, Colégio de Educação Especial, Unidade e Equipa Prestadora de Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental, Hospitais, Comunidade de Inserção e Comunidade Terapêutica

1.2. Principais Indicadores

Neste contexto, e compatibilizando com as medidas de promoção e proteção previstas na LPCJP, teremos como cuidados alternativos formais de cariz familiar, as medidas de apoio junto de outro familiar, de confiança a pessoa idónea e a colocação em família de acolhimento. Já como cuidados alternativos de caráter residencial consideram-se as medidas de colocação residencial, registando-se o seguinte o quadro relativamente a 2023:

Figura 3 – Principais indicadores dos cuidados alternativos no âmbito do Sistema de Promoção e Proteção Português

	Indicadores	Contexto		Nº. Crianças e Jovens		
Cuidados alternativos	Cuidados formais de cariz familiar	**Famílias de Acolhimento**		263	6.016	12.199
		Apoio junto de outro familiar		5.097		
		Confiança a pessoa idónea		656		
	Cuidados formais residenciais	**Casas de Acolhimento**	Lar de Infância e Juventude, Centro de Acolhimento Temporário, Acolhimento de Emergência	5.409	5.738	
		Casas de Acolhimento Especializado		88		
		Casas de Acolhimento Especializado para C/JENAS		41		
		Apartamentos de Autonomização		200		
	Outras formas de cuidados alternativos	Centro de Apoio à Vida, Casa Abrigo, Lar de Apoio, Lar Residencial, Colégio de Educação Especial, Unidade e Equipa Prestadora de Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental, Hospitais, Comunidade de Inserção e Comunidade Terapêutica		445	445	

Assim, o número total de crianças em cuidados alternativos formais a nível de todo o território em 2023 é de **12.199**, das quais **6.016** na rede de cuidados formais de cariz familiar, **5.738** na rede de cuidados formais residenciais e **445** em outras respostas residenciais. Face ao período transato, identifica-se um aumento de crianças e jovens que se encontram na rede de cuidados formais de cariz familiar (22,6%) e um ligeiro aumento das que se encontram na rede de cuidados residenciais formais (1,9%).

CAPÍTULO 2. Visão Global da Rede de Acolhimento Familiar e Residencial

2.1. A Rede de Respostas de Acolhimento

A rede de respostas que assegura a execução das medidas em regime de colocação é garantida, na sua maioria, através de acordos de cooperação com IPSS celebrados pelo Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto de Segurança Social da Madeira, I.P. - RAM, pelo Instituto da Segurança Social dos Açores – ISSA, I.P.R.A., e diretamente pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e pela Casa Pia de Lisboa, I.P., havendo também outras respostas residenciais para problemáticas específicas, asseguradas pelos setores da Saúde e da Educação.

Esta rede é constituída por respostas de cariz familiar e de cariz residencial.

Figura 4 – Identificação das respostas que compõem a rede de cuidados alternativos de crianças e jovens

Cuidados alternativos	Rede de cuidados formais de cariz familiar	**Famílias de Acolhimento**	
	Rede de cuidados formais residenciais	**Casas de Acolhimento**	Lar de Infância e Juventude, Centro de Acolhimento Temporário, Acolhimento de Emergência
		Casas de Acolhimento Especializado	
		Casas de Acolhimento Especializado para CJENA	
		Apartamentos de Autonomização	
	Outras respostas residenciais	Centro de Apoio à Vida, Casa Abrigo, Lar de Apoio, Lar Residencial, Colégio de Educação Especial, Unidade e Equipa Prestadora de Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental, Hospitais, Comunidade de Inserção e Comunidade Terapêutica.	

No período em análise, verificou-se um aumento significativo, face ao ano anterior, do número de respostas na rede de acolhimento familiar (n=80 | 47,6%) e, também, um ligeiro aumento de Casas de Acolhimento Especializado (mais 4 dedicadas a acolher CJENA) e de outras respostas residenciais alternativas (mais 11, como p.e. Comunidades de Inserção, Casa de Apoio à Vida, Comunidades Terapêuticas).

Figura 5 – Rede de respostas de acolhimento com crianças e jovens acolhidas a 1 de novembro de 2023 (N=723)

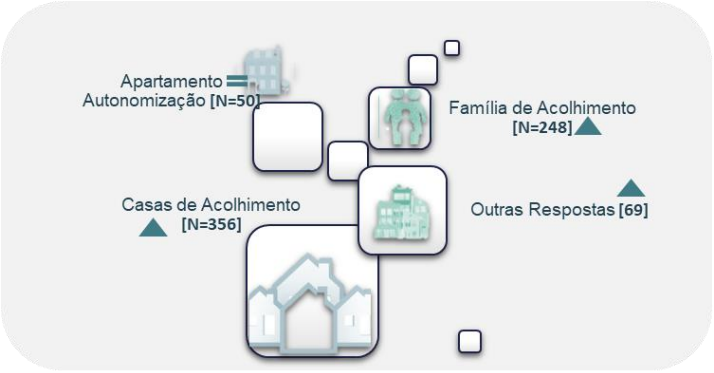
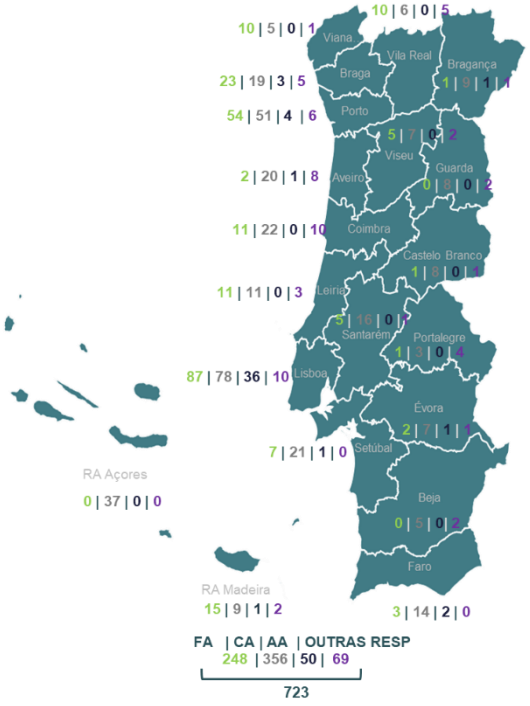


Figura 6 – Distribuição pelo território nacional da rede de respostas de acolhimento com crianças e jovens acolhidas a 1 de novembro de 2023 [N=723]

As várias tipologias de respostas do sistema de acolhimento, distribuem-se por todos os distritos do País e Regiões Autónomas, com uma maior incidência nos distritos de Lisboa (211), distrito que dispõe, para além da rede de IPSS com acordo de cooperação com o ISS, I.P., de respostas da responsabilidade da SCML e da CPL, I.P.. Os distritos com menor cobertura de respostas de acolhimento são os do interior, nomeadamente Beja (7), Portalegre (8), Guarda (10) e Évora (11).



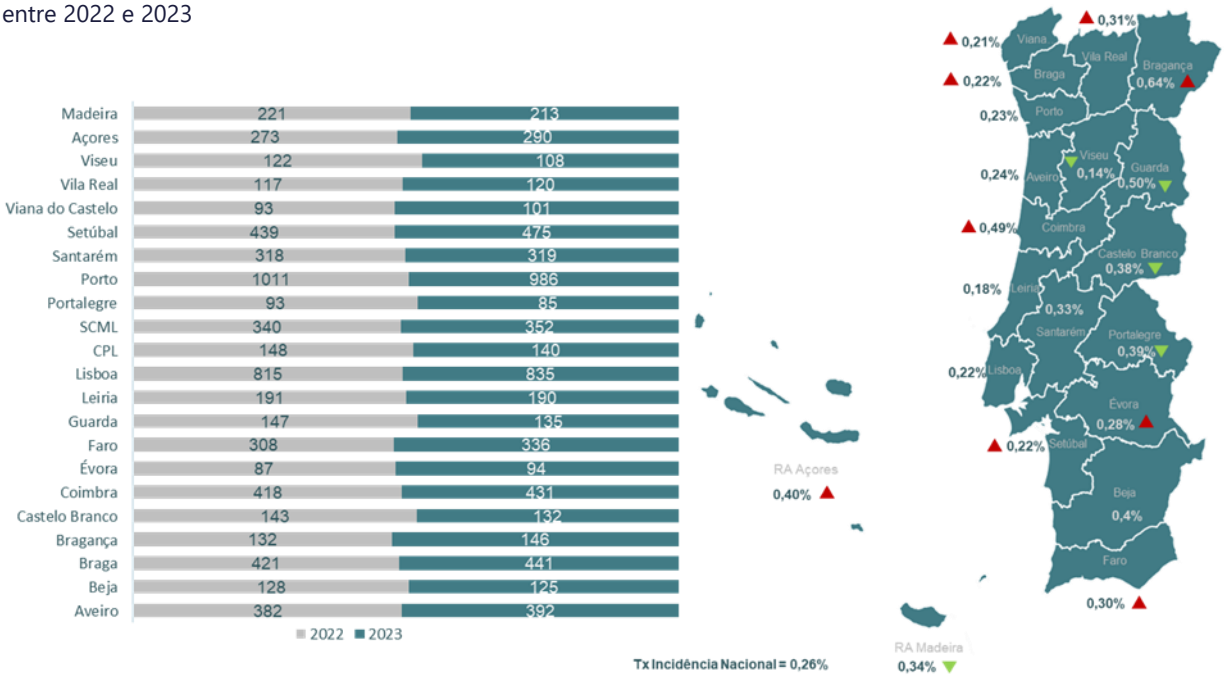
2.2. Incidência do Acolhimento em Território Nacional

No período em análise, encontravam-se acolhidas **6.446** crianças e jovens, representando uma taxa de incidência média de 0,26% de situações de acolhimento (igual à do ano anterior), face à população residente dos 0 aos 24 anos (dados dos Censos de 2021).

Esta taxa representa o número de crianças e jovens acolhidas em cada distrito e regiões autónomas por cada 100 crianças/jovens aí residente verificando-se que, mais de metade dos distritos do País e das duas Regiões Autónomas, registam valores acima da taxa de incidência

média. Os distritos de Aveiro, Braga, Leiria, Lisboa, Porto, Setúbal, Viana do Castelo e Viseu apresentam valores abaixo da média nacional.

Figura 7 – Crianças e jovens acolhidas por distrito / entidade executora, com comparação da taxa de incidência entre 2022 e 2023



2.3. Caracterização das Crianças e Jovens em Acolhimento

2.3.1. Dados globais

Das **6.446** crianças e jovens acolhidas a 1 de novembro de 2023, aquando da aplicação da medida de colocação, 6.245 residiam em território nacional e 201 deram entrada em território nacional como Crianças e Jovens Estrangeiros Não Acompanhados (CJENA).

Figura 8 – Número de crianças e jovens residentes ou que se encontravam em Portugal, à data da aplicação da medida de colocação [N=6.446]

	(Nº)		Variação (%)
	2022	2023	
TN	6.145	6.245	2%
CJENA	202	201	0%
Total	**6.347**	**6.446**	

Face ao período transato, identifica-se um ligeiro aumento (2%) das crianças e jovens residentes em território nacional aquando da aplicação da medida de colocação. Já nos 201 jovens que à entrada em território nacional foram consideradas como CJENA, não houve variação assinalável face a 2022.

Este número total de crianças e jovens acolhidos representa um aumento de 1,5% face ao ano de 2022.

2.3.2. Local de Acolhimento

No que concerne ao local de acolhimento, das 6.446 crianças e jovens em situação de acolhimento a 1 de novembro de 2023, 5.409 (83,9%) encontram-se em casas de acolhimento (centros de acolhimento temporário, lares de infância e juventude e acolhimento de emergência), 88 (1,4%) em casas de acolhimento especializado, 41 (0,6%) em casas de acolhimento especializado para CJENAS, 200 (3,1%) em apartamentos de autonomização, 263 (4,1%) em acolhimento familiar e 445 (6,9%) em outras respostas de acolhimento (p.e centros de apoio à vida, colégios de ensino especial, lar residencial, lar de apoio, comunidade terapêutica).

De sublinhar o aumento de crianças e jovens em apartamentos de autonomização (22%) e em famílias de acolhimento (16%), face ao ano de 2022.

Igualmente de salientar o aumento exponencial de crianças e jovens em Unidade Hospitalar e Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental, o que vem reforçar a necessidade imperiosa do aumento de respostas nesta área.

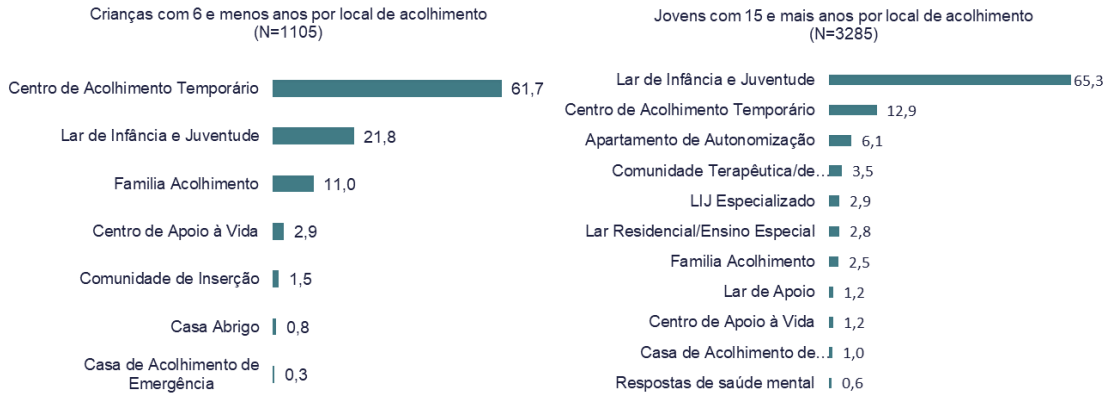
Figura 9 - Distribuição das crianças e jovens por resposta de acolhimento - análise comparativa 2022- 2023

	Nº absolutos		Variação (%)	Nº relativos	
	2022	2023		2022	2023
Lar de Infância e Juventude	3 639	3 665	0,7%	57,5%	56,9%
Centro de Acolhimento Temporário	1 693	1 687	-0,4%	26,7%	26,2%
Famílias de Acolhimento	227	263	15,9%	3,6%	4,1%
Apartamento de Autonomização	164	200	22,0%	2,6%	3,1%
Lar Residencial	123	90	-26,8%	1,9%	1,4%
Lar de Infância e Juventude Especializado	134	129	-3,7%	1,9%	2,0%
Comunidade Terapêutica	111	111	0,0%	1,7%	1,7%
Lar de Apoio	60	55	-8,3%	0,9%	0,9%
Centro de Apoio à Vida	58	67	15,5%	0,9%	1,0%
Colégio de Ensino Especial	56	46	-17,9%	0,9%	0,7%
Acolhimento de Emergência	42	57	35,7%	0,7%	0,9%
Comunidade de Inserção	19	25	31,6%	0,3%	0,4%
Casa Abrigo	15	21	40,0%	0,2%	0,3%
Unidade Hospitalar / CCISM	6	30	400,0%	0,1%	0,5%
Total	6 347	6 446	1,6%	100%	100%

Nas outras respostas de cuidados alternativos de cariz residencial, da qual fazem parte as Comunidades Terapêuticas e as respostas de cariz residencial para a deficiência e Comunidades de Inserção, identifica-se que face ao período transato, houve uma ligeira diminuição das crianças e jovens que se encontram acolhidas neste tipo de respostas (0,7%).

Importa compreender como se distribui esta população tendo em conta a sua faixa etária.

Figura 10 - Distribuição das crianças com 6 anos e menos anos e dos jovens com 15 e mais anos por local de acolhimento



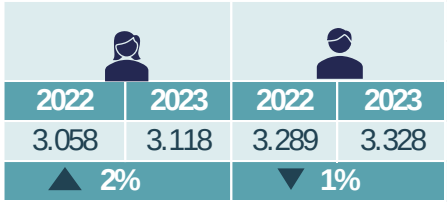
As crianças até aos 6 anos de idade encontram-se maioritariamente em casas de acolhimento (83,5%). De destacar o aumento, ainda que ténue, do número de crianças nesta faixa etária acolhidas em família de acolhimento (11%, o que representa um aumento de 3% face a 2022), fruto do reforço da resposta a nível nacional.

Também os jovens com mais de 15 anos permanecem maioritariamente acolhidos em casas de acolhimento (78,2%), seguidas dos apartamentos de autonomização (6,1%).

2.3.3. Sexo e faixa etária

Relativamente à variável sexo, cerca de 52% das crianças e jovens acolhidas era do sexo masculino e 48% do sexo feminino, verificando-se uma variação estatística pouco significativa na distribuição desta população face a esta variável, quando comparado com o período transato.

Figura 11 – Crianças e jovens em acolhimento por sexo - análise comparativa 2022-2023



Mantendo a tendência verificada em anos anteriores, prevalecem em acolhimento jovens com mais de 15 anos de idade, com um peso de 51% do total.

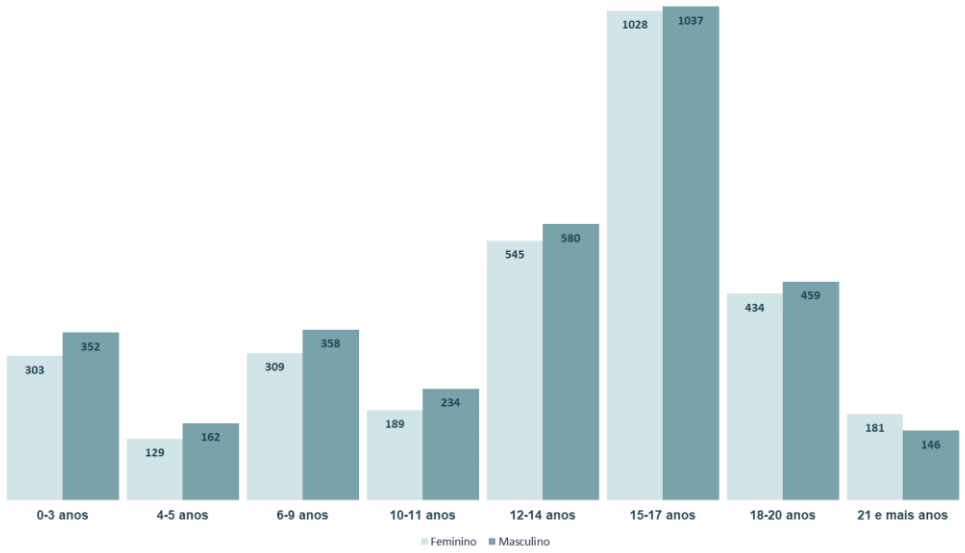
Por contraste, e ainda que assumindo apenas 25% do total das crianças acolhidas, verifica-se em 2023 um aumento de cerca de 7% nas crianças até aos 9 anos de idade no sistema de acolhimento.

Figura 12 – Distribuição das crianças e jovens em acolhimento por faixa etária - análise comparativa 2022- 2023

	Nº		Variação %	%	
	2022	2023		2022	2023
0-3 anos	604	655	8	9,5	10,2
4-5 anos	272	291	7	4,3	4,5
6-9 anos	616	667	8	9,7	10,3
10-11 anos	427	423	-1	6,7	6,6
12-14 anos	1179	1125	-5	18,6	17,5
15-17 anos	2038	2065	1	32,1	32,0
18-20 anos	893	893	0	14,1	13,9
21 e mais anos	318	327	3	5	5,1
Total	6347	6446	0	100%	100%

Uma análise por sexo e idade demonstra a prevalência ligeira do sexo masculino em todas as faixas etárias, com exceção dos jovens com mais de 21 anos de idade que solicitam prorrogação da medida de colocação, faixa etária onde se regista uma ligeira predominância do sexo feminino.

Figura 13 - Distribuição das crianças e jovens em acolhimento por faixa etária / sexo



No que diz respeito à distribuição das crianças e jovens em situação de acolhimento por distrito/região e faixa etária, mantêm-se os distritos de Lisboa (cerca de 21%) e do Porto (15%), como aqueles onde mais crianças se encontram acolhidas, representando respetivamente uma taxa de incidência do acolhimento face à população residente de, respetivamente, 0,22% e 0,23%.

Figura 14 - Distribuição das crianças e jovens por faixa etária e por distrito ou região

	0 - 5 anos	6 - 11 anos	12 - 17 anos	18 e + anos	Total
Aveiro	70	75	199	48	**392**
Beja	10	15	89	11	**125**
Braga	55	64	231	91	**441**
Bragança	13	30	61	42	**146**
Castelo Branco	17	20	58	37	**132**
Coimbra	64	66	218	83	**431**
Évora	14	16	45	19	**94**
Faro	50	53	182	51	**336**
Guarda	25	14	70	26	**135**
Leiria	31	28	101	30	**190**
Lisboa	223	262	575	267	**1 327**
Portalegre	11	14	32	28	**85**
Porto	132	125	508	221	**986**
Santarém	33	74	165	47	**319**
Setúbal	62	85	262	66	**475**
Viana do Castelo	12	19	46	24	**101**
Vila Real	15	16	57	32	**120**
Viseu	18	17	48	25	**108**
Açores	51	58	146	35	**290**
Madeira	40	39	97	37	**213**
Total	946	1 090	3 190	1 220	6 446

Os distritos onde se registam menos crianças e jovens acolhidos são os distritos de Portalegre e de Évora (ambos com apenas 1% do total de acolhimentos), seguidos dos distritos de Bragança, Castelo Branco, Guarda, Viana do Castelo, Vila Real e Viseu (cada um com 2% de crianças e jovens acolhidos) e de Leiria e da Região Autónoma da Madeira (3% do total).

No que diz respeito à distribuição das idades pelos territórios, destacam-se as Regiões Autónomas e os distritos da Guarda, Aveiro, Viseu e Lisboa (entre 17% e 19%) como aqueles onde o peso das crianças entre os 0 e os 5 anos de idade é ligeiramente superior ao seu peso a nível nacional (15%).

A faixa etária entre os 6 e os 11 anos de idade (cerca de 17% a nível nacional) é mais significativa nos distritos de Santarém (23%), Bragança (21%), Lisboa e Região Autónoma dos Açores (20% cada um).

Os distritos de Setúbal (55%), Faro (54%) e Leiria (53%) destacam-se pelo peso do acolhimento de crianças entre os 12 e os 17 anos de idade, faixa etária com maior peso a nível nacional (50%).

Os jovens com mais de 18 anos, que beneficiam da prorrogação da medida de colocação, representam 19% do total e encontram-se sobretudo nos distritos de Portalegre (33%), Bragança (29%), Castelo Branco (28%) e Vila Real (27%).

Para tornar possível a adequação da resposta de acolhimento às necessidades específicas das crianças e jovens acolhidos, bem como a mobilização dos recursos necessários a uma intervenção reparadora, importa conhecer as suas caraterísticas e problemáticas.

2.3.4. Características particulares

Mantendo-se a tendência dos anos anteriores, verifica-se a prevalência dos problemas de comportamento, representando quase 25% das caraterísticas particulares identificadas entre as crianças e jovens acolhidos, segue-se a deficiência mental (9, 2%) e a doença mental (6%).

Figura 15 - Características particulares das crianças e jovens em acolhimento – análise comparativa 2022-2023

	(Nº)		Variação (%)	(%)	
	2022	2023		2022	2023
Problemas de comportamento	1 590	1 593	0%	25,1%	24,7%
Deficiência mental clinicamente diagnosticada	607	592	-2%	9,6%	9,2%
Problemas de saúde mental clinicamente diagnosticados	308	385	25%	4,9%	6,0%
Doença física clinicamente diagnósticada	281	274	-2%	4,4%	4,3%
Deficiência fisica clinicamente diagnosticada	281	280	0%	4,4%	4,3%
CAD - Consumo esporádico de estupefacientes	122	133	9%	1,9%	2,1%
Suspeita de prostituição	14	15	7%	0,2%	0,2%
Total	**3 203**	**3 272**		.....	
Total das crianças e jovens no ano em acolhimento (cada criança e jovem pode apresentar mais do que uma caracteristica particular)	**6 347**	**6 446**	.....		

De assinalar um aumento de 25% face ao período transato no diagnóstico de problemas de saúde mental nas crianças e jovens em situação de acolhimento.

- Problemas de Comportamento

Os problemas de comportamento das crianças e jovens acolhidos foram categorizados em três dimensões:

- Comportamentos considerados graves, quando existem registos de roubos com confrontação com a vítima, atividade sexual forçada, utilização de armas brancas e destruição de propriedade com prejuízos consideráveis;
- Comportamentos considerados de gravidade média, quando são referidos pequenos furtos, destruição de propriedade sem grandes prejuízos e agressões físicas;
- Comportamentos considerados de gravidade ligeira, quando existe o desrespeito pelas regras, o uso da mentira, intimidações e fugas breves.

Figura 16 - Distribuição das crianças e jovens por grau de gravidade dos problemas de comportamento, sexo e faixa etária

Feminino			Faixa Etária	Masculino		
Graves (Nº)	Médios (Nº)	Ligeiros (Nº)		Ligeiros (Nº)	Médios (Nº)	Graves (Nº)
	3	45	9 anos e menos	70	22	
	0	28	10-11 anos	58	17	
3	44	90	12-14 anos	134	62	9
5	81	240	15-17 anos	286	145	32
12	13	56	18-20 anos	83	27	6
	3	13	21 e mais anos	13	3	
20	**144**	**472**	**Total**	**644**	**276**	**47**
636				**967**		

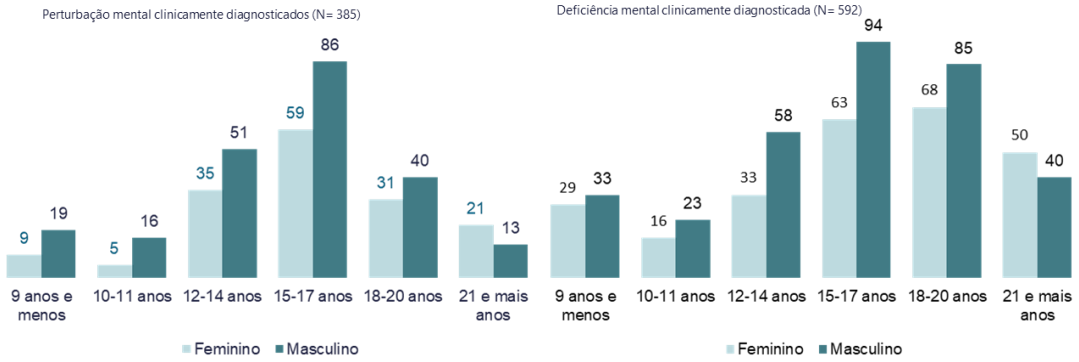
De destacar a incidência dos problemas de comportamento considerados de gravidade ligeira, quer ao nível do sexo masculino (66.6%) quer do sexo feminino (74,2%).

- Problemas de saúde mental

Nos problemas de saúde mental identificados, a deficiência mental clinicamente diagnosticada apresenta uma maior incidência, sendo observada em 592 crianças e jovens em acolhimento, o que corresponde a 9,2% do total, e os problemas de doença mental clinicamente diagnosticados, são identificados em 385 crianças e jovens (6%).

Neste âmbito observamos um total de 977 crianças e jovens com problemas de saúde mental, o que corresponde a cerca de 15,2% do universo, sendo que esta problemática tem mais incidência nas faixas etárias entre os 15 e os 20 anos.

Figura 17 - Características particulares gerais das crianças e jovens em acolhimento, por faixa etária e sexo (Nº)



Face ao período transato, identifica-se um aumento (25%) de crianças e jovens caracterizadas com perturbação mental e uma diminuição do número de crianças e jovens caracterizadas com deficiência mental clinicamente diagnosticada (2%).

Face a estas problemáticas e necessidades identificadas ao nível da saúde mental, mantem-se a tendência verificada no ano anterior, em que quase 40% das crianças e jovens beneficiam de acompanhamento psicológico regular, tendo-se verificado um aumento de cerca de 6% destes acompanhamentos face a 2022.

O recurso a medicação e o acompanhamento pedopsiquiátrico ou psiquiátrico regular (29% e 28%, respetivamente), têm também um peso significativo.

Se a estes acompanhamentos ao nível da saúde mental de natureza regular adicionarmos os acompanhamentos irregulares, o registo de acompanhamentos ao nível da psicologia (7%) e da psiquiatria (6%) tornam-se ainda mais relevantes.

Apesar da fraca expressão dos acompanhamentos ao nível do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (apenas 2%), é de sublinhar o aumento em 38% do recurso a esta resposta entre as crianças acolhidas entre os 0 e os 6 anos de idade.

De destacar ainda o aumento de 14% de situações de recurso a consulta de desenvolvimento, que representa 10% dos acompanhamentos ao nível da saúde.

Figura 18 - Acompanhamento ao nível da saúde das crianças e jovens em acolhimento – análise comparativa 2021-2022

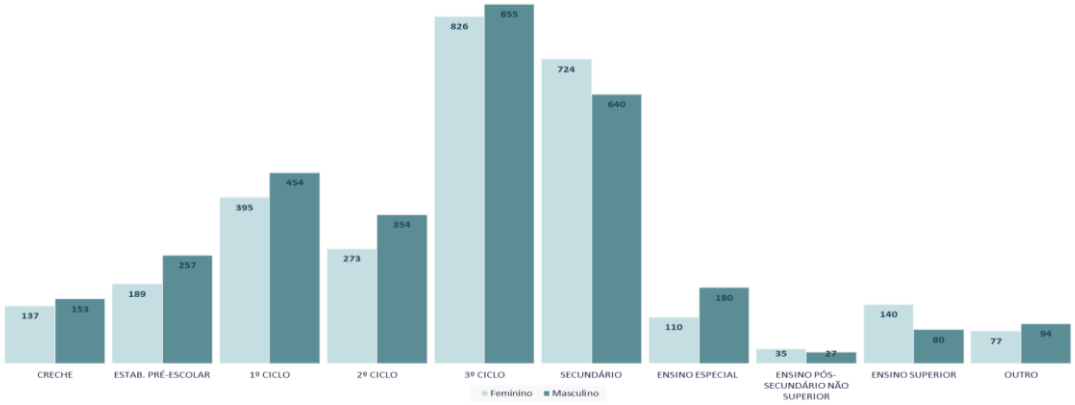
	(Nº)		Variação (%)	(%)	
	2022	2023		2022	2023
Acompanhamento psicológico regular	2 412	2 559	6%	37,9%	39,7%
Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico regular	1 698	1 787	5%	26,7%	27,7%
Faz medicação (pedopsiquiátrica/ psiquiátrica)	1 795	1 856	3%	28,2%	28,8%
Acompanhamento de consulta de desenvolvimento	577	660	14%	9,1%	10,2%
Acompanhamento de consulta de genética	123	127	3%	1,9%	2,0%
Acompanhamento pelo SNIPI	86	119	38%	1,4%	1,8%
Acompanhamento por Equipa de Prevenção – CRI	50	48	-4%	0,8%	0,7%
Acompanhamento por Equipa de Tratamento – CRI	32	40	25%	0,5%	0,6%
Acompanhamento psicológico irregular	458	445	-3%	7,2%	6,9%
Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico irregular	414	391	-6%	6,5%	6,1%
Total	**7 645**	**8 032**			
Total das crianças e jovens no ano em acolhimento (cada criança e jovem pode apresentar mais do que uma caracteristica particular)	**6 369**	**6 446**		---	

2.3.5. Escolaridade

A dimensão da escolaridade é decisiva na garantia do acesso ao exercício de uma cidadania plena a todas as crianças e jovens abrangidas pelo sistema de promoção e proteção, sobretudo se tivermos em conta que a maioria provém de contextos de exclusão e desvantagem social.

A grande maioria desta população encontra-se a frequentar o 3.º Ciclo do Ensino Básico (28%), seguido do Ensino Secundário (23%). Neste nível de ensino, assim como no Ensino Superior, verifica-se, ao contrário dos restantes níveis e mantendo a tendência de anos anteriores, maior frequência de raparigas.

Figura 19 - Crianças e jovens por frequência de ciclo de estudos e idade correspondente (superior e pós-secundário)



É de destacar o aumento de jovens a frequentar o Ensino Pós-Secundário Não Superior e o Ensino Superior, que passou de 241 em 2022 para 282 em 2023 (mais 15%).

De mencionar também o aumento do número de crianças a frequentarem creche e jardim de infância, que passou de 679 em 2022 para 736 no ano em avaliação (variação de 8%).

De referir ainda a existência de 338 crianças e jovens acolhidos que não se encontram integrados em respostas educativas e formativas (5% do total), verificando-se uma ligeira diminuição deste valor face a 2022. Destes, 44% são bebés cujo enquadramento educativo, apesar de desejável, não é obrigatório, cerca de ¼ desempenham atividade profissional, e 18% encontra-se à procura de emprego. Quase 9% dos jovens que não frequentam a escola encontram-se em fuga e 2% estão em fase de reorientação para ajuste da resposta formativa às suas necessidades e caraterísticas. Outros 2% são crianças e jovens com doença ou deficiência grave e incapacitante.

Figura 20 - Crianças e jovens por ciclo de estudos e idade correspondente (superior e pós-secundário)

Ciclo de estudos	Idade normal (anos)	Crianças e jovens em situação de acolhimento nesta faixa etária	Crianças e jovens em situação de acolhimento a frequentar o respetivo ciclo de estudos	
		Nº	Nº	%
Educação pré-escolar	3-5 anos	445	428	96,2
1º ciclo	6-9 anos	667	591	88,6
2º ciclo	10-11 anos	423	208	49,2
3º ciclo	12-14 anos	1125	702	62,4
Secundário	15-17 anos	2065	913	44,2
Ensino Pós-Secundário não superior	18 e mais anos	1220	61	5,0
Ensino Superior	18 e mais anos	1220	218	17,9
Total		7165	3121	43,6

No que diz respeito à frequência da escolaridade obrigatória verifica-se a tendência de anos anteriores de diminuição, a partir do 2.º Ciclo, do número de crianças que frequentam o nível de ensino adequado à sua faixa etária (para cerca de metade). Exceção para o 3.º Ciclo, no qual se encontram 62% dos jovens entre os 12 e os 14 anos de idade.

Em 2023 existiam 1850 (29%) crianças e jovens em acolhimento abrangidas pela publicação do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, que veio introduzir alterações na organização das escolas e nas estruturas de apoio, com vista a assegurar o acesso individualizado a um currículo específico, trabalho a cargo de uma equipa multidisciplinar de apoio à aprendizagem e à inclusão.

Figura 21 - Distribuição das crianças e jovens por ciclo de estudo, faixas etárias e resposta educativa e formativa

32,8% possui entre 10 e 11 anos

	Respostas educativas e formativas	Nº
1º ciclo	Regular	816
	Curso de Educação de Adultos (EFA)	9
	Ensino Doméstico	3
	Percurso Curricular Alternativo (PCA)	15
	Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF)	3
	Outros (Ensino Recorrente, Modular, Artístico Especializado)	3
	Total	**849**

52,4% possui entre 15 e 17 anos

	Respostas educativas e formativas	Nº
2º Ciclo	Regular	518
	Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF)	38
	Percurso Curricular Alternativo (PCA)	28
	Curso de Educação e Formação (CEF)	22
	Curso de Educação de Adultos (EFA)	6
	Formação Modular (FM)	5
	Artístico Especializado (regime integrado/supletivo/articulado)	7
	Outros (Ensino Doméstico, Ensino Recorrente)	3
	Total	**627**

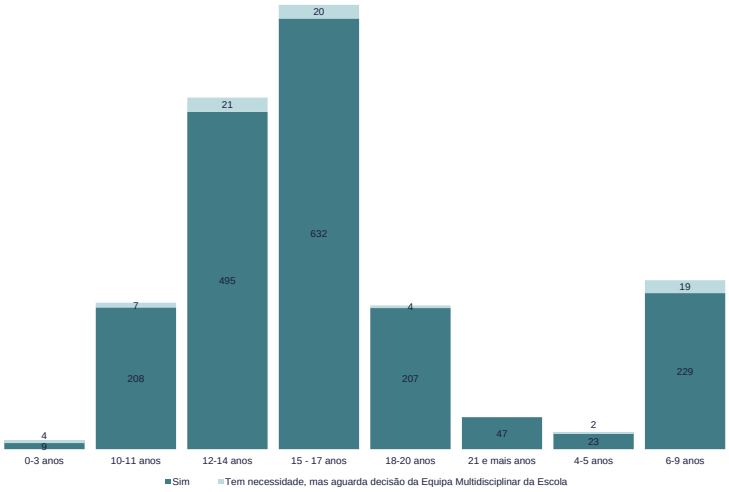
49,9% possui entre 12 e 14 anos

	Respostas educativas e formativas	Nº
Secundário	Curso Profissional	909
	Regular - Cursos gerais/ Científico- Humanísticos	268
	Curso de Educação e Formação (CEF)	32
	Curso de aprendizagem	21
	Regular - Cursos Tecnológicos	60
	Curso de Educação de Adultos (EFA)	35
	Artístico Especializado (regime integrado/supletivo/articulado)	27
	Recorrente - Cursos Gerais/Científico-Humanisticos	6
	Outros (Formação Modular, Curso Vocacional)	6
	Total	**1.364**

67,9% possui entre 15 e 17 anos

	Respostas educativas e formativas	Nº
3º ciclo	Regular	1.174
	Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF)	136
	Curso de Educação e Formação (CEF)	103
	Curso Profissional	118
	Percurso Curricular Alternativo (PCA)	76
	Curso de Educação de Adultos (EFA)	38
	Ensino Doméstico	6
	Artístico Especializado (regime integrado/supletivo/articulado)	26
	Outros (Ensino Recorrente, Ensino Modular)	4
	Total	**1.681**

Figura 22 - Distribuição das crianças e jovens referenciadas para as equipas multidisciplinares por faixa etária



Quem beneficia maioritariamente desta medida são os adolescentes com idade entre os 12 e os 17 anos de idade (cerca de 68%), seguidos das crianças em idade de 1.º e 2.º Ciclos (27%).

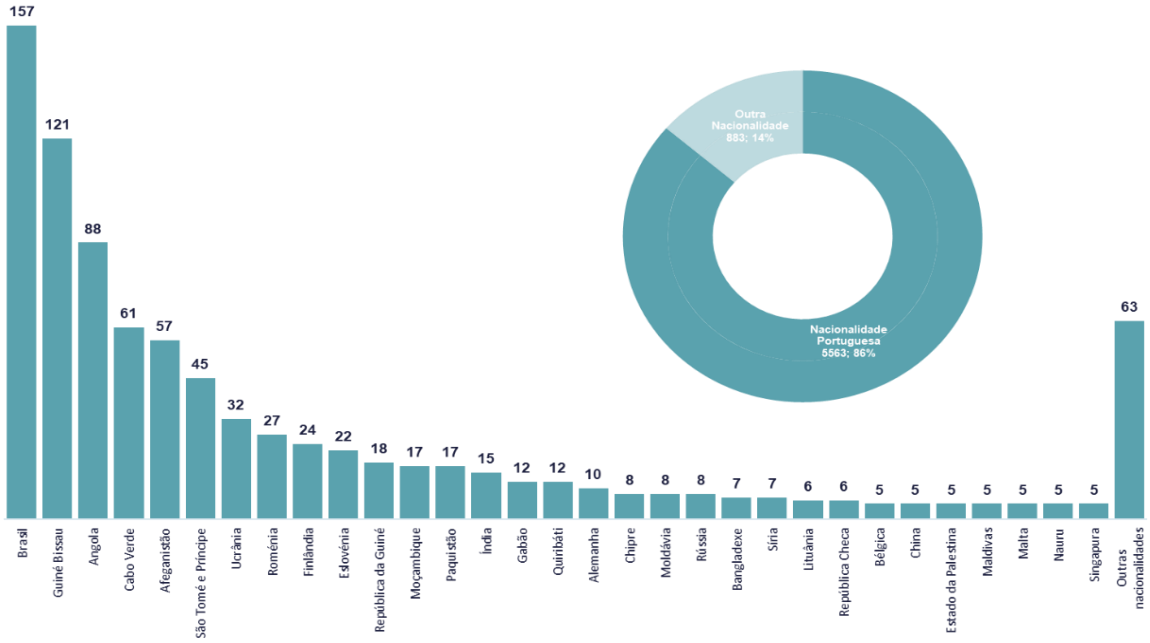
De assinalar a existência de 77 crianças e jovens para quem foi identificada esta necessidade, mas que ainda não se encontram a beneficiar.

2.3.6. Nacionalidades

No período em análise, das 6.446 crianças e jovens acolhidas, **5.563** tinham nacionalidade portuguesa e 883 tinham outras nacionalidades, representando 14% da população acolhida no âmbito do Sistema de acolhimento (+1% face ao período transato).

Conforme se pode verificar, os países de origem das crianças e jovens estrangeiras mais frequentes são o Brasil e a Guiné-Bissau com, respetivamente, 157 (17,8%) e 121 (13,7%), tendo-se verificado um aumento de 2,78% das crianças e jovens com nacionalidade brasileira face ao ano transato, seguindo-se Angola (88; 10%), Cabo Verde (61; 6,9%) e Afeganistão (57; 6,5%).

Figura 23 - Distribuição das crianças e jovens estrangeiras em acolhimento por nacionalidade [(N=802)]



Com menor expressão surgem outras nacionalidades que, por segredo estatístico, foram inseridas como outras nacionalidades, de onde constam países como Seicheles, Argélia, Kosovo, Estónia.

Neste grupo estão incluídas as crianças e jovens separadas ou não acompanhadas e cujos pais ou outros familiares significativos não fizeram com eles o percurso migratório, quase sempre longo e polvilhado de adversidades de extrema gravidade e perigo. Urge, com estas crianças e jovens, em território nacional, assegurar o seu bem-estar através de uma abordagem técnica e humana sensível ao trauma e à perda, à diversidade cultural, social e religiosa, à célere regularização da documentação e estatuto, ao acesso à escola e formação ajustado ao perfil de cada um, ao acesso aos cuidados de saúde, incluindo os de saúde mental, e ao forte investimento nos procedimentos com vista ao reagrupamento familiar.

Neste âmbito, entende-se por:

- CJENA - quaisquer pessoas nacionais de países terceiros ou apátridas com idade inferior a 18 anos que entrem em território nacional não acompanhadas por um adulto que, por força da lei ou do costume, se responsabilize por elas, enquanto não são efetivamente tomadas a cargo por essa pessoa ou que tenham sido abandonados após a entrada em território nacional (al) m), n.º 1 – Lei do Asilo);

- Crianças e jovens separadas – crianças e jovens que ficaram separados de ambos os pais, mas não necessariamente de outros membros adultos da família (Comité dos Direitos da Criança, ONU).

Assim, das 883 crianças e jovens estrangeiras, 201 foram caracterizadas como crianças e jovens estrangeiros separados, não acompanhados ou deslocados – CJENA (22,8%), tendo entrado em acolhimento, no período em análise, 115 CJENA e cessado o acolhimento 67.

É de sublinhar que estas crianças e jovens podem entrar por diferentes vias em território nacional, podendo ser recebidos ao abrigo de movimentos programados assegurados por mecanismos europeus, ou ao abrigo de pedidos espontâneos ou não programados.

Figura 24 - Caracterização das entradas em acolhimento das Crianças e Jovens Estrangeiras Separadas / Não Acompanhadas / Deslocadas (N=201)

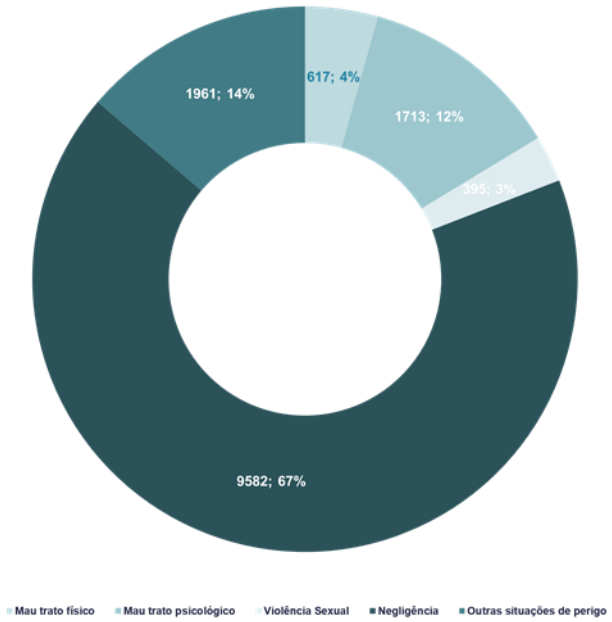
Chegaram a TN ao abrigo de:		
	# 60 | 30%	Programa de recolocação voluntária (COM/Grécia)
	# 54 | 27%	Sem estar ao abrigo de qualquer
	# 53 | 26%	Outro
	# 33 | 16%	Ao abrigo de Acordos /Protocolos de Saúde com os PALOP
	# 1 | 0%	Programa de solidariedade - barcos humanitários

Face ao período anterior, não se verificou uma grande variação no número de CJENA em acolhimento, e representam 3,1% do total de crianças e jovens em acolhimento.

2.3.7. Situações de Perigo

Relativamente às situações de perigo que estiveram na origem da aplicação das medidas de colocação, seja por Tribunais ou por Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, importa dar nota que a cada situação de acolhimento pode corresponder mais do que uma situação de perigo, pelo que o número das situações de perigo é bastante superior ao universo das crianças acolhidas.

Figura 25 - Situações de perigo que estiveram na origem do acolhimento (N= 14.236)



Tal como nos anos anteriores, destacam-se, de forma clara, as situações de negligência, (67%) como aquelas que fundamentam a maioria dos acolhimentos.

Seguem-se as outras situações de perigo (14%), das quais se destaca a ausência temporária de suporte familiar, o comportamento desviante e o abandono.

As situações de mau trato psicológico são também expressivas no universo dos motivos que originaram os acolhimentos (12%).

O mau trato físico e a violência sexual assumem um peso mais residual (4% e 3%, respetivamente).

Recorde-se que raramente uma destas situações de perigo surge isolada, encontrando-se, na maioria das vezes, associadas umas às outras.

Figura 26 - Situações de negligência por sexo e faixa etária

	Negligência (N=9.582)		Total das situações de negligência	0-5 anos	6-11 anos	12-17 anos	18 e mais anos
1609	Falta de supervisão e acompanhamento familiar	1690	3299	450	552	1649	648
809	Ao nível da educação	1019	1828	139	342	1013	334
803	Ao nível da saúde	935	1738	336	374	717	311
886	Exposição a modelos parentais desviantes	873	1759	395	382	658	324
460	Face ao comportamento de risco da criança/ jovem	498	958	16	41	739	162

As situações de negligência mais frequentes dizem respeito a ausência de supervisão e acompanhamento familiar (34,4%), seguidas das situações de negligência parental ao nível da educação (19%) e da saúde (18%), bem como das situações de exposição a modelos de comportamentos desviantes (18%). A negligência ao nível da educação é sobretudo sentida por rapazes, sendo que nos restantes tipos de negligência não é identificada variação significativa por sexo.

Figura 27 - Situações de mau trato psicológico por sexo e faixa etária

	Mau trato psicológico (N=1.713)		Total das situações de mau trato psicológico	0-5 anos	6-11 anos	12-17 anos	18 e mais anos
432	Exposição a violência domêstica	405	837	182	237	329	89
99	Rejeição ativa	126	225	24	25	105	71
135	Exercício abusivo da autoridade	128	263	19	45	135	64
81	Depreciação humilhação	66	147	1	16	86	44
53	Ameaça	44	97	8	16	45	28
42	Ignorar (forma ativa)	35	77	14	13	31	19
40	Privação social	27	67	2	15	32	18

Quase metade das situações de mau trato psicológico dizem respeito a situações de exposição das crianças e jovens a violência doméstica (49%). Seguem-se as situações de exercício abusivo da autoridade parental (15%) e a rejeição ativa por parte dos detentores das responsabilidades parentais (13%), maioritariamente perpetrada a rapazes.

Figura 28 - Situação de mau trato físico por sexo e faixa etária

Faixa Etária	Feminino	Masculino	Total (Nº)	Total de crianças e jovens em acolhimento (Nº)
0-3 anos	9	14	23	655
4-5 anos	13	11	24	291
6-9 anos	29	40	69	667
10-11 anos	21	37	58	423
12-14 anos	66	48	114	1125
15-17 anos	117	72	189	2065
18-20 anos	55	44	99	893
21 e mais anos	26	15	41	327
Total	309	276	617	6 446

Por mau trato físico entende-se toda e qualquer ofensa física infligida à criança ou jovem através do recurso a força física, de forma intencional, não acidental, a ponto de lhe provocar dano físico, deixando ou não marcas evidentes.

Apesar da fraca expressividade deste fenómeno como fundamento das situações de acolhimento, importa referir que as vítimas de mau trato físico são sobretudo raparigas, na maioria das faixas etárias, com exceção dos bebés até aos 3 anos de idade e das crianças entre os 6 e os 11 anos.

Figura 29 - Situações de violência sexual por sexo e faixa etária

	Violência Sexual (N=395)		Total das situações de violência sexual	11 anos e menos	12 e mais anos
145	Exposição verbal/ física a linguagem e/ou comportamentos de cariz sexual	49	194	40	154
85	Violação	18	103	16	87
77	Aliciamento sexual	11	88	10	78
5	Pornografia infantil	1	6	1	5
4	Prostituição infantil	0	4	0	4

Ainda que residual entre os tipos de violência sexual infligida às crianças e jovens, destaca-se a exposição a linguagem e/ou comportamentos de cariz sexual (49%), seguem-se as situações de violação (26%) e de aliciamento sexual (22%). As situações de pornografia ou prostituição infantil são residuais neste universo.

De referir que a violência sexual atinge sobretudo raparigas com mais de 12 anos.

Figura 30 - "Outras situações de perigo" por sexo e faixa etária

	Outras situações de perigo (N=1.961)		Total das outras situações de perigo	0-5 anos	6-11 anos	12-17 anos	18 e mais anos
383	Ausência temporária de suporte familiar	393	776	187	131	307	151
233	Comportamento desviante	348	581	5	16	484	76
88	Abandono	155	243	55	32	88	68
28	Menores estrangeiros não acompanhados	130	158	2	2	85	69
29	Orfandade	32	61	6	5	26	24
19	Mendicidade	18	37	10	9	11	7
7	Acordo de saúde ao abrigo dos PALOP	20	27	2	10	6	9
5	Prática qualificada como crime por menor de 12 anos	18	23	0	23	0	0
14	Suspeita /vítima de tráfico de ser humano	15	29	3	2	16	8
8	Exploração trabalho infantil	6	14	0	1	6	7
6	Bullying	4	10	1	0	8	2
1	Crianças separadas	1	2	0	1	0	1

No que concerne as "outras situações de perigo" destaca-se a ausência temporária de suporte familiar (40%), a prática de comportamentos desviantes (30%), sobretudo por adolescentes, e as situações de abandono (12%), cujas vítimas são predominantemente os rapazes, e com uma incidência significativa na faixa etária dos 0 aos 5 anos.

2.3.8. Situação Anterior ao Acolhimento Atual

Esta análise visa reconstituir as trajetórias no sistema de promoção e proteção das crianças e jovens que se encontram em situação de acolhimento.

Das 6.446 crianças e jovens em situação de acolhimento em 2023, 3.979 (62%) foram alvo da aplicação de alguma medida em meio natural de vida antes do seu primeiro acolhimento, percentagem igual à registada nos anos anteriores. Esta constatação é coerente com o

princípio da prevalência da família, que determina que as medidas em meio natural de vida l devem anteceder as de colocação, sempre que tal corresponda ao superior interesse das crianças e jovens.

Figura 31 - Crianças e jovens face às medidas de promoção e proteção anteriores à situação atual [(N=6446), (%)]

De registar, contudo, a existência de 2.467 crianças e jovens em acolhimento (38%), cuja primeira medida de promoção e proteção aplicada foi uma medida de colocação.

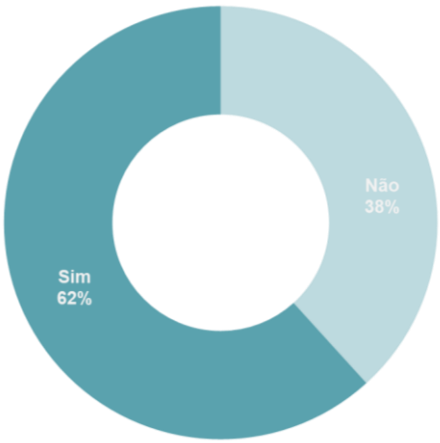


Figura 32 - Medidas em meio natural de vida aplicadas anteriormente à situação de acolhimento – análise comparativa 2022-2023

Medidas aplicadas em Meio Natural de Vida	(Nº)		Variação (%)	(%)	
	2022	2023		2022	2023
Apoio junto dos pais	3 249	3 289	1%	82,8%	82,7%
Apoio junto de outro familiar	730	728	0%	18,6%	18,3%
Outras: Confiança a pessoa idónea, autonomia de vida	138	130	-6%	3,5%	3,3%
Total	**4 117**	**4 147**			
Total das crianças e jovens no ano em acolhimento, com pelo menos uma medida em meio natural de vida aplicada antes do primeiro acolhimento	**3 926**	**3 979**	**1,3%**		

Das crianças e jovens que beneficiaram de medidas de promoção e proteção em meio natural de vida, anteriores ao seu acolhimento, destacam-se, de forma clara, as medidas de apoio junto dos pais (83%), tal como registado em anos anteriores. Seguem-se as medidas de apoio junto de outro familiar (18%).

As medidas de confiança a pessoa idónea ou de autonomia de vida, prévias à situação de acolhimento, apresentam valores residuais.

2.3.9. Transferências e Deslocalizações de Acolhimento

Na trajetória de vida das crianças e jovens em situação de acolhimento apenas devem ocorrer transferências de equipamento ou de família de acolhimento quando essa decisão corresponda ao seu superior interesse (alínea g) do artigo nº 58 da LPCJP).

Das 6.446 crianças e jovens em situação de acolhimento em 2023, 1920 (cerca de 30%) tinham já sido transferidas de resposta/equipamento de acolhimento. Destas, 23% tinham sido transferidas uma vez e 7% tinham passado por essa experiência mais do que uma vez.

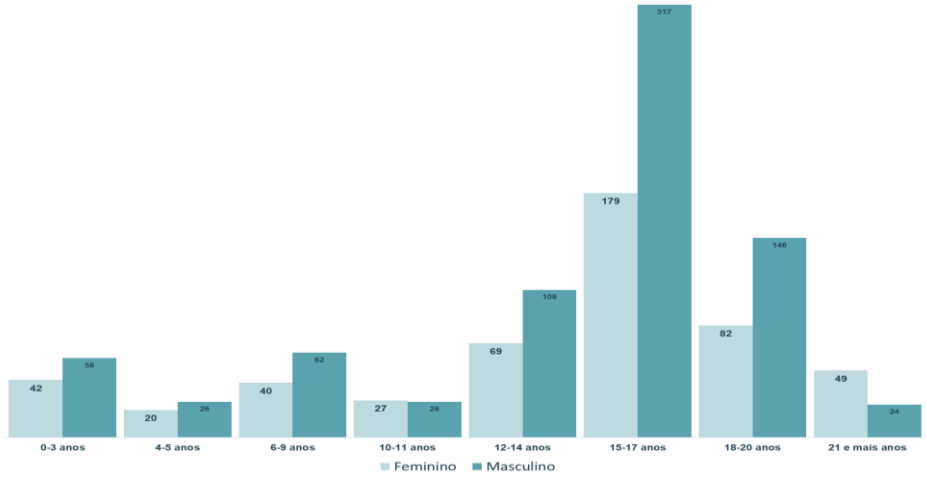
Figura 33 - Crianças e jovens transferidas – análise comparativa 2022 – 2023

Transferência de crianças e jovens de resposta de acolhimento	(Nº)		Variação (%)	(%)	
	2022	2023		2022	2023
Crianças e jovens transferidas de resposta de acolhimento uma vez	1 409	1 487	6%	22,2%	23,1%
Crianças e jovens transferidas de resposta de acolhimento duas e mais vezes	430	433	1%	6,8%	6,7%
Total	1 839	1 920	4%		
Total das crianças e jovens no ano em acolhimento	6 347	6 446			

Importa incluir nestas transferências, não apenas crianças e jovens que transitaram entre casas de acolhimento, mas também crianças e jovens que transitaram de famílias de acolhimento (38) ou de apartamento de autonomização (5) para casas de acolhimento, bem como as que transitaram de casas de acolhimento para famílias de acolhimento (83) e para apartamento de autonomização (148).

As crianças e jovens têm o direito de serem acolhidos, sempre que possível, em casa de acolhimento ou família de acolhimento próximo do seu contexto familiar e social, exceto se o seu superior interesse o desaconselhar (alínea i) do artigo 58.º da LPCJP). Esta prorrogativa de não deslocalização das crianças e jovens visa garantir a possibilidade de manutenção da relação com a família de origem, bem como com a comunidade, como a melhor forma de garantir a definição e concretização em tempo útil dos seus projetos de promoção e proteção.

Figura 34 - Crianças e jovens em situação de acolhimento deslocalizados do distrito do seu agregado familiar de origem, por sexo e faixa etária [(N=1275) (%)]



Do universo de crianças e jovens em acolhimento em 2023, 1275 (o que corresponde a 20% do total) encontram-se acolhidas fora do seu distrito de origem, destacando-se os rapazes, sobretudo adolescentes.

Figura 35 - Distribuição das crianças e jovens deslocalizadas por faixa etária – análise comparativa 2022-2023

Faixa Etária			Variação (%)	%	
	2022	2023		2022	2023
0-3 anos	92	100	9%	7,4%	7,8%
4-5 anos	40	46	15%	3,2%	3,6%
6-9 anos	75	102	36%	6,0%	8,0%
10-11 anos	59	53	-10%	4,7%	4,2%
12-14 anos	198	177	-11%	15,9%	13,9%
15-17 anos	503	496	-1%	40,4%	38,9%
18-20 anos	198	228	15%	15,9%	17,9%
21 e + anos	79	73	-8%	6,4%	5,7%
Total	1 244	1 275	2,5%		

Sendo a faixa etária mais representada no universo das crianças e jovens acolhidas, também no grupo das que se encontram deslocalizadas se destaca a faixa etária com mais de 15 anos de idade.

De referir, contudo, um aumento significativo, face ao período transato, de crianças e jovens deslocalizadas até aos 9 anos de idade.

Figura 36 - Deslocalização das crianças e jovens por distrito e sexo (N=1275)

Distritos com mais crianças deslocalizadas			Distritos que mais deslocalizam crianças		
68	Lisboa	119	85	Lisboa	116
60	Coimbra	110	65	Setúbal	57
68	Porto	68	40	Leiria	42
25	Setúbal	87	36	Santarém	45
35	Faro	46	22	Aveiro	41
			23	Viseu	39

Os distritos onde existem mais crianças e jovens acolhidas e deslocalizadas dos seus locais de origem são os distritos de Lisboa e de Coimbra.

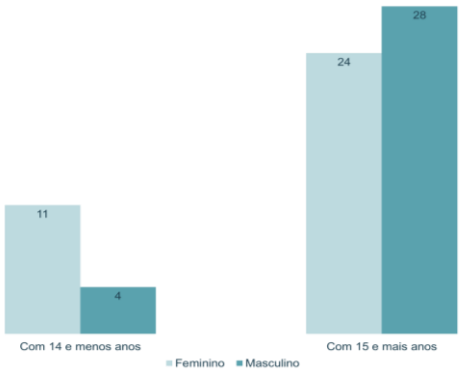
O distrito de Lisboa é também aquele que mais crianças e jovens deslocaliza para outros distritos, seguido do distrito de Setúbal.

2.3.10. As Fugas

Consideram-se em situação de fuga as crianças ou jovens que permaneceram ausentes da resposta de acolhimento durante 1 mês ou mais, sem autorização ou decisão nesse sentido, no âmbito do seu processo de promoção e proteção.

No período em avaliação, foram **67** os jovens nesta circunstância, o mesmo número registado no período transato.

Figura 37 - Crianças e jovens em fuga da resposta de acolhimento, por sexo e faixa etária (N=67)



Cerca de 78% das fugas verificadas em 2023 foram protagonizadas por jovens com mais de 15 anos, sobretudo rapazes.

Por contraste, as fugas feitas por jovens com menos de 14 anos dizem respeito a jovens do sexo feminino (73%), tal como verificado nos anos anteriores.

Dos 67 jovens que concretizaram fugas em 2023, 16 (23%) encontravam-se deslocalizados dos seus locais de origem, e 15 (22%) tinham entrado no sistema por procedimento de urgência. Esta constatação reforça a convicção na desadequação do desenraizamento que um acolhimento deslocalizado implica, bem como o impacto que tem nos jovens uma entrada no sistema sem possibilidade de preparação nem planeamento.

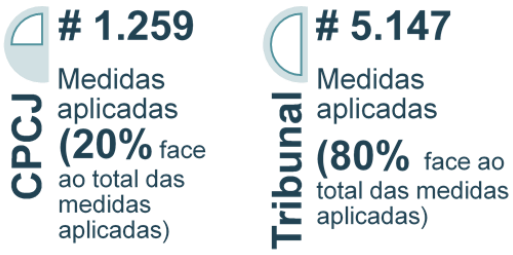
2.3.11. Situação Jurídica

As medidas de promoção e proteção são aplicadas pelos Tribunais ou pelas CPCJ, sendo que a medida de confiança a instituição ou família de acolhimento com vista a futura adoção é da competência exclusiva dos Tribunais. A aplicação de uma medida implica a designação

pela entidade que a aplica de um gestor do processo, bem como das entidades responsáveis pela execução da mesma, no âmbito de um plano de intervenção para a execução da medida que obrigatoriamente deve ser definido para cada criança ou jovem.

Neste período, tal como nos anos anteriores, o Tribunal foi o responsável pela aplicação de 80% das medidas das crianças e jovens no sistema de acolhimento, tendo as restantes 20% sido aplicadas por CPCJ.

Figura 38 - Entidades responsáveis pela aplicação da medida de promoção e proteção



Neste período, 99,5% das crianças e jovens em acolhimento beneficiavam de uma medida de promoção e proteção ou tutelar cível aplicada.

Apenas uma percentagem muitíssimo residual de crianças e jovens não tinha a sua situação jurídica regularizada (36 crianças, o que corresponde a 0.5% do total). Destas, 5 correspondem a processos arquivados pela entidade competente, e outras 5 sem medida foram comunicadas ao Ministério Público.

Figura 39 - Medidas aplicadas no âmbito de Processo de Promoção e Proteção

	Nº absolutos		Variação (%)	Nº relativos	
	2022	2023		2022	2023
Acolhimento residencial	5.699	5.759	1,1%	89,8%	89,3%
Acolhimento familiar	221	279	26,2%	3,5%	4,3%
Confiança a instituição com vista a futura adoção	165	117	-29,1%	2,6%	1,8%
Medida de apoio para autonomida de vida (exclusivamente para jovens acolhidos em apartamentos de autonomização)	78	81	3,8%	1,2%	1,3%
Confiança a familia de acolhimento com vista a futura adoção	4	7	75,0%	0,1%	0,1%
Confiança judicial (anterior à entrada em vigor da lei 143/2015, 8 de setembro)	4	3	-25,0%	0,1%	0,0%
Consentimento prévio para adoção	0	3			
Total	6.167	6.243	1,2%		
Total de crianças e jovens com a situação jurídica regularizada	6.314	6.410	1,5%		
Total de crianças e jovens no ano em acolhimento	6.347	6.446	1,6%		

A grande maioria das crianças e jovens com medidas de colocação tem aplicada a medida de acolhimento residencial (89,3%), continuando esta a ser a medida mais frequentemente aplicada.

Segue-se a medida de acolhimento familiar (4,3%) que, apesar de ainda pouco expressiva, regista um aumento significativo face ao ano de 2022 (variação de 26%). Variação significativa constata-se ainda no aumento de 75% do número de medidas de confiança a família de acolhimento com vista a futura adoção, o que resulta também do aumento do acolhimento familiar, contrastando com a diminuição de 29% das medidas de confiança a instituição com vista a futura adoção que representa cerca de 2% do total das medidas aplicadas).

Figura 40 - Medidas aplicadas no âmbito de Processos Tutelares Cíveis

	Nº absolutos		Variação (%)	Nº relativos	
	2022	2023		2022	2023
Tutela atribuída ao Diretor da Instituição	114	105	-8%	1,8%	1,6%
Regulamentação do execício da responsabilidade parental atribuída ao Diretor da Instituição	33	36	9%	0,5%	0,6%
Total	147	141	-4%		
Total de crianças e jovens com situação jurídica regularizada	6.314	6.410	2%		
Total de crianças e jovens no ano em acolhimento	6.347	6.446	2%		

São 141 as crianças e jovens com a sua situação de acolhimento enquadrada no âmbito de processos tutelares cíveis, das quais 105 (1,6%) crianças e jovens tinham aplicada uma medida de tutela atribuída ao Diretor da Instituição e 36 (0,6%) tinham atribuídas as suas responsabilidades parentais ao Diretor da Instituição de acolhimento, com consequente arquivamento do seu processo de promoção e proteção, apesar de se manterem em acolhimento por ausência de alternativa viável, sem projeto definido e podendo ficar numa situação de grande desproteção quando atingem a maioridade.

Em relação a 2022, verifica-se um decréscimo na aplicação da tutela, mas um ligeiro aumento da atribuição da regulação das responsabilidades parentais.

As medidas tutelares educativas são da responsabilidade do sistema de justiça juvenil. Estes processos podem correr apensos aos processos de promoção e proteção ou aos processos tutelares cíveis, e são instaurados a favor de jovens com idades compreendidas entre os 12 e os 16 anos que praticam atos qualificados pela lei como crime.

Nos dados em apreço, tratam-se de jovens que a par da desproteção sociofamiliar e afetiva e perigo vivenciados, e que determinaram a aplicação de medida de promoção e proteção de acolhimento, se encontram simultaneamente envolvidos em alegadas práticas (fase de inquérito) ou práticas comprovadas (fase jurisdicional) de factos qualificados pela lei como crime.

Figura 41 - Medidas aplicadas no âmbito de Processos Tutelares Educativos

	Nº absolutos		Variação	Nº relativos	
	2022	2023	(%)	2022	2023
Processo tutelar educativo (inquérito - cap IV da LTE)	207	184	-11%	8,5%	7,5%
Medida tutelar educativa não institucional (alíneas a) a h) do artigo 4 da LTE)	113	127	12%	4,6%	5,2%
Medida cautelar de guarda do menor em instituição pública ou privada (alínea b) do artigo 57º da LTE)	33	27	-18%	1,4%	1,1%
Total	353	338	-4%		
Total dos jovens entre os 12 e os 16 anos em acolhimento no ano	2.437	2.446	0%		

No ano em apreço, verifica-se uma diminuição de 4% relativamente ao ano anterior, no número de jovens acolhidos no sistema de proteção e que paralelamente têm processos tutelares educativos em curso.

Os jovens entre os 12 e os 16 anos acolhidos a 1 de novembro de 2023 com processos tutelares educativos a correrem em paralelo, representam 13,8% do total de jovens em acolhimento nestas faixas etárias, sendo que mais de metade (54%) têm processo em fase de inquérito no Ministério Público, que pode resultar em arquivamento, na aplicação de uma medida tutelar educativa de carácter não institucional, em que se pode manter em acolhimento no sistema de proteção, ou numa medida institucional de internamento em Centro Educativo. Face ao ano passado é possível verificar que houve uma descida do número de processos em fase de inquérito de cerca de 11%.

A medida tutelar educativa não institucional foi aplicada em 38% das situações, verificando-se um aumento de cerca de 12% face ao período transato.

A medida cautelar de guarda do menor em instituição pública ou privada (alínea b) do artigo 57.º da LTE), por se ter provado a ocorrência de factos ilícitos, a previsibilidade de aplicação de medida tutelar, e a existência fundada de perigo de fuga ou de cometimento de outros factos qualificados pela lei como crime (n.º 1 do artigo 58.º da LTE) foi, em 2023, aplicada a 27 jovens.

2.3.12. Projetos de Promoção e Proteção

No período em avaliação, 94% das crianças e jovens que se encontravam em situação de acolhimento tinham o seu projeto de promoção e proteção definido, percentagem idêntica à verificada no período transato. Contudo, para 402 crianças e jovens não foi possível definir, rever ou concretizar este projeto no ano em análise (6% do total).

Figura 42 - Crianças e jovens sem projeto de promoção e proteção definido ou com projeto de promoção e proteção definido não concretizado - análise comparativa 2022-2023

	Nº absolutos		Variação (%)	Nº relativos	
	2022	2023		2022	2023
Sem projeto de vida definido	324	337	4%	5,1%	5,2%
Teve projeto de vida delineado, mas deixou de o ter neste mesmo ano, por impossibilidade da sua concretização	73	65	-11%	1,2%	1,0%
Total	397	402	1%		
Total de crianças e jovens em acolhimento	6 347	6 446	1,6%		

A maioria das crianças e jovens têm como projeto de promoção e proteção a (re)integração na família nuclear (41% do total de projetos), seguido de projetos de autonomização (33%). Enquanto no primeiro se destacam os rapazes, no segundo são as raparigas que assumem maior preponderância.

Tal como no período transato, são cerca de 9% as crianças cujo projeto é a adoção. Verifica-se ainda a existência de 8% de jovens para quem o projeto de promoção e proteção passa pelo acolhimento de longa duração, nomeadamente em estruturas da área da deficiência.

Figura 43 - Projetos de promoção e proteção das crianças e jovens em situação de acolhimento [(N=6044) (%)]

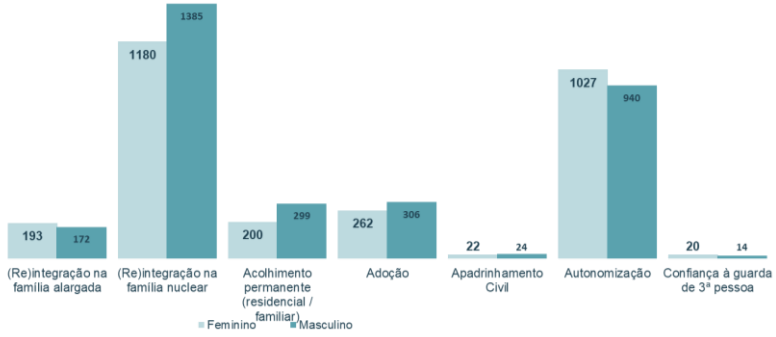


Figura 44 - Projetos de promoção e proteção por faixa etária e sexo

0-5 anos	Feminino	Masculino	Total	%
(Re)integração na família nuclear e/ou alargada	228	279	507	54%
Adoção	144	171	315	33%
Outros: Acolhimento permanente, Confiança a 3ª pessoa, Apadrinhamento Civil	8	8	16	2%
Total	380	458	838	89%
Total de crianças dos [0 aos 5 anos] em acolhimento no ano	432	514	946	

0-5 anos

Mais de metade prevê-se que regressem à família de origem.

6-11 anos	Feminino	Masculino	Total	%
(Re)integração na família nuclear e/ou alargada	305	363	668	61%
Adoção	88	96	184	17%
Acolhimento permanente (residencial / familiar)	18	29	47	4%
Autonomização	18	25	43	4%
Apadrinhamento Civil	10	13	23	2%
Confiança à guarda de 3ª pessoa (Tutela / Reg. do Poder Paternal/ Pessoa idónea)	4	3	7	1%
Total	443	529	972	89%
Total de crianças dos [6 aos 11 anos] em acolhimento no ano	498	592	1.090	

6-11 anos

Prevalece o projeto de regresso à família de origem.

12-17 anos	Feminino	Masculino	Total	%
(Re)integração na família nuclear e/ou alargada	792	743	1 535	48%
Autonomização	549	508	1 057	33%
Acolhimento permanente (residencial / familiar)	72	147	219	7%
Adoção	30	39	69	2%
Confiança à guarda de 3ª pessoa (Tutela / Reg. do Poder Paternal/ Pessoa idónea)	13	5	18	1%
Apadrinhamento Civil	12	8	20	0,6%
Total	1 468	1 450	2 918	91%
Total de jovens dos [12 aos 17 anos] em acolhimento no ano	1 573	1 617	3 190	

12-17 anos

Prevalece o projeto de regresso à família de origem; o projeto de autonomização surge com 1/3 dos projetos.

18 e mais anos	Feminino	Masculino	Total	%
Autonomização	460	407	867	71%
Acolhimento permanente (residencial / familiar)	104	119	223	18%
(Re)integração na família nuclear	37	65	102	8%
(Re)integração na família alargada	11	7	18	1%
Outros	1	5	6	0%
Total	613	603	1 216	100%
Total de jovens com 18 e mais anos em acolhimento no ano	615	605	1 220	

18 e mais anos

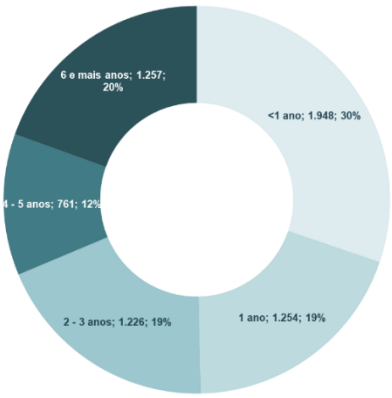
Quase ¾ tem como projeto a autonomização.

2.3.13. Duração do Acolhimento

A duração do acolhimento é, no presente relatório, o período de tempo decorrido entre a data em que as crianças e jovens foram acolhidos e o dia 1 de novembro de 2023.

Em média, as crianças e jovens permaneceram no sistema de acolhimento cerca de 3,1 anos, tempo que, paulatinamente, tem vindo a diminuir ao longo dos anos, verificando-se uma diminuição de 0,3 anos face ao período transato.

Figura 45 - Distribuição das crianças e jovens em acolhimento pelo tempo em que se encontram nesta situação [(N=6446), (%)]



Das 6.446 crianças e jovens em situação de acolhimento em 2023, 30% encontravam-se acolhidas há menos de 1 ano. Mantem-se, contudo, uma percentagem significativa de acolhimentos com duração de 6 ou mais anos (20%), ainda que este valor tenha vindo a diminuir.

Face ao período transato, identifica-se uma diminuição de 2 meses no tempo médio de permanência das crianças e jovens no acolhimento.

CAPÍTULO 3. Dinâmica no Ano

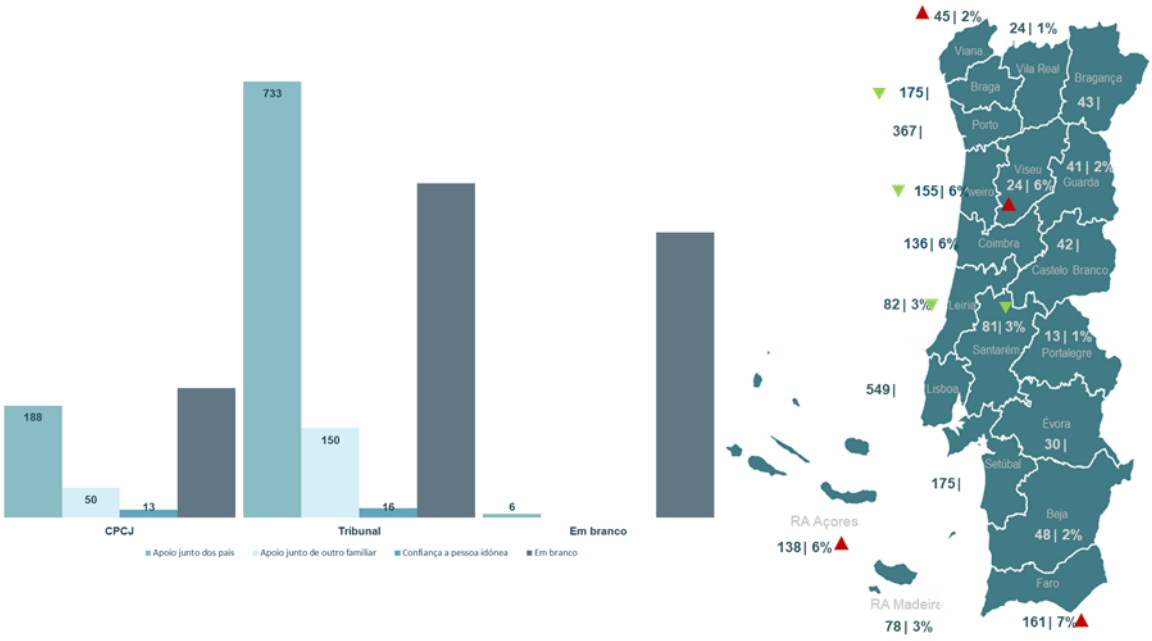
No período em avaliação, passaram pelo acolhimento um total de 8.749 crianças e jovens, sendo que 2.415 entraram e 2.303 saíram de acolhimento durante este período.

3.1. Novos Acolhimentos

Durante o período em avaliação, deram entrada no sistema de acolhimento **2.415** crianças e jovens, o que representa um crescimento de 8% relativamente às entradas registadas no período transato.

No que concerne às novas entradas, identifica-se que 79,9% das crianças e jovens já se encontravam em acompanhamento com medida de promoção e proteção aplicada. Das medidas anteriores aplicadas a estas crianças e jovens, a que tem maior incidência é a medida de apoio junto dos pais.

Figura 46 – Crianças e jovens que deram entrada no sistema de acolhimento por distrito / entidade decisora e medida anterior aplicada, com comparação da taxa de incidência entre 2022 e 2023



Destacam-se os distritos de Faro (7%), Viseu (6%) e Viana do Castelo (2%) como aqueles onde se registaram aumentos mais significativos de entradas no sistema de acolhimento. Por

contraste, foi nos distritos de Braga (7%), Aveiro (6%), Santarém e Leiria (ambos com 3%) que se verificou a diminuição mais significativa do número de acolhimentos iniciais.

A problemática mais frequente na origem destes acolhimentos iniciais é a negligência (75% das situações), que se traduz em falta de supervisão e acompanhamento familiar (35%), exposição a modelos de comportamento desviante e negligência ao nível do percurso educativo dos filhos (ambos os tipos de negligência com um peso de 20%).

Figura 47 – As 3 principais situações de perigo nas diferentes categorias [(N=2.415)(%)]

		Nº	%
Mau trato físico	Mau trato físico	197	8,2%
Negligência	Falta de supervisão e acompanhamento familiar	847	35,1%
	Exposição a modelos parentais desviantes	492	20,4%
	Ao nível da educação	477	19,8%
Mau tato Psicológico	Exposição a violência doméstica	276	11,4%
	Exercício abusivo de autoridade	69	2,9%
	Rejeição activa	52	2,2%
Volência Sexual	Exposição verbal / física a linguagem ou comportamentos de cariz sexual	40	1,7%
	Aliciamento sexual	26	1,1%
	Violação	24	1,0%
Outras	Comportamento desviantes	254	10,5%
	Ausência temporária de suporte familiar	222	9,2%
	Crianças e jovens estrangeiras não acompanhadas	59	2,4%
Total de crianças e jovens que entraram em acolhimento no ano		**2.415**	**100%**

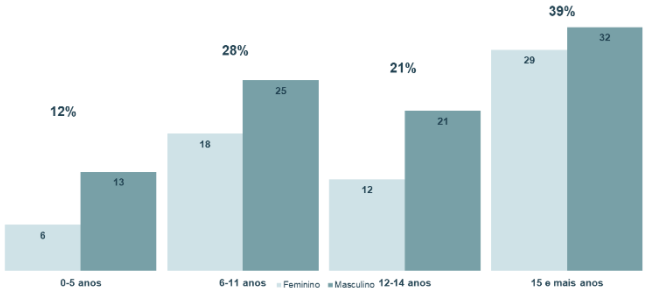
Às situações de negligência seguem-se, como motivo que originou o acolhimento, as várias formas de mau trato psicológico (16,5%): exposição a violência doméstica (11,4%), exercício abusivo de autoridade (2,9%) e rejeição ativa (2,2%).

De destacar ainda situações de comportamentos desviantes por parte dos jovens acolhidos (11% das situações), de ausência temporária de suporte familiar (9%), e de mau trato físico (8%).

3.2. Reentrada em Acolhimento

Em 2023 foram **156** as crianças e jovens que voltaram a ser acolhidos após ter sido cessada uma medida de colocação anterior. Estas reentradas no sistema representam uma diminuição de cerca de 6% face ao período transato.

Figura 48 – Crianças e jovens que reentraram no sistema no ano, por sexo e faixa etária [(N=156)(%)]



São sobretudo jovens com mais de 15 anos aqueles que voltaram a ser acolhidos em 2023 (39%), Nas reentradas predomina o sexo masculino em todas as faixas etárias.

Figura 49 – Distribuição das crianças e jovens que reentraram no sistema de acolhimento com medida, por faixa etária

133 | 85,3% das crianças e jovens que reentraram no ano com medida aplicada no ano

	11 e menos anos	12 e mais anos
	52	81
Apoio junto dos pais	41	57
Apoio junto de outro familiar	9	16
Confiança a pessoa idónea	1	5
Confiança a pessoa selecionada com vista a futura adoção	1	0
Internamento em Centro Educativo	0	3

Das **156** crianças e jovens que reentraram em acolhimento, 133 tinham outra medida aplicada. Cerca de 79% destas reentradas resultam do insucesso de medida de apoio junto dos pais ou de outro familiar, o que reforça a necessidade de investimento público em respostas de acompanhamento e capacitação parental. As restantes **23** crianças e jovens que reentraram em acolhimento não tinham medida de promoção e proteção aplicada, sendo que 3 reentraram em acolhimento após cumprir a medida de internamento de educação para o direito em Centro Educativo.

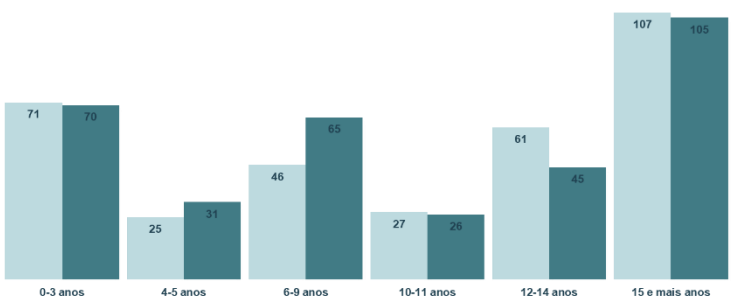
3.3. Procedimentos de Urgência

Os procedimentos de urgência decorrem do artigo 91º da LPCJP e são aplicados nas situações que exigem proteção imediata da criança ou do jovem face à existência de perigo atual ou iminente para a sua vida, ou grave comprometimento da sua integridade física ou psíquica e, cumulativamente, os detentores das responsabilidades parentais ou quem tenha a sua guarda de facto não consentem na intervenção.

As entradas no sistema de acolhimento por aplicação de um procedimento de urgência foram, em 2023, **679**, o que representa 28% do total de novos acolhimentos e um aumento de quase 12% face ao período transato. Ao nível da realidade distrital, foi nos distritos de

Lisboa (30%), Faro (9,1%), Braga (8,1%) e Porto (8%) que se verificaram o maior número de acolhimentos por aplicação de procedimento de urgência.

Figura 50 – Crianças e jovens com aplicação de procedimento de urgência no ano em análise, por sexo e faixa etária e distrito [(N=679) (%)]



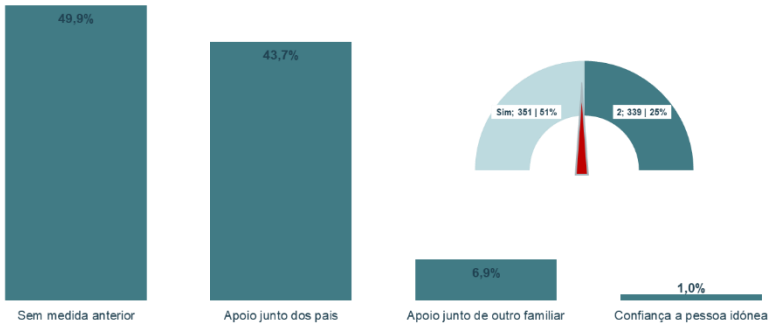
	Total crianças e jovens que entraram por procediemtno de urgência [(0-24 anos) (Nº)]
Aveiro	43
Beja	6
Braga	55
Bragança	4
Castelo Branco	5
Coimbra	39
Évora	12
Faro	62
Guarda	12
Leiria	17
Lisboa	121
CPL	8
SCML	75
Portalegre	6
Porto	52
Santarém	31
Setúbal	46
Viana do Castelo	16
Vila Real	5
Viseu	8
Açores	22
Madeira	34
Total Geral	**679**

O distrito de Lisboa agrega os dados do CDist Lisboa, CPL e SCML.

Os procedimentos de urgência foram aplicados em todas as faixas etárias, com destaque para os jovens com mais de 15 anos (31%), seguidos das crianças até aos 3 anos (21%).

As crianças entre os 6 e os 9 anos e os adolescentes entre os 12 e os 14 anos que foram acolhidos na sequência de procedimentos de urgência assumem o mesmo peso (16%). De referir a predominância do sexo masculino na primeira faixa etária e do sexo feminino na segunda.

Figura 51 – Crianças e jovens com aplicação de procedimento de urgência no ano em análise [(N=679) (%)]

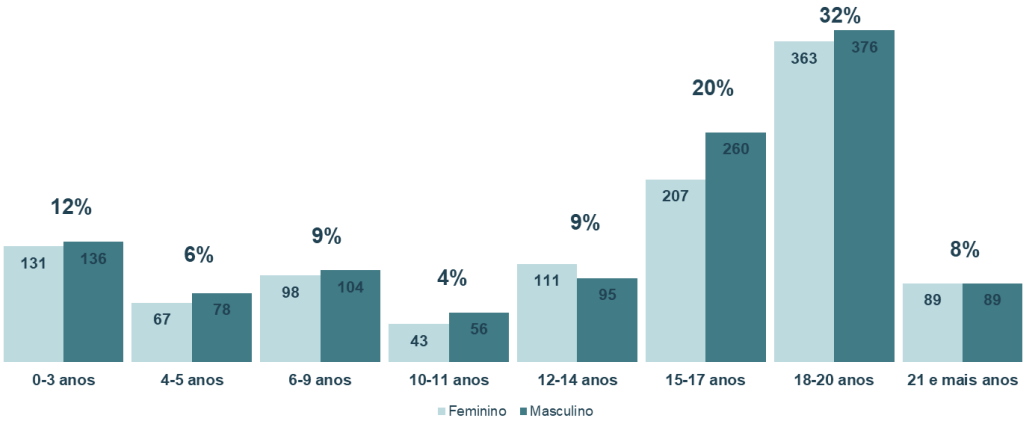


Quase metade das crianças e jovens a quem foi aplicado procedimento de urgência não tinham beneficiado de qualquer medida de promoção e proteção anterior. Das restantes, quase 44% tinham uma medida de apoio junto dos pais.

3.4. Cessação de Acolhimento

No período em apreço foram **2303** as crianças e jovens que cessaram o acolhimento verificando-se um aumento de 2,5% no número de crianças e jovens que saíram do sistema de acolhimento em comparação com o mesmo período do período transato.

Figura 52 – Crianças e jovens que cessaram o acolhimento por faixa etária e sexo [(N= 2303) (%)]



A grande maioria das saídas do sistema dizem respeito a jovens com mais de 18 anos (40%), sobretudo do sexo masculino. A faixa etária entre os 15 e os 17 anos representa 20% das saídas do acolhimento.

De destacar ainda as crianças até aos 3 anos de idade (12%) que viram cessada a sua medida de colocação. O quadro abaixo demonstra um aumento de 21% de saídas do acolhimento das crianças desta faixa etária.

Figura 53 – Distribuição das crianças e jovens que cessaram o acolhimento por faixa etária – análise comparativa

Sublinha-se ainda o aumento de 44% do peso das saídas do sistema de acolhimento das crianças entre os 4 e os 5 anos de idade.

Faixa Etária	Nº absolutos		Variação (%)	Nº relativos	
	2022	2023		2022	2023
0-3 anos	220	267	21%	9,8%	11,6%
4-5 anos	101	145	44%	4,5%	6,3%
6-9 anos	180	202	12%	8,0%	8,8%
10-11 anos	106	99	-7%	4,7%	4,3%
12-14 anos	174	206	18%	7,7%	8,9%
15-17 anos	480	467	-3%	21,3%	20,3%
18-20 anos	786	739	-6%	34,9%	32,1%
21 e + anos	203	178	-12%	9,0%	7,7%
Total	2.250	2.303	2%		

Na sequência da saída do sistema de acolhimento, tendo em conta a necessidade de enquadramento técnico subsequente, a maioria das crianças e jovens beneficiam da aplicação de uma outra medida de promoção e proteção ou figura jurídica (64%).

Figura 54 – Situação jurídica subsequente - análise comparativa

	Nº absolutos		Variação (%)	Nº relativos	
	2022	2023		2022	2023
Com aplicação de medida de promoção e proteção ou outra figura jurídica	1 386	1 475	6%	61,8%	64,0%
Sem aplicação de medida de promoção e proteção ou outra figura jurídica	858	828	-3%	38,2%	36,0%
Total	2 244	2 303	3%		

Das medidas aplicadas subsequentemente, destacam-se as medidas de apoio junto dos pais e de apoio junto de outro familiar (cerca de 57%).

Figura 55 – Medidas/ Figuras jurídicas subsequentes à cessação do acolhimento – análise comparativa

	Nº absolutos		Variação (%)	Nº relativos	
	2022	2023		2022	2023
Apoio junto dos pais (LPCJP)	765	839	10%	55,2%	56,9%
Apoio junto de outro familiar (LPCJP)	228	239	5%	16,5%	56,9%
Confiança a pessoa selecionada para a adoção (artº35º, g) - LPCJP)	146	159	9%	10,5%	10,8%
Apoio para a autonomia de vida (LPCJP)	123	98	-20%	8,9%	6,6%
Medida tutelar educativa (Lei Tutelar Educativa)	33	29	-12%	2,4%	2,0%
Confiança a pessoa idónea (LPCJP)	32	29	-9%	2,3%	2,0%
Confiança judicial com vista a futura adoção (Tutelar Cível) ou confiança administrativa (Organismo de Segurança Social)	28	42	50%	2,0%	2,8%
Tutela a pessoa (Tutelar Cível)	13	18	38%	0,9%	1,2%
Regulação do exercício da Responsabilidade Parentais (Tutelar Cível)	18	13	-28%	1,3%	0,9%
Apadrinhamento Civil (Tutelar Cível)	0	9		0,0%	0,6%
Total	1 386	1 475	6%		

Cerca de metade das crianças e jovens que cessaram o acolhimento foram viver com o seu pai, mãe ou ambos. Seguem-se os tios, os avós e os irmãos como resposta alternativa ao acolhimento (13%).

Cerca de 8% das crianças que cessaram o acolhimento transitaram para o seio da sua família adotiva, iniciando o período de pré-adoção.

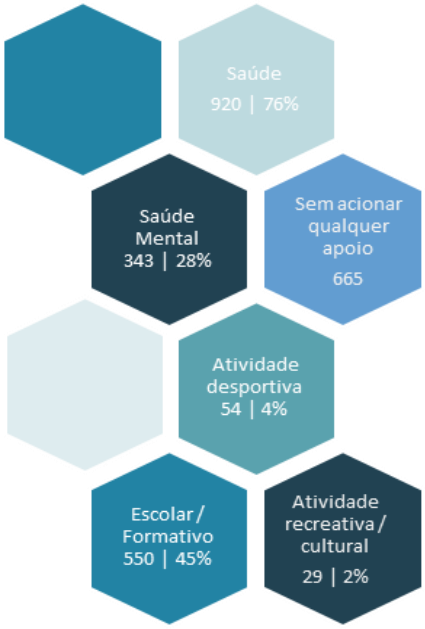
Registam-se ainda saídas em resultado de fugas prolongadas que conduziram ao encerramento do processo de promoção e proteção e saídas de jovens que completaram os 18 anos e não quiseram prorrogar a sua medida (10%).

Figura 56 – Cessação da situação de acolhimento – análise comparativa

	Nº absolutos		Variação	Nº relativos	
	2022	2023	(%)	2022	2023
Pais/ Pai/ Mãe	1.109	1.159	5%	49,3%	50,3%
Tios/ Avós/ Irmãos	310	295	-5%	13,8%	12,8%
Família adoptante em período de pré adoção	174	194	11%	7,7%	8,4%
Fuga prolongada (encerramento do processo de promoção e proteção)	116	130	12%	5,2%	5,6%
Jovem que saiu voluntariamente (a partir dos 18 anos) da resposta de acolhimento sem informar o seu destino	110	96	-13%	4,9%	4,2%
Quarto arrendado	105	90	-14%	4,7%	3,9%
Casa arrendada	84	65	-23%	3,7%	2,8%
Pessoa / Família idónea ou tutora	64	80	25%	2,8%	3,5%
Encaminhamento para autonomia supervisionada	60	48	-20%	2,7%	2,1%
Lar Residencial	44	65	48%	2,0%	2,8%
Centro Educativo	29	29	0%	1,3%	1,3%
Residencial ou equivalente	15	13	-13%	0,7%	0,6%
Estabelecimento prisional	11	3	-73%	0,5%	0,1%
Comunidade Terapêutica com aplicação de medida em meio natural de vida	8	2	-75%	0,4%	0,1%
Morte	6	10	67%	0,3%	0,4%
Apadrinhamento Civil	0	10		0,0%	0,4%
Outros (p.e. Casa Abrigo, Colegio de Educação Especial, Lar de apoio, Comunidade de Inserção, Rapto)	5	14	180%	0,2%	0,6%
Total	2.250	2.303	2%		

Nos encaminhamentos e ativação de rede/recursos de apoio após saída do acolhimento, destaca-se a (re)integração na família nuclear ou alargada, seguida de família adotante, complementarmente e em comparação com o período anterior, verifica-se um aumento exponencial da ativação de outras respostas sociais de apoio na comunidade, ou para problemáticas específicas (categoria Outros e Lar Residencial). No sentido inverso merece destaque a diminuição no encaminhamento para autonomia supervisionada, resposta para acompanhamento de jovens com medida de apoio para autonomia de vida, e que deve ser analisada a par da diminuição do recurso a casa ou quarto arrendado, sendo o alojamento um sério obstáculo para a concretização efetiva dos projetos de autonomização, e que tem de envolver a conjugação de esforços de várias entidades com competência em matéria de infância e juventude, nomeadamente dos municípios.

Referir ainda que das 10 crianças e jovens identificadas como tendo cessado o acolhimento por motivo de morte, 70% tinha mais de 15 anos e, na sua maioria, tratavam-se de jovens com doença física e/ou mental.



Para cada criança ou jovem pode ser acionado um ou mais apoios

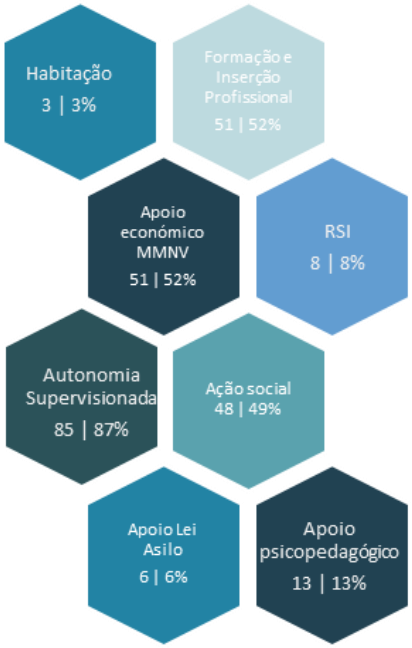
Figura 57 – Apoios acionados após a saída de acolhimento [N= 1896]

Dos **1896** apoios acionados para as 2303 crianças e jovens que cessaram o acolhimento no período em análise, destacam-se os apoios na área da saúde (76%), da formação/educação (45%), e do foro da saúde mental (28%).

Figura 58 – Apoios acionados aos jovens em situação de autonomização após a saída de acolhimento [N= 291]

Para os **98** jovens que cessaram o acolhimento e a quem foi aplicada a medida de apoio para autonomia de vida foram acionados 291 apoios promotores da sua autonomização, de que se destacam:

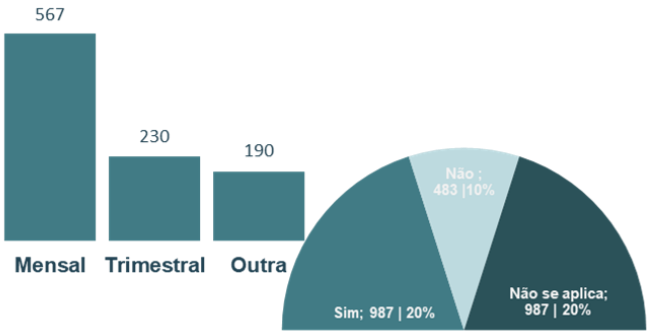
- Medidas de autonomia supervisionada (87% dos apoios acionados para esta população);
- Medidas de apoio económico em meio natural de vida (52%);
- Medidas de formação e inserção profissional (52%);
- Medidas no âmbito da ação social (49%).



Para cada jovem pode ser acionado um ou mais apoios

A legislação em vigor define como obrigatória uma avaliação da situação da criança ou jovem três meses após a sua saída do sistema de acolhimento, numa lógica de acompanhamento da situação após cessação do acolhimento.

Figura 59 – Acompanhamento da situação da criança ou jovem após cessação do acolhimento



No período em apreço, este acompanhamento subsequente ao acolhimento foi efetuado em 20% das situações, percentagem próxima da verificada em 2022.

Cerca de 57% destes acompanhamentos de follow-up assumiram uma periodicidade mensal ou trimestral (23%).

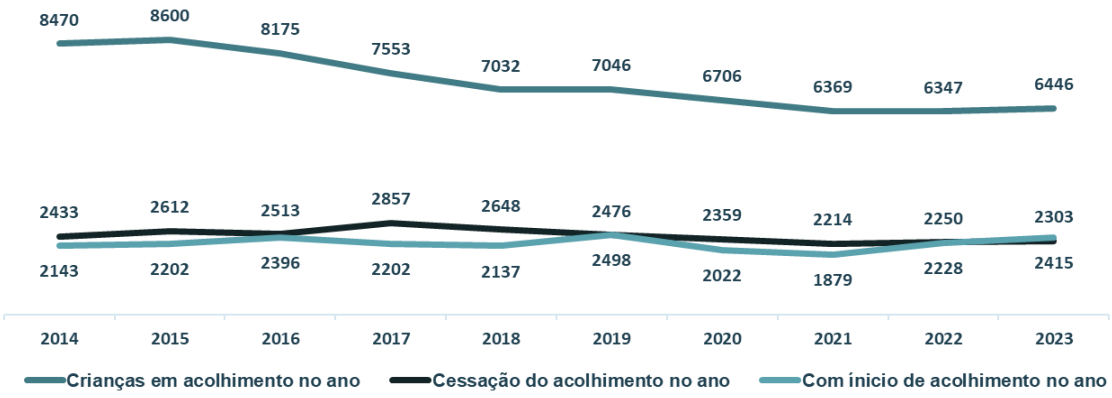
CAPÍTULO 4. Breve síntese evolutiva do acolhimento familiar e residencial

Uma análise evolutiva do sistema de acolhimento nacional desde 2014 demonstra uma tendência de diminuição progressiva do universo de crianças e jovens em situação de acolhimento, registando-se, neste período, um decréscimo de 24%.

As saídas do sistema de acolhimento apresentam ao longo dos anos um peso significativamente inferior ao universo dos acolhimentos, constatação que é consistente com os tempos prolongados de permanência em acolhimento que ainda subsistem.

A curva das cessações, contudo, manteve-se ao longo do tempo acima da curva das entradas no sistema de acolhimento, com exceção do ano de 2019.

Figura 60 – Dinâmica das entradas, saídas e crianças e jovens acolhidos nos últimos 10 anos – dados comparativos

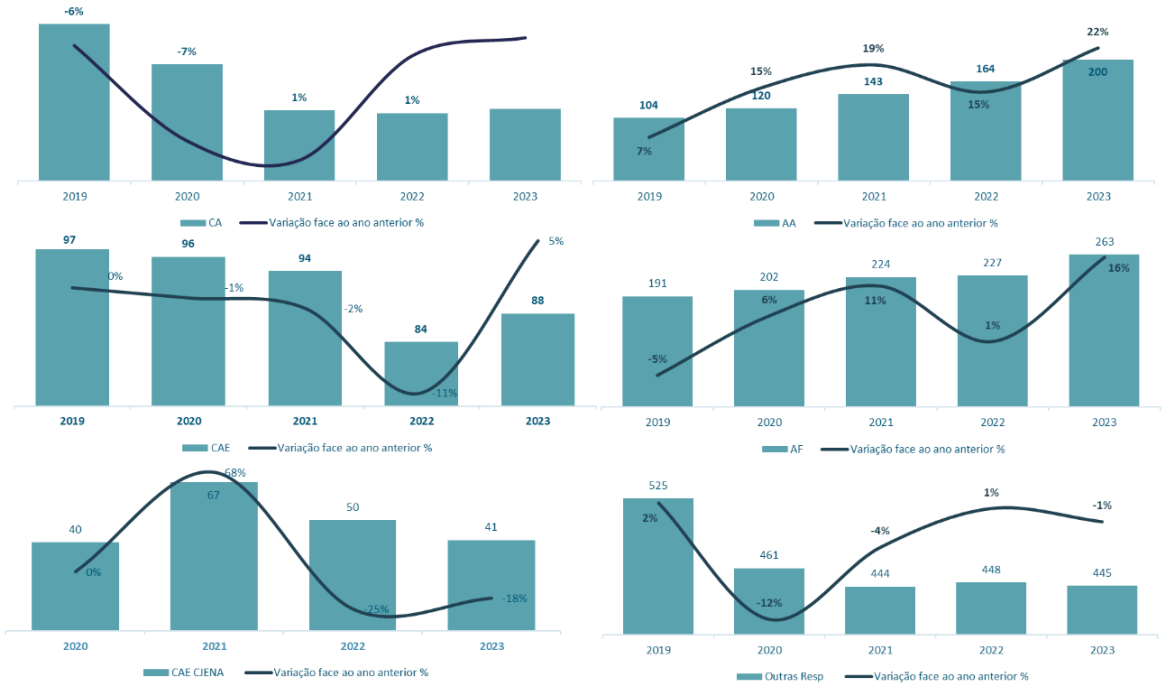


Tendo-se verificado nos últimos anos alterações legislativas em matéria de acolhimento familiar e residencial, bem como a dinamização de respostas mais adequadas às necessidades das crianças e jovens, nomeadamente respostas de cuidados formais de cariz familiar (acolhimento familiar) e respostas promotoras de autonomia (apartamentos de autonomização), importa referir que, apesar de nos últimos 2 anos se ter verificado uma ligeiro aumento do universo em análise, tendencialmente, o número de crianças e jovens acolhidas em casas de acolhimento tem vindo a diminuir nos últimos anos.

Por contraste, verifica-se o aumento progressivo do número de crianças e jovens que se encontram em respostas de cuidados formais de cariz familiar e com projeto de autonomização, resultado do esforço de desinstitucionalização do sistema e dos seus vários interventores e decisores.

No período em análise, registou-se assim um aumento de 99 crianças e jovens (de 6327 em 2022, para 6446 em 2023). Este aumento verificou-se ao nível das crianças e jovens em casa de acolhimento (35), acolhimento familiar (36) e em apartamento de autonomização (36) e casas de acolhimento especializado (4). Em comparação com o ano de 2022, identifica-se uma diminuição das crianças e jovens em situação de acolhimento em casas de acolhimento especializado para C/JENA (9) e de jovens acolhidos em outras respostas (3).

Figura 61 – Síntese evolutiva do número de crianças e jovens em acolhimento por tipologia de resposta – dados comparativos



De sublinhar todo o esforço feito a nível nacional no **alargamento e qualificação da rede de famílias de acolhimento**, resultado do investimento das entidades gestoras do sistema de acolhimento familiar, designadamente da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa , do ISS,I.P. que celebrou 21 acordos de cooperação com novas instituições de enquadramento, do ISSM,

IP-RAM, e mais recentemente da Casa Pia de Lisboa, o ISSA, IPRA está ainda a aguardar o diploma regional para poder avançar formalmente com este processo.

As entidades gestoras conjuntamente com as instituições de enquadramento, têm vindo a desenvolver o sistema de acolhimento familiar de forma concertada e colaborativa, o que se traduz já num reforço quantitativo e sobretudo qualitativo da rede de acolhimento familiar.

É ainda de relevar um aumento de 92% no número de jovens em apartamentos de autonomização, entre 2019 e 2023, resposta que se perspetiva continuar a reforçar, para garantir as necessidades atuais da população em acolhimento, maioritariamente composta por jovens com 15 ou mais anos.

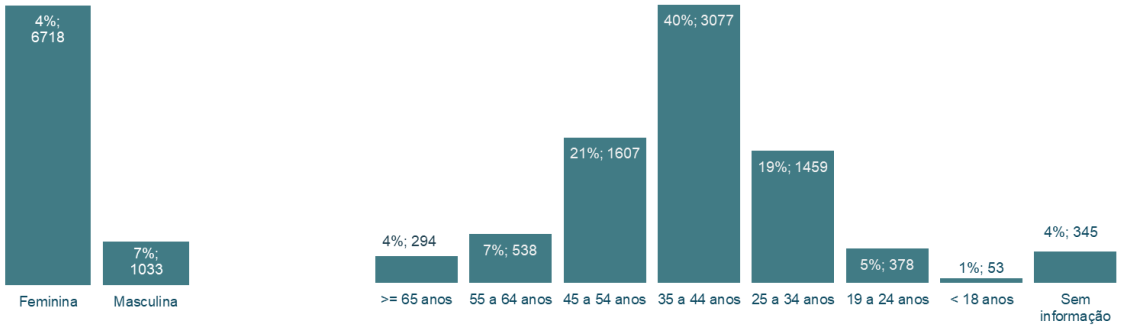
CAPÍTULO 5. Caracterização das Famílias de Origem

As famílias de origem das crianças e jovens que estiveram em acolhimento no período em apreço são peça fundamental na avaliação da situação e na definição dos seus projetos de promoção e proteção. Este ano, no âmbito da caracterização das crianças e jovens em acolhimento procurou-se compreender de que famílias falamos e qual o seu envolvimento na vida quotidiana dos seus filhos.

5.1. Caracterização Face ao Sexo e Idade

A principal pessoa cuidadora nas famílias de origem é do sexo feminino (43%) e situa-se na faixa etária entre os 35 e os 44 anos (40%).

Figura 62 – Caracterização face ao sexo (N=7.751/%) e idade (N=7406/%) das principais pessoas cuidadoras

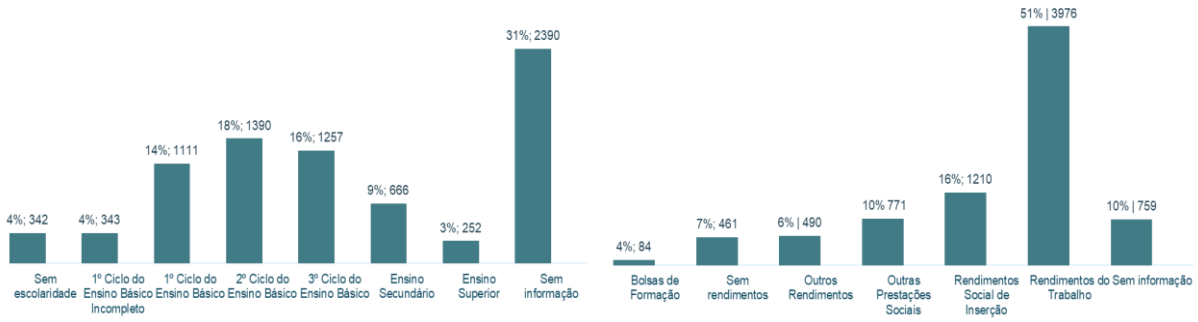


5.2. Caracterização da Escolaridade e Rendimentos

Apesar da questão referente à escolaridade não ter sido respondida por 31% dos inquiridos, das respostas apuradas, a principal pessoa cuidadora tem escolaridade ao nível do Ensino Básico, designadamente 2º Ciclo do Ensino Básico (18%) e 3º Ciclo do Ensino Básico (16%), seguindo-se o 1º Ciclo do Ensino Básico (14%).

Os rendimentos do trabalho (51%), o Rendimento Social de Inserção (16%) e outras prestações sociais (10%) são as principais fontes de rendimento da principal pessoa cuidadora.

Figura 63 – Caracterização da escolaridade (N= 5361/%) e dos rendimentos (N=6992/%) das principais pessoas cuidadoras

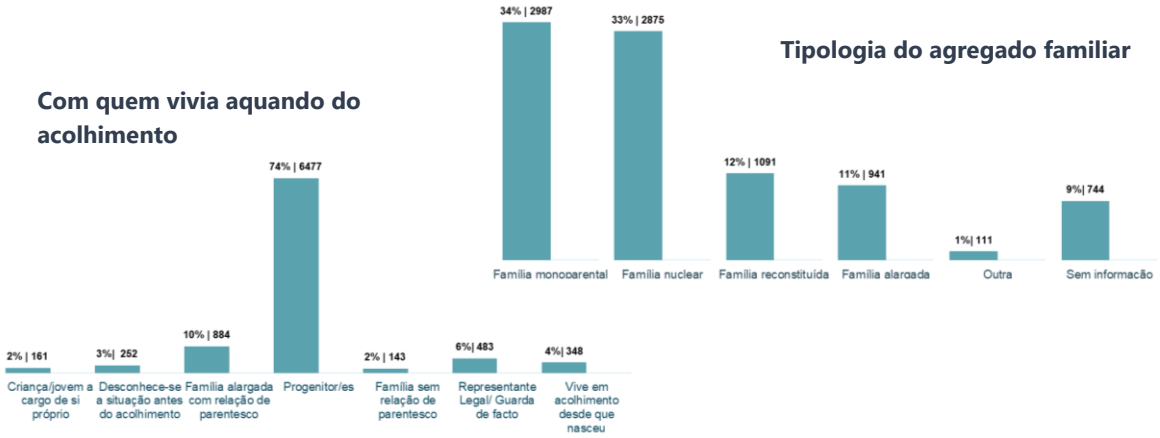


Escolaridade do principal cuidador **Rendimento do principal cuidador**

5.3. Caracterização do Local de Residência da Criança Aquando do Acolhimento

Aquando da medida de colocação a criança ou jovem residia maioritariamente com o(s) progenitor(es) (74%), seguindo-se a família alargada (10%), e o representante legal/guarda de facto (6%). A família monoparental (34%), a família nuclear (33%) e a família reconstituída (12%) surgem como a principais tipologias de agregado familiar da criança ou jovem aquando do seu acolhimento.

Figura 64 – Caracterização de com quem a criança ou jovem residia aquando do acolhimento (N=8748) e tipologia do agregado familiar (N=8005)



Considerações finais

A obrigatoriedade da elaboração de relatório anual de caraterização da situação das crianças e jovens em acolhimento, desde 2003, visava garantir que todas tinham a sua situação jurídica regularizada e projetos de vida definidos, sendo que em 2007, 43,57% das crianças e jovens acolhidas não tinham projeto definido, e em 2023, **99,5% têm a sua situação jurídica regularizada e 94% têm projeto de promoção e proteção definido.**

Efetivamente, o sistema de acolhimento em Portugal tem vindo a evoluir positivamente, registando-se desde 2007 um **decréscimo de 44% nas crianças e jovens em acolhimento**, e têm vindo a aumentar, sobretudo a partir de 2019, as respostas de cuidados alternativos de caráter não residencial, como é o caso dos **apartamentos de autonomização** e das **famílias de acolhimento.**

No ano de 2023 **entraram em acolhimento 2.415 crianças e jovens**, o que representa um aumento de 8% relativamente ao ano anterior, e **saíram do acolhimento 2.303**, um aumento de 2,5% face a 2022.

Nestas novas entradas em acolhimento, importa destacar o **aumento de 28% nos procedimentos de urgência,** face ao ano anterior, com especial incidência no distrito de Lisboa, onde ocorreram 30% do total de acolhimentos por procedimento de urgência, o que pode resultar das sinalizações para acolhimento por parte da AIMA e da PSP do aeroporto de Lisboa, relativamente a jovens estrangeiros não acompanhados que chegam a território nacional em movimentos não programados (espontâneos), e se declaram como menores.

No entanto, este indicador exige uma análise global mais aprofundada, no sentido de perceber se este mecanismo legal estará a ser ativado para assegurar a entrada no sistema de acolhimento, mesmo em situações em que o acolhimento poderia ter sido planeado, evitando-se o impacto da violência de uma colocação urgente, ou por outro lado, se o principio da intervenção subsidiária não estará a ser cumprido, nomeadamente por parte das entidades com competência em matéria de infância e juventude.

Relativamente à garantia ao **direito à educação**, salienta-se o contínuo aumento do número de jovens em **Ensino Pós-Secundário Não Superior e Ensino Superior**, que passou de 241 em 2022 para 282 em 2023 (mais **15%**).

Neste âmbito importa ainda referir o "Plano CASA", protocolo entre o Ministério da Educação e o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, iniciado em 2013, e que visa promover o sucesso educativo das crianças e jovens em acolhimento residencial, nomeadamente através do reforço dos seus processos de aprendizagem e de formação escolar, concretizado mediante a afetação de docentes para o apoio pedagógico nas casas de acolhimento.

No que concerne ao **direito à saúde**, constata-se que um total de 977 crianças e jovens em acolhimento (15,2%) apresenta problemas de saúde mental, sendo que esta problemática tem mais incidência nas faixas etárias entre os 15 e os 20 anos, registando-se no período em avaliação um aumento de 25% no diagnóstico de problemas de saúde mental.

Este quadro, e apesar do ligeiro aumento registado no acompanhamento psicológico e pedopsiquiátrico, remete-nos desde logo para a necessidade de ser assegurada a continuidade dos cuidados de saúde mental, quer na facilitação de acesso a consultas de pedopsiquiatria, equipas de apoio domiciliário a estas crianças e jovens e aos profissionais que delas cuidam nas respostas de acolhimento, bem como para a existência e acesso a unidades residenciais de prestação de cuidados de saúde mental para crianças e adolescentes.

No que respeita à **área da Justiça** e às intercorrências entre o Sistema de Proteção e o Sistema de Justiça Juvenil, é de salientar relativamente ao ano de 2023 que 13,8% de jovens em acolhimento com idades entre os 12 e 16 anos, têm processos de promoção e proteção e processos tutelares educativos a correrem em paralelo, e ainda que 29 jovens saíram de casa de acolhimento para centro educativo e 3 saíram diretamente para estabelecimento prisional.

Estes indicadores remetem para a necessidade do reforço da articulação entre os dois sistemas, no sentido de assegurar transições securizantes e adequadas aos jovens, continuidade dos apoios e do acompanhamento das famílias, bem como de revisitar o regime penal para jovens entre os 16 e os 21 anos, instituído em 1982 , que por não estarem ao abrigo da Lei Tutelar Educativa, alguns mantêm-se acolhidos em instituições do sistema de proteção por decisão judicial, enquanto aguardam julgamento, em processos crime por norma morosos.

Tem sido um longo caminho de qualificação do sistema de acolhimento que exige a intervenção integrada das diferentes áreas setoriais, nomeadamente educação, saúde e justiça, sendo que, após a revisão legislativa de 2015 e a publicação da regulamentação da medida de acolhimento residencial e da organização e funcionamento das casas de acolhimento, conhece uma nova e crucial etapa, com a implementação do **plano de adequação da rede de respostas de acolhimento de crianças e jovens.**

Trata-se de um processo desafiante e complexo, que deve dar resposta às necessidades e problemáticas atuais das crianças e dos jovens em acolhimento que se procuram caraterizar no presente relatório, bem como às exigências legais, não só ao nível das infraestruturas que deverão configurar-se como respostas de cariz familiar, como ao nível da formação e constituição das equipas (técnicas, educativas e de apoio), e no aumento das respostas promotoras de autonomização dos jovens. Não podemos esquecer que, paralelamente, terá que ser qualificada toda a rede de serviços e de respostas de capacitação parental, enquanto entidades com competência em matéria de infância e juventude, essenciais para a execução das medidas de promoção e proteção, nomeadamente para a concretização dos projetos de reunificação familiar.

Importa igualmente referira garantia do **direito à participação** das crianças e jovens acolhidos e das respetivas famílias, melhorando as oportunidades para o efetivo, informado e regular exercício deste direito, sendo que nos resultados dos questionários trabalhados nos cadernos anexos ao presente relatório, salienta-se que no geral as crianças e jovens sentem que as suas ideias são valorizadas e que são envolvidas nas decisões que lhes dizem respeito. Já a maioria das famílias referem que se sentem informadas e envolvidas no processo de acolhimento.

Ainda neste âmbito, no final de 2023 iniciou-se a constituição da **Assembleia e do Conselho Nacional Consultivo de Crianças e Jovens Acolhidos** estruturas representativas desta população legalmente previstas, e às quais a próxima edição do Relatório CASA dará o devido enfoque.

Impõe-se especial referência ao papel das **Instituições do Setor Social e Solidário** que desenvolvem as respostas de acolhimento de crianças e jovens numa intervenção complementar à do Estado, através dos acordos de cooperação celebrados, que são parceiros

estratégicos em todo o processo qualificação do sistema de acolhimento, cabendo-lhes o papel central no cuidado, afeto e segurança às crianças e jovens em acolhimento, essencialmente, em dar-lhes perspetiva de futuro.

A qualificação do sistema de acolhimento é agora um **desígnio legal** que se tem verificado corresponder aos anseios e às expetativas das crianças e dos jovens em acolhimento, que têm feito ouvir a sua voz através de um exercício de cidadania ativa que prenuncia a **atitude participativa e colaborativa** necessária para o desenvolvimento do plano de requalificação e de capacitação do sistema de acolhimento, numa relação de cooperação entre o estado e a sociedade civil que está a mobilizar **todos os intervenientes**: - instituições, profissionais, dirigentes e decisores e, naturalmente, as crianças e os jovens e as respetivas famílias.

A mudança está em curso.

Pela garantia do direito a uma infância e cidadania plenas.

Índice de quadros e gráficos

Figura 1 – Evolução do número de medidas em meio natural de vida e de colocação em 2022 e 2023 7
Figura 2 – **Indicadores internacionais -** Rec A/RES/64/142, Guidelines for the Alternative Care of Children: resolution / adopted by the General Assembly e First version of the joint monitoring framework for the European Child Guarantee, prepared by the Social Protection Committee's 7
Figura 3 – Principais indicadores dos cuidados alternativos no âmbito do Sistema de Promoção e Proteção Português 8
Figura 4 – Identificação das respostas que compõem a rede de cuidados alternativos de crianças e jovens 9
Figura 5 – Rede de respostas de acolhimento com crianças e jovens acolhidas a 1 de novembro de 2023 (N=723).10
Figura 6 – Distribuição pelo território nacional da rede de respostas de acolhimento com crianças e jovens acolhidas a 1 de novembro de 2023 [N=723] 10
Figura 7 – Crianças e jovens acolhidas por distrito / entidade executora, com comparação da taxa de incidência entre 2022 e 2023 11
Figura 8 – Número de crianças e jovens residentes ou que se encontravam em Portugal, à data da aplicação da medida de colocação [N=6.446] 11
Figura 9 - Distribuição das crianças e jovens por resposta de acolhimento - análise comparativa 2022- 2023 13
Figura 10 - Distribuição das crianças com 6 anos e menos anos e dos jovens com 15 e mais anos por local de acolhimento 13
Figura 11 – Crianças e jovens em acolhimento por sexo - análise comparativa 2022-2023 14
Figura 12 – Distribuição das crianças e jovens em acolhimento por faixa etária - análise comparativa 2022- 2023 14
Figura 13 - Distribuição das crianças e jovens em acolhimento por faixa etária / sexo 15
Figura 14 - Distribuição das crianças e jovens por faixa etária e por distrito ou região 16
Figura 15 - Características particulares das crianças e jovens em acolhimento – análise comparativa 2022-2023 17
Figura 16 - Distribuição das crianças e jovens por grau de gravidade dos problemas de comportamento, sexo e faixa etária 18
Figura 17 - Características particulares gerais das crianças e jovens em acolhimento, por faixa etária e sexo (Nº) 19
Figura 18 - Acompanhamento ao nível da saúde das crianças e jovens em acolhimento – análise comparativa 2021-2022 20
Figura 19 - Crianças e jovens por frequência de ciclo de estudos e idade correspondente (superior e pós-secundário) 21
Figura 20 - Crianças e jovens por ciclo de estudos e idade correspondente (superior e pós-secundário) 21
Figura 21 - Distribuição das crianças e jovens por ciclo de estudo, faixas etárias e resposta educativa e formativa 22
Figura 22 - Distribuição das crianças e jovens referenciadas para as equipas multidisciplinares por faixa etária 23
Figura 23 - Distribuição das crianças e jovens estrangeiras em acolhimento por nacionalidade [(N=802)] 24
Figura 24 - Caracterização das entradas em acolhimento das Crianças e Jovens Estrangeiras Separadas / Não Acompanhadas / Deslocadas (N=201) 25
Figura 25 - Situações de perigo que estiveram na origem do acolhimento (N= 14.236) 26
Figura 26 - Situações de negligência por sexo e faixa etária 26
Figura 27 - Situações de mau trato psicológico por sexo e faixa etária 27
Figura 28 - Situação de mau trato físico por sexo e faixa etária 27
Figura 29 - Situações de violência sexual por sexo e faixa etária 27
Figura 30 - "Outras situações de perigo" por sexo e faixa etária 28
Figura 31 - Crianças e jovens face às medidas de promoção e proteção anteriores à situação atual [(N=6446), (%)] 29
Figura 32 - Medidas em meio natural de vida aplicadas anteriormente à situação de acolhimento – análise comparativa 2022-2023 29
Figura 33 - Crianças e jovens transferidas – análise comparativa 2022 – 2023 30
Figura 34 - Crianças e jovens em situação de acolhimento deslocalizados do distrito do seu agregado familiar de origem, por sexo e faixa etária [(N=1275) (%)] 31
Figura 35 - Distribuição das crianças e jovens deslocalizadas por faixa etária – análise comparativa 2022-2023 31
Figura 36 - Deslocalização das crianças e jovens por distrito e sexo (N=1275) 31
Figura 37 - Crianças e jovens em fuga da resposta de acolhimento, por sexo e faixa etária (N=67) 32
Figura 38 - Entidades responsáveis pela aplicação da medida de promoção e proteção 33
Figura 39 - Medidas aplicadas no âmbito de Processo de Promoção e Proteção 33
Figura 40 - Medidas aplicadas no âmbito de Processos Tutelares Cíveis 34
Figura 41 - Medidas aplicadas no âmbito de Processos Tutelares Educativos 35

Figura 42 - Crianças e jovens sem projeto de promoção e proteção definido ou com projeto de promoção e proteção definido não concretizado - análise comparativa 2022-2023 36
Figura 43 - Projetos de promoção e proteção das crianças e jovens em situação de acolhimento [(N=6044) (%)] 36
Figura 44 - Projetos de promoção e proteção por faixa etária e sexo 37
Figura 46 - Distribuição das crianças e jovens em acolhimento pelo tempo em que se encontram nesta situação [(N=6446), (%)] 38
Figura 47 – Crianças e jovens que deram entrada no sistema de acolhimento por distrito / entidade executora e medida anterior aplicada, com comparação da taxa de incidência entre 2022 e 2023 39
Figura 48 – As 3 principais situações de perigo nas diferentes categorias [(N=2.415)(%)] 40
Figura 49 – Crianças e jovens que reentraram no sistema no ano, por sexo e faixa etária [(N=156)(%)] 41
Figura 50 – Distribuição das crianças e jovens que reentraram no sistema de acolhimento com medida, por faixa etária 41
Figura 51 – Crianças e jovens com aplicação de procedimento de urgência no ano em análise, por sexo e faixa etária e distrito [(N=679) (%)] 42
Figura 52 – Crianças e jovens com aplicação de procedimento de urgência no ano em análise [(N=679) (%)] 43
Figura 53 – Crianças e jovens que cessaram o acolhimento por faixa etária e sexo [(N= 2303) (%)] 43
Figura 54 – Distribuição das crianças e jovens que cessaram o acolhimento por faixa etária – análise comparativa 44
Figura 55 – Situação jurídica subsequente - análise comparativa 44
Figura 56 – Medidas/ Figuras jurídicas subsequentes à cessação do acolhimento – análise comparativa 45
Figura 57 – Cessação da situação de acolhimento – análise comparativa 46
Figura 58 – Apoios acionados após a saída de acolhimento [N= 1896] 47
Figura 59 – Apoios acionados aos jovens em situação de autonomização após a saída de acolhimento [N= 291] 47
Figura 60 – Acompanhamento da situação da criança ou jovem após cessação do acolhimento 48
Figura 61 – Dinâmica das entradas, saídas e crianças e jovens acolhidos nos últimos 10 anos – dados comparativos 49
Figura 62 – Síntese evolutiva do número de crianças e jovens em acolhimento por tipologia de resposta – dados comparativos 50
Figura 63 – Caracterização face ao sexo (N=7.751/%) e idade (N=7406/%) das principais pessoas cuidadoras 52
Figura 64 – Caracterização da escolaridade (N= 5361/%) e dos rendimentos (N=6992/%) das principais pessoas cuidadoras 53
Figura 65 – Caracterização de com quem a criança ou jovem residia aquando do acolhimento (N=8748) e tipologia do agregado familiar (N=8005) 53

Glossário

Indicadores internacionais - Rec A/RES/64/142, Guidelines for the Alternative Care of Children: resolution / adopted by the General Assembly

Cuidados alternativos – Respostas de cuidados formais ou informais que visam garantir a proteção e bem-estar das crianças privadas de cuidados parentais ou que correm o risco de tal, e podem assumir a forma de:

(iv) Cuidado informal: qualquer resposta/cuidado prestado em meio familiar, de forma contínua ou indefinida por parentes ou outras pessoas de referência, por iniciativa da criança, dos seus pais ou de outra pessoa, sem que tenha sido ordenado por uma autoridade administrativa ou judicial.

(v) Cuidados formais: todos os cuidados prestados em ambiente familiar, ordenada por órgão administrativo ou autoridade judiciária competente, e todos os cuidados prestados em ambiente residencial.

(vi) A monitorização deste indicador agrega a informação disponibilizada no âmbito dos cuidados formais de cariz familiar e de cuidados residenciais.

Cuidados formais de cariz familiar – Respostas de cuidados de curto ou longo prazo, acordado ou ordenado por uma autoridade competente, em que a criança é colocada no ambiente doméstico de uma família cujo(s) responsável(s) foi(em) selecionado(s) e preparado(s) para prestar tal cuidado, e que recebem apoio financeiro e técnico para tal.
Na monitorização deste indicador incluem-se todas as crianças e jovens com medida de apoio junto de outro familiar, de confiança a pessoa idónea e medida de colocação de acolhimento familiar.

Cuidados residenciais – Respostas de cuidados de caráter residencial em espaço coletivo, em que as crianças são cuidadas por adultos remunerados para assegurar estas funções. Todas as formas de cuidados residenciais estão incluídas no conceito de cuidados alternativos.
Na monitorização deste indicador incluem-se todas as medidas de colocação em casas de acolhimento - lares de infância e juventude, centros de acolhimento temporário, casas de acolhimento especializado, casas de acolhimento para C/JENA, apartamentos de autonomização, acolhimento de emergência - e em outras respostas de acolhimento como comunidades terapêuticas, lar residencial, lar de apoio, centro de apoio à vida, colégio de ensino especial, casa abrigo.

Respostas sociais

Casa de Acolhimento (CA): resposta social, no âmbito de execução de medida de promoção e proteção, desenvolvida em equipamento de apoio social, que visa o afastamento ou retirada da criança ou do jovem da situação de perigo, podendo incluir unidades residenciais e/ou unidades residenciais especializadas, tendo em conta as situações, problemáticas e características especificas das crianças e dos jovens a acolher.
As casas de acolhimento podem integrar diferentes unidades residenciais:
- **Unidades residenciais especializadas (CAE):** unidades para resposta a problemáticas específicas acolhem crianças ou jovens com medida de promoção e proteção de acolhimento residencial que apresentem: Comportamentos disruptivos reiterados que comprometam severamente a sua integridade física, ou a de outros, requerendo uma intervenção especializada, terapêutica e emocionalmente contentora, Problemáticas específicas que necessitem de intervenção especializada, nomeadamente deficiência, doença complexa e incapacitante, desde que possa ser trabalhada sem necessidade de acompanhamento clínico permanente, Perfil particular com exigência de uma abordagem técnica específica, designadamente crianças e jovens estrangeiros não acompanhados
- **Unidades para resposta a situações de emergência**: unidades para resposta a situações de emergência acolhem crianças e jovens com necessidade de acolhimento urgente e imediato no âmbito da aplicação do artigo 91.º da LPCJP ou em que seja determinada, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 51.º da mesma lei, a necessidade imediata de medidas cautelares no âmbito da promoção e proteção
- **Unidades de apoio e promoção de autonomia dos jovens, nomeadamente apartamentos de autonomização (AA)**: unidade de apoio e promoção de autonomia que acolhe jovens, com 15 ou mais anos, com projeto de promoção e proteção de autonomização para preparação para a vida ativa, de forma autónoma, com acordo de promoção e proteção ou através de decisão judicial que determine ser esta a resposta mais adequada à situação específica do jovem

Centro de Apoio à Vida (CAV) - resposta social, desenvolvida em equipamento, vocacionada para o apoio e acompanhamento a mulheres grávidas ou puérperas com filhos recém nascidos, que se encontram em risco emocional ou social.

Comunidades de Inserção (CI) - Resposta social, desenvolvida em equipamento, com ou sem alojamento, dirigida a grupos de indivíduos e ou famílias que se encontram em situação de exclusão, marginalização ou vulnerabilidade social, onde se desenvolve um conjunto de ações integradas, mediante apoio técnico adequado, possibilitando um maior acesso à comunidade, aos seus recursos e atividades, com vista à sua autonomização e inclusão social.

Comunidade Terapêutica (CT) – unidades especializadas de tratamento residencial de longa duração em regime de internamento, destina-se aos cuidados de doentes toxicodependentes e doentes com síndrome de abuso ou dependência

de álcool, onde através de apoio psicoterapêutico e socioterapêutico se procura ajudar à reorganização do mundo interno dos utentes, e a perspetivar o seu futuro.

Lar de Apoio (LA) - resposta social, desenvolvida em equipamento, destinada a acolher crianças e jovens com necessidades educativas especiais que necessitem de frequentar estruturas de apoio específico situadas longe do local da sua residência habitual ou que, por comprovadas necessidades familiares, precisem, temporariamente, de resposta substitutiva da família.

Lar Residencial (LR) - resposta social, desenvolvida em equipamento, destinada a alojamento coletivo, de utilização temporária ou permanente, de pessoas com deficiência e incapacidade que se encontrem impedidas de residir no seu meio familiar.

Colégio de Ensino Especial (CEE) - resposta de educação especial, pedagógica e terapêutica especialmente dirigida a crianças e jovens com necessidades educativas especiais.

Casa de Abrigo (CA) - unidades residenciais destinadas a acolhimento temporário a vítimas de violência doméstica do mesmo sexo, acompanhadas ou não de filhos/as menores ou maiores com deficiência na sua dependência.

Características particulares

Problemas de comportamento | Pressupõem a existência de um padrão persistente de comportamento em que são violados os direitos básicos de terceiros ou importantes normas sociais próprias da idade do sujeito. Faz-se uma discriminação maior relativamente a este ponto, consoante o grau de gravidade dos comportamentos (ligeiros, médios, graves), sendo que, por exemplo, os problemas de comportamentos ligeiros estarão mais relacionados com problemas de oposição e não tanto com a quebra de normas sociais.

CAD – Comportamento aditivo e dependências | Pressupõe o consumo regular e compulsivo de substâncias psicoativas;

Problemas de saúde mental | Considerando-se unicamente aqueles que carecem de acompanhamento pedopsiquiátrico / psiquiátrico para estabilização dos seus estados emocionais por, frequentemente, terem descompensações que afetam a sua ligação à realidade;

Deficiência mental | Pressupõe um funcionamento intelectual significativamente inferior à média, acompanhado de limitações significativas no funcionamento adaptativo em, pelo menos, duas das seguintes áreas de habilidades: comunicação, autocuidados, vida doméstica, competências sociais, relacionamento interpessoal, uso de recursos comunitários, autossuficiência, aptidões, trabalho, lazer, saúde e segurança;

Deficiência física | Implica desvantagem, resultante de uma incapacidade limitativa da participação da criança ou jovem, nas diferentes áreas da vida em sociedade.

Doença física I Implica desvantagem**,** resultante de um comprometimento ou de uma incapacidade, que limita ou impede o desempenho motor de determinada pessoa;

Suspeita de prostituição I Quando são identificados um conjunto de indícios de que o/a jovem se possa estar a prostituir (ter regularmente quantias de dinheiro / bens havendo dúvidas quanto à sua proveniência, fugas regulares, abandono da escolaridade, ser visto com adultos desconhecidos). Destes indícios, o facto de ser visto com adultos desconhecidos ou frequentemente apanhar boleias de adultos desconhecidos são fortes indicadores da probabilidade de ocorrência efetiva desta problemática.

Acompanhamento pedopsiquiátrico / psiquiátrico regular I Considera-se regular o cumprimento do acompanhamento estabelecido pelo médico, ou com uma regularidade mínima trimestral.

Acompanhamento psicológico regular I Considera-se regular quando existe um acompanhamento psicoterapêutico com uma regularidade mínima quinzenal.

Situações de Perigo

Maus tratos físicos| Qualquer ofensa física infligida à criança usando a força física de forma intencional, não acidental, provocando dano físico na criança, deixando ou não marcas evidentes.

Maus-tratos psicológico ou emocional |– Inclui:

- **Rejeição ativa**: o adulto repudia a presença da criança; frieza afetiva.
- **Ameaça**: o adulto ameaça e aterroriza a criança provocando nela, medo intenso.
- **Corrupção**: condutas do adulto, não acidentais, em que incentiva na criança padrões de conduta antissociais e desviantes.
- **Privação Social**: o adulto priva a criança de estabelecer amizades e de desenvolver a sua socialização.
- **Ignorar (forma passiva)**: o adulto priva a criança da estimulação necessária ao seu desenvolvimento emocional; ausência de interação. Impede que se estabeleça vinculação primária.
- **Exercício abusivo de autoridade**: prevalência dos interesses dos adultos em detrimento dos direitos e proteção da criança.

- **Exposição a Violência Doméstica**
- Pressupõe o consumo regular e compulsivo de substâncias psicoativas;

Negligência | – Inclui:

- **Abandono**: Criança é abandonada ou entregue a si própria, não tendo quem lhe assegure a satisfação das suas necessidades físicas básicas e de segurança.
- **Abandono Escolar**: Abandono da escolaridade obrigatória por crianças ou jovens entre os 6 e os 15 anos de idade. De acordo com o novo Estatuto do Aluno, integra situações de Absentismo Escolar.
- **Falta de supervisão e acompanhamento familiar**: a criança é deixada só, entregue a si própria, ou com irmãos igualmente crianças, por largos períodos de tempo.
- **Consumos**: ingestão de bebidas alcoólicas de forma abusiva e uso de estupefacientes sem que alguém da família ponha cobro.
- **Problemas de saúde**: a criança sofre de doença física e/ou psiquiátrica, ou é portadora de deficiência, não recebendo qualquer tratamento adequado. Ausência de cuidados médicos de rotina necessários.
- **Exposição a modelos parentais desviantes**: o adulto potencia na criança padrões de condutas desviantes ou antissociais bem como perturbações do desenvolvimento, embora não de uma forma manifestamente intencional.

Abuso sexual |– Inclui:

- **Aliciamento:** condutas do adulto não acidentais que incentivam a criança padrões de condutas desviantes do ponto de vista da sua sexualidade, implicando-a ou exibindo-a em contactos sexuais com outras crianças ou adultos.
- **Pornografia Infantil:** Designa qualquer representação, por qualquer meio, de uma criança no desempenho de atividades sexuais explícitas reais ou simuladas ou qualquer representação dos órgãos sexuais de uma criança para fins predominantemente sexuais.
- **Prostituição Infantil:** Designa a utilização de uma criança em atividades sexuais contra remuneração ou qualquer outra retribuição.
- **Violação**

Exploração do Trabalho infantil | Para obter benefícios económicos, a criança/jovem é obrigada à realização de trabalhos (sejam ou não domésticos) que excedem os limites do habitual, que deveriam ser realizados por adultos e que interferem claramente na vida escolar da criança. Exclui-se a utilização da criança em tarefas específicas por temporadas.

Mendicidade | A criança/jovem é utilizada para mendigar, ou, no caso de o fazer por sua iniciativa, o adulto que dela cuida nada faz para o demover dessa conduta.

Prática de facto qualificado como crime por criança/jovem com idade igual ou inferior a 12 anos I: Comportamento que integra a prática de factos ilícitos punidos pela Lei Penal.

Abandono I Criança é abandonada ou entregue a si própria, não tendo quem lhe assegure a satisfação das suas necessidades físicas básicas e de segurança.

Suspeita de prostituição I Quando são identificados um conjunto de indícios de que o/a jovem se possa estar a prostituir (ter regularmente quantias de dinheiro / bens havendo dúvidas quanto à sua proveniência, fugas regulares, abandono da escolaridade, ser visto com adultos desconhecidos). Destes indícios, o facto de ser visto com adultos desconhecidos ou frequentemente apanhar boleias de adultos desconhecidos são fortes indicadores da probabilidade de ocorrência efetiva desta problemática.

Comportamentos desviantes I assume comportamentos ou entrega-se a atividades que afetam gravemente a sua saúde, segurança ou desenvolvimento, sejam estes de caráter ilícito ou não.

Orfandade I morte de ambos ou de um dos pais, com quem a criança/jovem vivia, originando o seu acolhimento.

Ausência temporária de suporte familiar I Impossibilidade temporária de viver sob a guarda da família, originando o acolhimento.

CJENA (Crianças e jovens estrangeiras não acompanhadas) I São crianças privadas de cuidados parentais, nacionais de países terceiros ou apátridas.
Os seus percursos migratórios poderão ter sido iniciados com o acompanhamento de adultos responsáveis, entretanto afastados, ou, logo à partida, desacompanhados de qualquer adulto que por eles seja responsável nos termos da Lei, encontrando-se em situação de grave perigo e vulnerabilidade à entrada em TN.
Enfrentam situações de grande adversidade e sentem-se em grande sofrimento face às experiências traumáticas que os processos migratórios sempre implicam. Sendo menores de idade encontram-se limitados na capacidade para exercer os seus próprios direitos, carecendo da maior e melhor atenção de todos os interventores - políticos, judiciais e sociais, todos imbuídos na responsabilidade de salvaguardar o seu interesse superior e bem-estar através da proteção especial e assistência a que têm direito, logo após entrada em TN.

Acordo de saúde ao abrigo dos PALOP I Crianças ou jovens com nacionalidade de um dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) – Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe, e, mais recentemente, Guiné Equatorial.

Consentimento prévio para adoção I apesar de não ser por si uma situação de perigo, determina a entrada da criança em acolhimento residencial e/ ou familiar. A inclusão desta categoria permite diferenciar os pais que conscientemente tomam a decisão de abdicar das suas responsabilidades parentais, dos pais que rejeitam a/o sua/seu filha/o.

Bullying I atender às várias formas de importunação e ameaça, verbal ou física, nos seus diversos meios (Internet, telemóvel, corpo-a-corpo, etc).

Situação jurídica da criança ou jovem em situação de acolhimento – Regularizada

Situação Jurídica de Acolhimento Regularizada	**Processo de Promoção e Proteção CPCJ ou Tribunal**	▪ Medida de acolhimento familiar (art.º 35, alínea e) da LPCJP) ▪ Medida de acolhimento residencial (art.º 35, alínea f) da LPCJP)
	Processo de Promoção e Proteção Tribunal	▪ Confiança a família de acolhimento ou a instituição com vista à adoção (art.º 35, alínea g) da LPCJP)
	Processo Tutelar Cível Tribunal	▪ Tutela (art.º. 1962, n.º 1 do Código Civil) ▪ Regulação do exercício das responsabilidades parentais
	Processo Tutelar Educativo	▪ Cautelar de guarda em instituição pública ou privada (fase de inquérito) (art.º 57, alínea b) da LTE) ▪ Medida tutelar educativa não institucional (fase jurisdicional) (art.º 4, n.2 da LTE) a executar na resposta de acolhimento, a par da medida de promoção e proteção ou outra figura jurídica decidida.

Anexos

1. Cadernos

1.1. Caracterização das crianças e jovens em acolhimento por tipologia de resposta de acolhimento

ACOLHIMENTO FAMILIAR

 # 339

Crianças e jovens caraterizadas no ano
(entradas, saídas e acolhidas a 1 de novembro)

A situação das crianças e jovens em acolhimento familiar no ano em análise:

#101

Entraram em acolhimento familiar **no ano**
(78 entraram diretamente para AF).

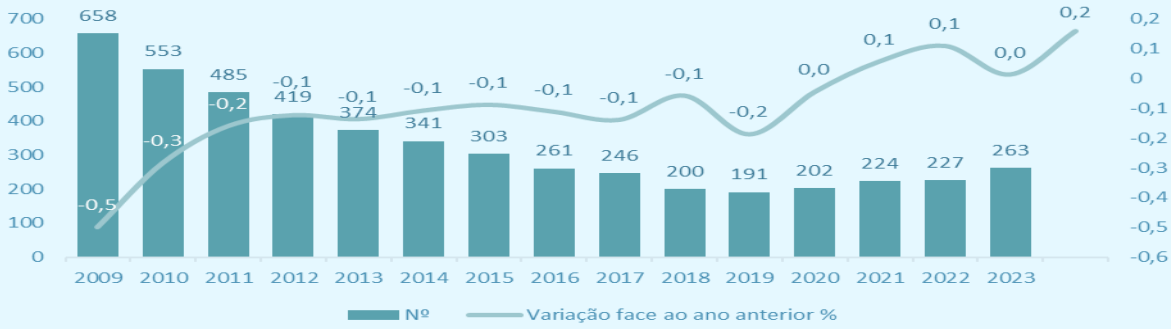
#76

Saíram do acolhimento familiar **no ano**
(11 crianças entraram em AF e saíram no ano em análise).

#263

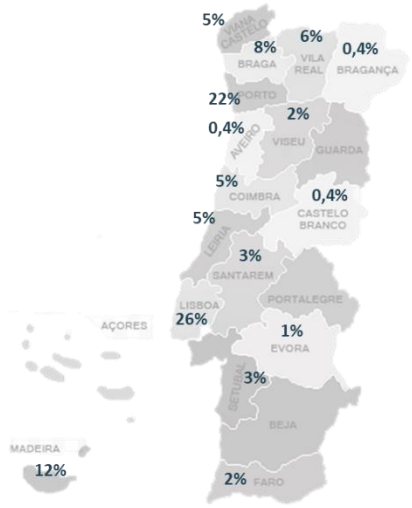
Em **acolhimento familiar a 1 de novembro de 2023.**

A evolução da situação **crianças e jovens em acolhimento familiar a 1 de novembro:**



4º ano consecutivo a registar **crescimento** desde a implementação do atual enquadramento legal.

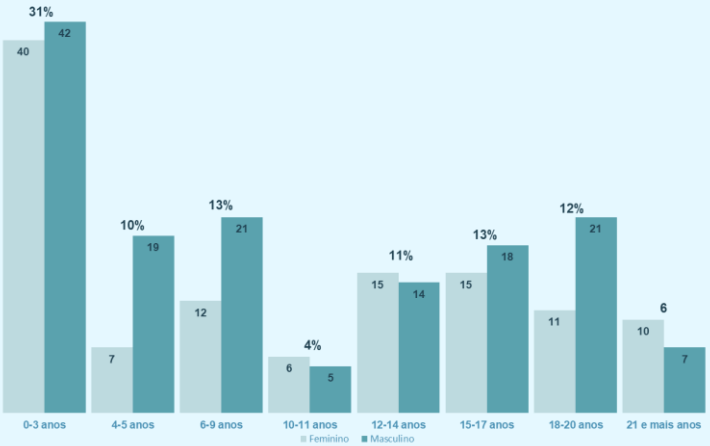
Distribuição das crianças e jovens em acolhimento familiar pelo território nacional:



Lisboa regista o maior crescimento do país, fruto sobretudo do investimento da SCML no acolhimento familiar, bem como das restantes instituições de enquadramento com competência neste distrito, mantendo-se o distrito com mais crianças e jovens em acolhimento.

Os distritos de Viseu e Setúbal, que não desenvolviam a resposta em 2022, passaram a fazê-lo **a partir de 2023.**

As crianças e jovens em acolhimento a 1 de novembro:



Mais de 40% têm **menos de 5 anos;**

Predominam os rapazes (56%), com exceção da faixa etária entre os 12 e os 14 anos.

O maior acréscimo verifica-se na faixa etária dos **0 aos 5 anos,** sobretudo pelo aumento de número de acolhimentos em famílias recentemente certificadas.

O maior decréscimo ocorreu nos jovens entre os **15 e os 20 anos.**

Faixa Etária	2022		2023		Variação face a 2022
	Nº	%	Nº	%	
0-5 anos	68	30%	108	41%	59%
6-9 anos	26	11%	33	13%	27%
10-11 anos	15	7%	11	4%	-27%
12-14 anos	24	11%	29	11%	21%
15-17 anos	44	19%	33	13%	-25%
18-20 anos	37	16%	32	12%	-14%
21 e + anos	13	6%	17	6%	31%
Total	**227**		**263**		**16%**

Diminuição geral da incidência das caraterísticas particulares:

Caracteristicas Particulares	2022		2023		Variação face a 2022	Variação pontos percentuais
	Nº	%	Nº	%		
Problemas de comportamento	24	10,6%	19	7,2%	-21%	-3,3
Deficiência mental clinicamente diagnosticada	31	13,7%	28	10,6%	-10%	-3,0
Doença física clinicamente diagnosticada	16	7,0%	16	6,1%	0%	-1,0
Dificiência física clinicamente diagnosticada	14	6,2%	14	5,3%	0%	-0,8
Perturbação mental clinicamente diagnosticada	2	0,9%	1	0,4%	-50%	-0,5
Total	**87**		**78**		**-10%**	
Total de crianças e jovens no ano em AF (cada criança ou jovem pode apresentar mais do que uma caracteristica particular)	**227**		**263**			

Diminuição da incidência dos problemas de comportamento e de situações de deficiência mental.

Aumento dos **acompanhamentos em consulta de especialidade/ apoios especializados:**

Caracteristicas Particulares	2022		2023		Variação face a 2022
	Nº	%	Nº	%	
Acompanhamento psicológico regular	59	26,0%	58	22,1%	-2%
Faz medicação (pedopsiquiátrica/ psiquiátrica)	36	15,9%	37	14,1%	3%
Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico regular	30	13,2%	33	12,5%	10%
Acompanhamento de consulta de desenvolvimento	13	5,7%	20	7,6%	54%
Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico irregular	9	4,0%	9	3,4%	0%
Acompanhamento psicológico irregular	8	3,5%	10	3,8%	25%
Acompanhamento pelo SNIPI	3	1,3%	7	2,7%	133%
Acompanhamento de consulta de genética	2	0,9%	3	1,1%	50%
Acompanhamento por Equipa de Tratamento	1	0,4%	0	0,0%	-100%
Total	**161**		**177**		**10%**
Total de crianças e jovens no ano em AF (cada criança ou jovem pode apresentar mais do que uma caracteristica particular)	**227**		**263**		

¼ beneficia de **acompanhamento psicológico.**

¼ beneficia de **acompanhamento e/ou medicação pedopsiquiátrica**.

De assinalar o aumento de 54% de acompanhamentos em **consulta de desenvolvimento**.

Maioria das crianças e jovens **encontram-se integradas em respostas educativas e formativas.**

Crianças e jovens em acolhimento familiar e a situação escolar	0 - 5 anos		6 - 11 anos		12 - 17 anos		18 e mais anos		Total
	Nº	% (face ao total de cr nesta faixa etária)	Nº	% (face ao total de cr nesta faixa etária)	Nº	% (face ao total de jv nesta faixa etária)	Nº	% (face ao total de jv nesta faixa etária)	
Frequência de Creche	41	38,0%							41
Frequência de Educação Pré-escolar	36	33,3%	3	6,8%					39
1ºCiclo			33	75,0%	1	1,6%			34
2º Ciclo			8	18,2%	10	16,1%	1	4,1%	19
3º Ciclo					26	41,9%	2	4,1%	28
Secundário					20	32,3%	14	28,6%	34
Ensino Pós Secundário não Superior							5	10,2%	5
Ensino Superior							12	24,5%	12
Educação Especial					3	4,8%	2	4,1%	5
Completou a escolaridade obrigatória e está integrado profissionalmente e/ou procura trabalho							13	26,5%	13
Não frequenta a escola	31	28,7%			2	3,2%			33
Não frequenta a escola (em idade de escolaridade obrigatória) - Necessidade de reorientação para a modalidade de qualificação mais ajustada às necessidades da criança / jovem)									0
Total	108		44		62		49		263

Maioria das crianças até aos 5 anos frequenta **creche ou pré-escolar**;

Mais de 90% das crianças até aos 11 anos frequenta o **1º ou 2º ciclo;**

74% dos jovens frequenta o **3º ciclo ou secundário.**

Projetos de promoção e proteção de que se destacam os projetos de **adoção e de (re)integração familiar:**

- **247 crianças e jovens (94%)** têm projeto de promoção e proteção definido.
- **15 crianças e jovens (6%)** aguardam a definição do projeto de promoção e proteção definido (**aumento face a 2022**).
- Destacam-se os projetos de **reintegração familiar** (aumento de 45%), **autonomização** (diminuição de 7%) e **adoção** (aumento de 22%).

Projetos de Promoção e Proteção	2022		2023		Variação face a 2022
	Nº	%	Nº	%	
(Re)integração na família nuclear	47	21%	68	28%	45%
Autonomizaçao	75	34%	70	28%	-7%
Adoção	49	22%	60	24%	22%
(Re)integração na família alargada	8	4%	11	4%	38%
Acolhimento (residencial/familiar)	29	13%	23	9%	-21%
Apadrinhamento Civil	15	7%	13	5%	-13%
Confiança à guarda de 3ª pessoa (Tutela/Reg. Do Poder Paternal/Pessoa Idónea)			2	1%	
Total	223		247		

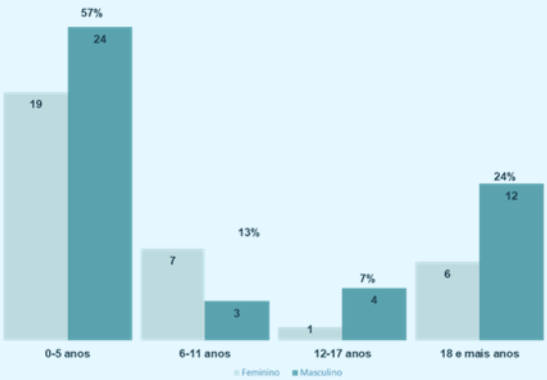
O tempo de permanência em AF:

Tempo em acolhimento familiar	2022		2023		Variação face a 2022
	Nº	%	Nº	%	
< 1 ano	30	13%	90	34%	200%
1 ano	33	15%	22	8%	-33%
2 - 3 anos	50	22%	37	14%	-26%
4 - 5 anos	22	10%	31	12%	41%
6 e mais anos	92	41%	83	32%	-10%
Total	227		263		15,9%

O **tempo médio de acolhimento é** de aproximadamente **de 4 anos.**

A maioria encontra-se acolhida há **menos de 1 ano** (34%), ou há **mais de 6 anos** (32%), correspondendo os primeiros a acolhimentos em famílias recentemente certificadas e os segundos a famílias de acolhimento transitadas do anterior regime.

 # 76 crianças e jovens saíram da situação de AF em 2023:



Cessaram o acolhimento familiar **mais rapazes** (57%).

As saídas correspondem sobretudo a **crianças até aos 5 anos** e a jovens que atingiram a **maioridade** (57% 24%).

30 crianças (40%) saíram para família adotante em período de pré-adoção.

¼ regressaram às famílias de origem (nuclear/ alargada)

12 foram para famílias idóneas/ tutores.

Não se verificaram em 2023 saídas de famílias de acolhimento para autonomia supervisionada.

ACOLHIMENTO GENERALISTA

7 254

Crianças e jovens caraterizadas no ano
(entradas, saídas e acolhidas a 1 de novembro)

A situação das crianças e jovens em acolhimento generalista no ano em análise:

#2 029

Entraram em acolhimento generalista **no ano**

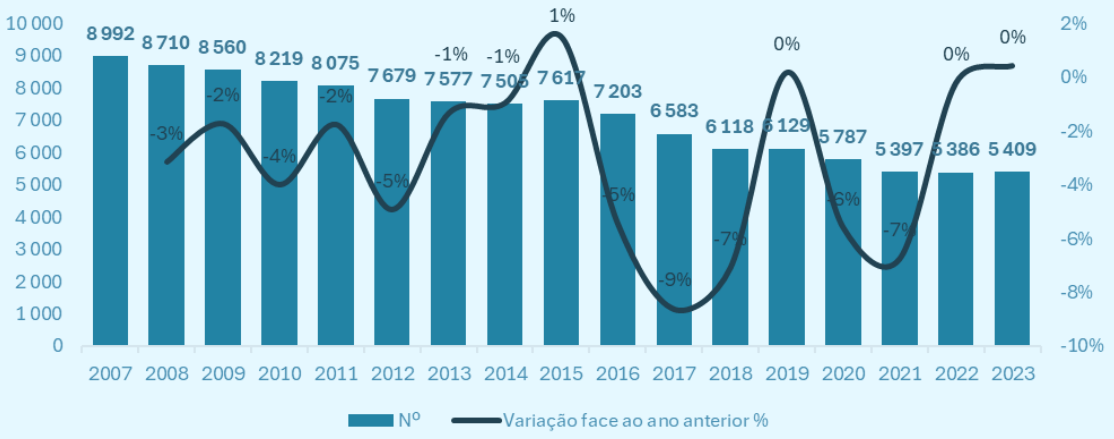
#1 845

Saíram do acolhimento generalista **no ano**
(263 crianças entraram e saíram do acolhimento generalista no ano em análise)

5 409

Em **acolhimento familiar a 1 de novembro de 2023**

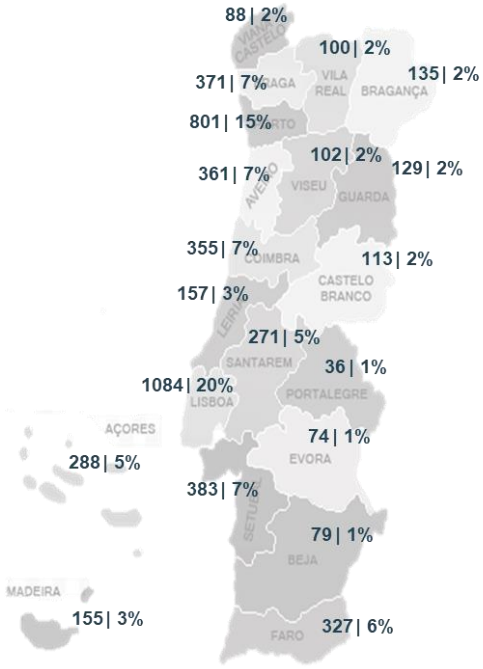
A evolução da situação **crianças e jovens em acolhimento generalista a 1 de novembro:**



No ano em análise verifica-se um **aumento ligeiro de 0.43%**

Menos 40% de crianças e jovens em **acolhimento generalista,** nos últimos 15 anos.

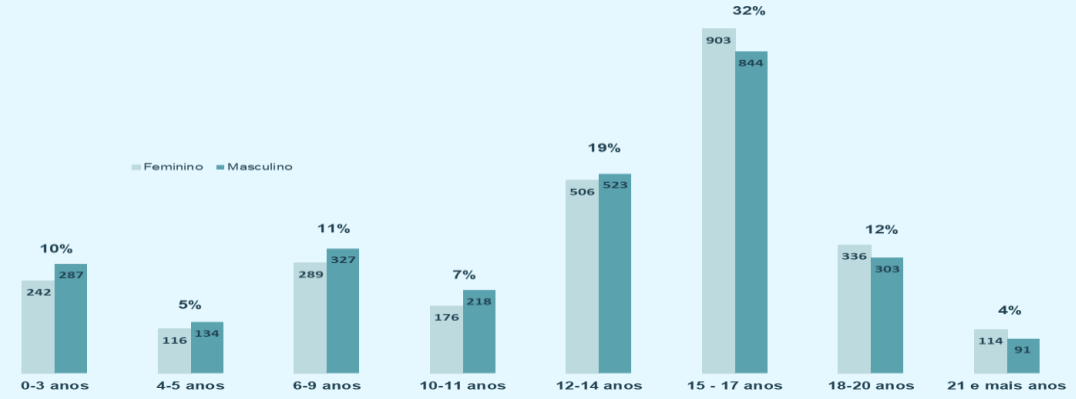
Distribuição das crianças e jovens em acolhimento generalista pelo território nacional:



O litoral apresenta o maior número de crianças e jovens acolhidas, sendo Lisboa, Porto, Braga, Aveiro, Coimbra e Setúbal os distritos **com a maior percentagem de crianças e jovens** acolhidas nestas respostas.

Portalegre e Évora são os distritos com o menor número de crianças e jovens nesta resposta.

As crianças e jovens em acolhimento a 1 de novembro:



Mais de 50% têm **idades entre os 12 e os 17 anos;**

A diferença entre rapazes e raparigas é ligeira, com exceção das faixas etárias entre os 15 e os 17 anos, dos 18 e 20 anos e 21 e mais anos;

O maior acréscimo verifica-se na faixa etária dos **6 aos 9 anos;**

O maior decréscimo ocorreu entre os jovens entre os **12 e os 14 anos.**

Faixa Etária	2022		2023		Variação face a 2022
	Nº	%	Nº	%	
0-5 anos	741	14%	779	14%	5%
6-9 anos	570	11%	616	11%	8%
10-11 anos	401	7%	394	7%	-2%
12-14 anos	1.103	20%	1.029	19%	-7%
15-17 anos	1.690	31%	1.747	32%	3%
18-20 anos	671	12%	639	12%	-5%
21 e + anos	210	4%	205	4%	-2%
Total	**5.386**		**5.409**		**0,4%**

Caracteristicas Particulares	2022		2023		Variação face a 2022
	Nº	%	Nº	%	
Problemas de comportamento	1.296	24,0%	1.303	24,1%	1%
Deficiência mental clinicamente diagnosticada	364	6,7%	368	6,8%	1%
Doença física clinicamente diagnosticada	220	4,1%	205	3,8%	-7%
Perturbação mental clinicamente diagnosticados	202	3,7%	270	5,0%	34%
Deficiência física clinicamente diagnosticada	154	2,9%	157	2,9%	2%
CAD - Comportamentos aditivos e dependências com e sem substâncias	61	1,1%	87	1,6%	43%
Suspeita de prostituição	12	0,2%	8	0,1%	-33%
Total	2.309		2.398		
Total de crianças e jovens em acolhimento nestas respostas (cada criança e jovem pode apresentar mais do que uma características particulares)	5.397		5.409		

Aumento dos comportamentos aditivos e dependências com e sem substâncias e dos problemas relacionados com a perturbação mental;

Diminuição da incidência da suspeita de prostituição e dos problemas relacionados com doença física.

Aumento dos **acompanhamentos em consulta de especialidade/ apoios especializados:**

Características Particulares	**2022**		**2023**		**Variação** face a 2022
	Nº	**%**	**Nº**	**%**	
Acompanhamento psicológico regular	2 101	38,9%	2 213	40,8%	5%
Faz medicação (pedopsiquiátrica/ psiquiátrica)	1 439	26,7%	1 525	28,1%	6%
Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico regular	1 358	25,2%	1 474	11,1%	9%
Acompanhamento de consulta de desenvolvimento	515	9,5%	603	11,1%	17%
Acompanhamento psicológico irregular	418	7,7%	406	7,5%	-3%
Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico irregular	384	7,1%	354	6,5%	-8%
Acompanhamento de consulta de genética	109	2,0%	113	2,1%	4%
Acompanhamento pelo SNIPI	78	1,4%	109	0,8%	40%
Acompanhamento por Equipa de Prevenção - CRI	46	0,9%	45	0,8%	-2%
Acompanhamento por Equipa de Tratamento - CRI	29	0,5%	36	0,7%	24%
Total	**6 477**		**6 878**		**6%**
Total de crianças e jovens em acolhimento nestas respostas (cada criança e jovem pode apresentar mais do que uma características particulares)	**5 397**		**5 409**		

48,3% beneficia de acompanhamento **psicológico.**

45,7% beneficia de **acompanhamento e/ou faz medicação pedopsiquiátrica**.

Aumento significativo (40%) de crianças com **acompanhamento pelo SNIPI** em relação a 2022.

Aumento (24%) de jovens a serem **acompanhados por equipa de tratamento – CRI**.

Maioria das crianças e jovens **encontram-se integradas em respostas educativas e formativas.**

Crianças e jovens em acolhimento residencial e a situação escolar	0 - 5 anos		6 - 11 anos		12 - 17 anos		18 e mais anos		Total
	Nº	% (face ao total de cr nesta faixa etária)	Nº	% (face ao total de cr nesta faixa etária)	Nº	% (face ao total de jv nesta faixa etária)	Nº	% (face ao total de jv nesta faixa etária)	
Frequência de Creche	217	27,9%							217
Frequência de Educação Pré-escolar	**338**	**43,4%**	51	5,0%					389
1ºCiclo	5	0,6%	**742**	**73,5%**	52	1,9%	2	0,2%	801
2º Ciclo			196	19,4%	374	13,4%	3	0,4%	574
3º Ciclo			6	0,6%	**1415**	**51,1%**	57	6,7%	1487
Secundário					816	29,4%	**322**	**38,1%**	1141
Ensino Pós Secundário não Superior					3	0,1%	74	8,8%	77
Ensino Superior					3	0,1%	167	19,8%	170
Educação Especial			10	1,0%	67	2,4%	21	2,5%	98
Completou a escolaridade obrigatória e está integrado profissionalmente e/ou procura trabalho							131	15,5%	131
Completou a escolaridade obrigatória e está integrado em atividade ocupacional devido a deficiência grave, ou doença crónica grave/incapacitante - Outra Situação							48	5,7%	48
Não frequenta a escola	219	28,1%	5	0,5%			8	0,9%	232
Não frequenta a escola (em idade de escolaridade obrigatória) - Necessidade de reorientação para a modalidade de qualificação mais ajustada às necessidades da criança / jovem)					46	1,6%	12	1,4%	58
Total	**779**		**1010**		**2789**		**845**		**5 409**

Maioria das crianças até aos 5 anos frequenta **creche ou pré-escolar**;

Mais de 90% das crianças até aos 11 anos frequenta o **1º ou 2º ciclo;**

81% dos jovens frequenta o **3º ciclo ou secundário;**

22.3% dos jovens frequenta o **Ensino Pós Secundário não Superior** ou o **Ensino Superior.**

Projetos de promoção e proteção de que se destacam os projetos de**(re)integração familiar, autonomização e adoção:**

- **5 062 crianças e jovens (93%)** têm projeto de promoção e proteção definido.
- Destacam-se os projetos de **reintegração na família nuclear** (aumento de 7%), **autonomização** (diminuição de 5%) e **adoção** (aumento de 6%).

Projetos de Promoção e Proteção	2022		2023		Variação face a 2022
	Nº	%	Nº	%	
(Re)integração na família nuclear	2.150	43%	2.302	46%	7%
Autonomizaçao	1.703	34%	1.602	32%	-6%
Adoção	460	9%	486	10%	6%
(Re)integração na família alargada	347	7%	335	7%	-3%
Acolhimento prolongado em cuidados residenciais específicos	286	6%	263	5%	-8%
Apadrinhamento Civil	33	1%	33	1%	0%
Confiança à guarda de 3ª pessoa (Tutela/Reg. Do Poder Paternal/Pessoa Idónea)	32	1%	28	1%	-13%
Total	5.011		5.049		

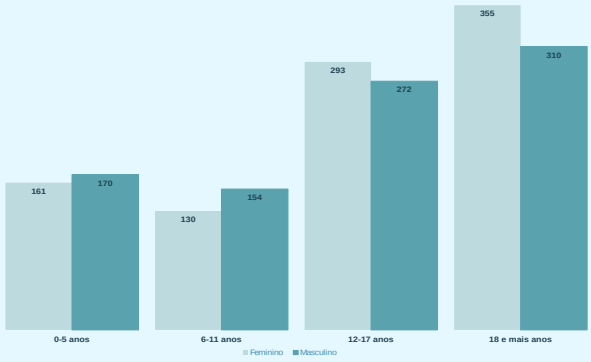
O tempo de permanência:

Tempo em acolhimento	2022		2023		Variação face a 2022
	Nº	%	Nº	%	
< 1 ano	1.640	30%	1.650	31%	1%
1 ano	915	17%	1.118	21%	22%
2 - 3 anos	1.221	23%	1.063	20%	-13%
4 - 5 anos	581	11%	648	12%	12%
6 e mais anos	1.029	19%	930	17%	-10%
Total	5.386		5.409		0,4%

O **tempo médio de acolhimento neste tipo de respostas generalistas é** de **2,8 anos.**

A maioria encontra-se acolhida há **menos de 1 ano** (30%) e verificou-se uma **diminuição** (-10%) dos acolhimentos com a duração de **6 e mais anos.**

#1 845 crianças e jovens saíram da situação de Acolhimento Generalista em 2023:



Cessaram o acolhimento familiar **mais raparigas** (51%).

As saídas correspondem sobretudo a **jovens com 18 e mais anos** (36%).

68% dos jovens regressaram à família (nuclear/alargada.

9% saíram para família adotante em período de pré-adoção.

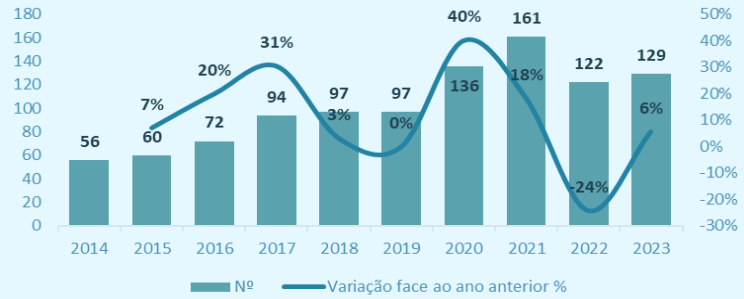
ACOLHIMENTO ESPECIALIZADO

197

Crianças e jovens caraterizadas no ano

(entradas, saídas e as acolhidas a 1 de novembro)

A evolução da situação das **crianças e jovens em acolhimento especializado** a 1 de novembro:



Crescimento de 130% de crianças e jovens em **acolhimento especializado** em 8 anos.

13% de crescimento médio.

As crianças e jovens integradas em acolhimento residencial especializado têm necessidades específicas no momento atual da sua vida e, como tal, integraram este tipo de resposta:

- pelas necessidades complexas que apresentavam
- por serem crianças ou jovens estrangeiras não acompanhadas.

Nos últimos 2 anos, ao abrigo do programa de recolocação voluntária, enquadrado pelo compromisso assumido pelo Estado Português junto do Governo Grego e da Comissão Europeia, foram acolhidos jovens provenientes dos campos de refugiados da Grécia em casas de acolhimento especializadas e habilitadas para acompanhar estes jovens, representadas como CAE para CJENA.

 # 121 **em CAE para C/J c/ problemáticas específicas**

(#88 jovens em acolhimento a 1 de novembro)

 # 76 **em CAE para CJENA**

(# 41 crianças e jovens estrangeiras não acompanhadas em CAE a 1 de novembro)

CAE PARA JOVENS COM PROBLEMÁTICAS ESPECÍFICAS:

#121 Jovens caracterizados no ano em análise, nestas respostas:

 # 15

Entraram em acolhimento residencial especializado **no ano.**

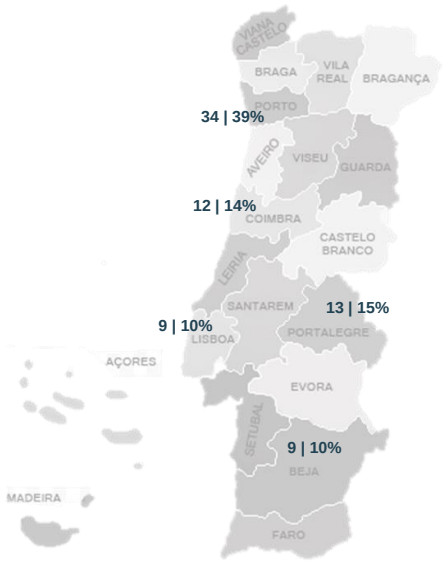
 # 33

Saíram do acolhimento residencial especializado **no ano.**

 # 88

Em acolhimento residencial especializado **a 1 de novembro**.

Distribuição dos jovens nestas respostas pelo território nacional a 1 de novembro de 2023 (N=88):



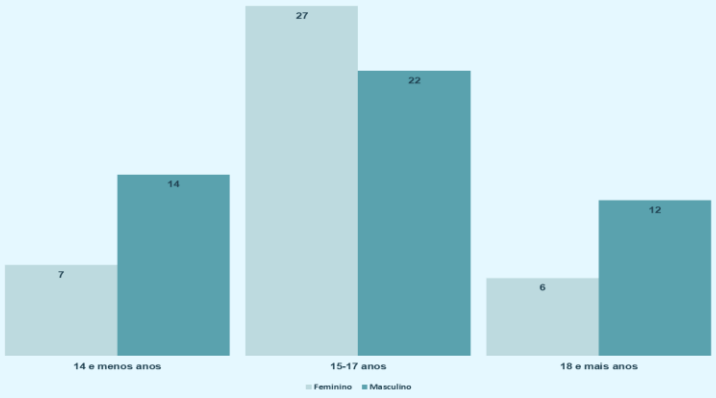
Mais rapazes 55% (48).

(não foram apresentados valores inferiores a 3)

O Alentejo tem o maior número de respostas.

A zona Norte tem menor cobertura.

Dos 88 jovens em acolhimento especializado, a 1 de novembro:



Mais de metade dos jovens acolhidos nestas respostas tem entre 15 e 17 anos;

Mais de metade são rapazes (55%).

As principais características particulares destes jovens são **problemas de comportamento (64,8%), a perturbação mental clinicamente diagnosticada 46,6% e a deficiência mental 32,5%. São jovens com acompanhamentos pedopsiquiatria / psiquiatria (80%), psicologia (88%) e com medicação (80%).**

Em termos escolares:

32% (28) frequenta PIEF;

19% (17) em cursos EFA

18% (16) em cursos de Formação Profissional ou de Aprendizagem;

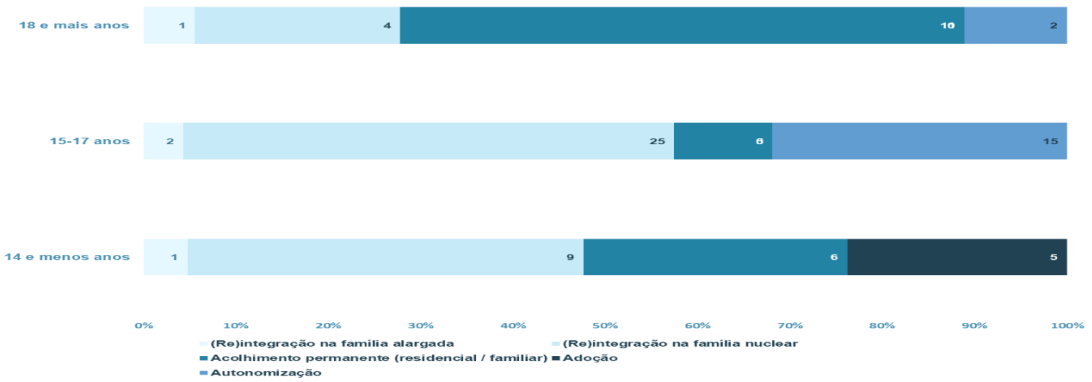
14% (13) em ensino regular.

4% (4) em Ensino Especial

(3 completaram a escolaridade obrigatória e estão integrados profissionalmente e/ou à procura de trabalho)

Projetos de promoção e proteção com **crescimento de respostas institucionais de suporte:**

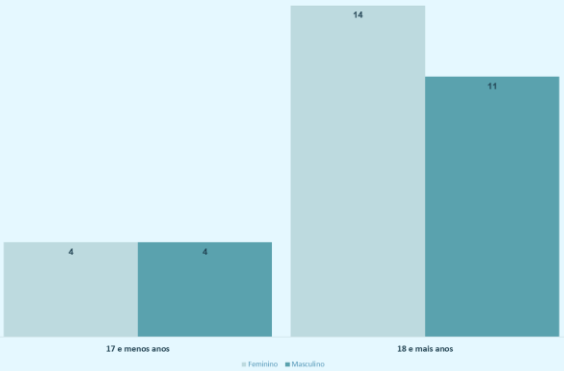
- **97%** dos Jovens têm definido o seu projeto de promoção e proteção



11 jovens irão necessitar de enquadramento institucional, na vida adulta.

O tempo médio de acolhimento dos jovens acolhidos, nesta resposta cresceu para 4,7 anos.

 # 33 jovens saíram das CAE no ano em avaliação



Saíram mais raparigas 55%;

Aproximadamente metade regressou à família (nuclear, alargada ou pessoa idónea – 21 I 64%)

4 (12%) para outras respostas institucionais.

CAE – C/JENA:

Do total de crianças e jovens estrangeiras não acompanhadas:

 # 76 encontraram-se acolhidas em casas de acolhimento especializadas criadas especificamente para o seu acolhimento, sendo que no ano em análise:

 # 35

Entraram em acolhimento residencial especializado – C/JENA **no ano**

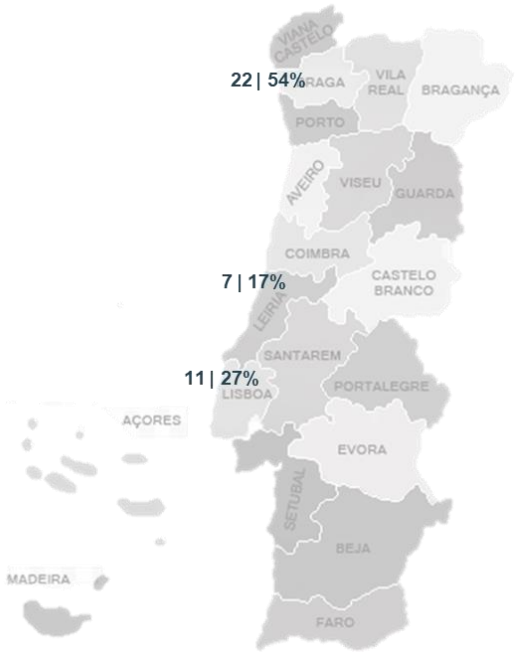
 # 35

Saíram do acolhimento residencial especializado C/JENA **no ano**

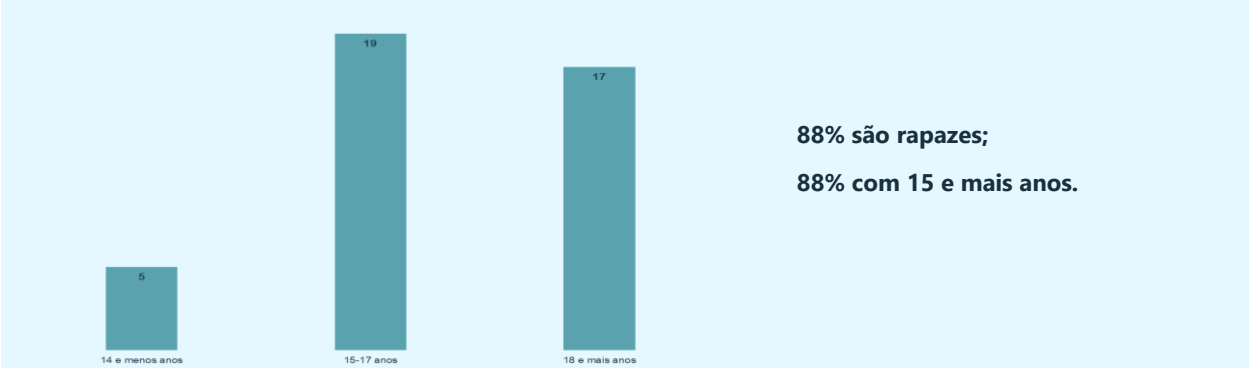
 # 41

Em acolhimento residencial especializado – C/JENA **a 1 de novembro**.

Distribuição das 41 C/JENA em acolhimento residencial pelo território, a 1 de novembro:



Regista-se uma diminuição de C/JENA em acolhimento nestas respostas.



88% são rapazes;

88% com 15 e mais anos.

Em termos **escolares 78% (26) dos jovens encontram-se integradas em respostas educativas e formativas.**

29% (12) Ensino Artístico Especializado

27% (11) jovens em cursos de Formação Profissional;

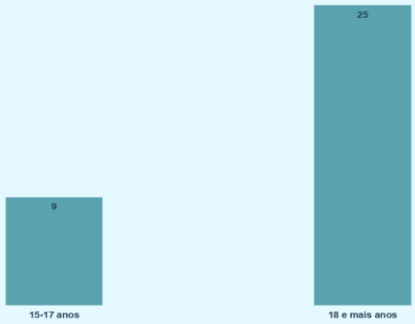
20% (8) jovens no ensino regular

15% (6) jovens em Cursos de Português Língua de Acolhimento.

Projetos de promoção e proteção **66% autonomia de vida e 32% (Re)integração na família nuclear.**

O tempo médio de acolhimento é **menos de um ano.**

No ano em análise **saíram 35 jovens das CAE CJENA**:



- 11 jovens (31%) saíram para a vida independente **com o suporte de Equipas de Autonomia Supervisionada**.

- 16 (46%) fuga prolongada (encerramento do processo de promoção e proteção).

APARTAMENTO DE AUTONOMIZAÇÃO

263

Jovens caraterizados no ano
(entradas, saídas e acolhidos a 1 de novembro)

Da caracterização dos jovens em apartamento de autonomização no ano em análise:

 # 35

Entraram em apartamento de autonomização **no ano**

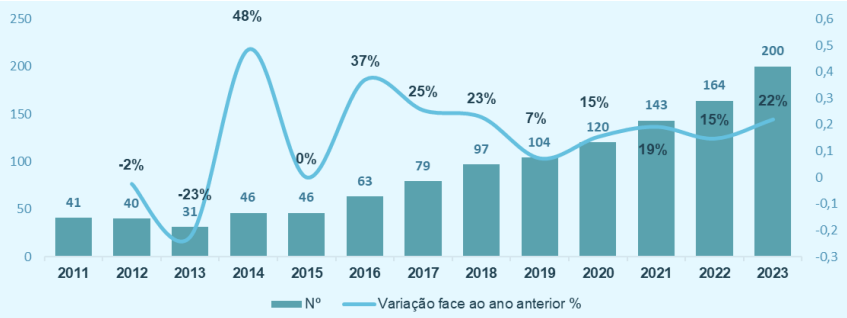
 # 63

Saíram de apartamento de autonomização **no ano**

 # 200

Em apartamento de autonomização **a 1 de novembro**.

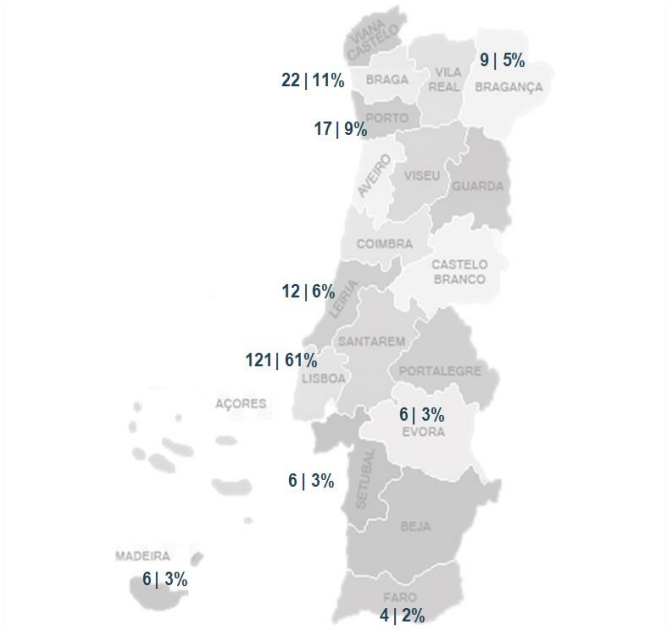
A evolução da situação dos jovens **em apartamento de autonomização** a 1 de novembro**:**



388% é o crescimento de jovens nesta resposta nos **últimos 13 anos;**

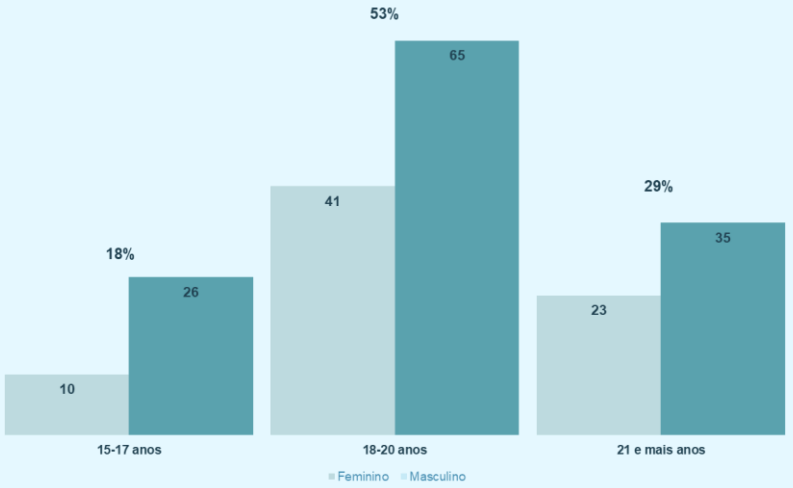
Crescimento 16% de variação média, nestes últimos 13 anos.

Distribuição dos jovens em apartamento de autonomização- pelo território nacional:



- A região de Lisboa apresenta o maior número de respostas;
- Leiria regista um crescimento de jovens nesta resposta.

Jovens em apartamento de autonomização por sexo e faixa etária (N=164):



82% tem **mais de 18 anos**

63% são **rapazes**

Faixa Etária	2022		2023		Variação face a 2022
	Nº	%	Nº	%	
15-17 anos	37	23%	36	18%	-3%
18-20 anos	83	51%	106	53%	28%
21 e + anos	44	27%	58	29%	32%
Total	**164**		**200**		

O **acompanhamento psicológico assume relevância particular** nestes jovens:

Caracteristicas Particulares	2022		2023		Variação face a 2022
	Nº	%	Nº	%	
Problemas de comportamento	13	7,9%	22	11,0%	69%
Deficiência mental clinicamente diagnosticada	5	3,0%	8	4,0%	60%
Doença física clinicamente diagnosticada	10	6,1%	13	6,5%	30%
Perturbação mental clinicamente diagnosticados	5	3,0%	5	2,5%	0%
Deficiência física clinicamente diagnosticada	5	13,2%	8	4,0%	60%
Comportamentos aditivos e dependências com e sem substâncias – CAD			2	1,0%	
Total	**38**		**58**		
Total de crianças e jovens em acolhimento nestas respostas (cada criança e jovem pode apresentar mais do que uma características particulares)	**164**		**200**		

11% dos jovens apresenta problemas de comportamento

6,5% dos jovens com **doença física clinicamente diagnosticada**

Caracteristicas Particulares	2022		2023		Variação face a 2022
	Nº	%	Nº	%	
Acompanhamento psicológico regular	29	17,7%	43	21,5%	48%
Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico regular	18	11,0%	23	11,5%	28%
Faz medicação (pedopsiquiátrica/ psiquiátrica)	18	11,0%	23	11,5%	28%
Acompanhamento psicológico irregular	6	3,7%	15	7,5%	150%
Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico irregular	2	1,2%	4	2,0%	100%
Total	**73**		**108**		
Total de crianças e jovens em acolhimento nestas respostas (cada criança e jovem pode apresentar mais do que uma características particulares)	**164**		**200**		

Deu-se um **crescimento de 48%** ao nível do **acompanhamento psicológico** regular em comparação com 2022

11,5% dos jovens tem acompanhamento pedopsiquiátrico regular

11,5% dos jovens faz medicação (pedopsiquiátrica/ psiquiátrica

Em termos **escolares 93% dos jovens encontram-se integrados em respostas educativas e formativas:**

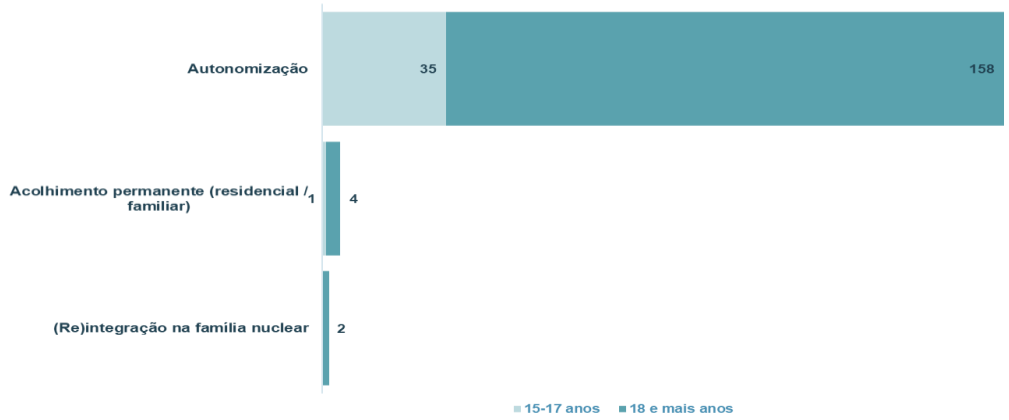
Crianças e jovens em acolhimento familiar e a situação escolar	15-17 anos		18 e mais anos		Total
	Nº	% (face ao total de jv nesta faixa etária)	Nº	% (face ao total de jv nesta faixa etária)	
2º Ciclo					0
3º Ciclo	9	27,3%	19	11,8%	28
Secundário	**24**	**72,7%**	**66**	**41,0%**	90
Ensino Pós Secundário não Superior			14	8,7%	14
Ensino Superior			39	24,2%	39
Educação Especial			9	5,6%	9
Curso de português língua de acolhimento					0
Completou a escolaridade obrigatória e está integrado profissionalmente e/ou procura trabalho			14	8,7%	14
Total	**33**		**161**		**194**

45% dos jovens frequenta o ensino secundário

33% dos jovens com 18 e mais anos encontra-se a frequentar o ensino pós secundário ou o ensino superior

(não foram apresentados valores inferiores a 3)

projetos de promoção e proteção definidos (100%) assume **um forte peso na autonomização (97%):**

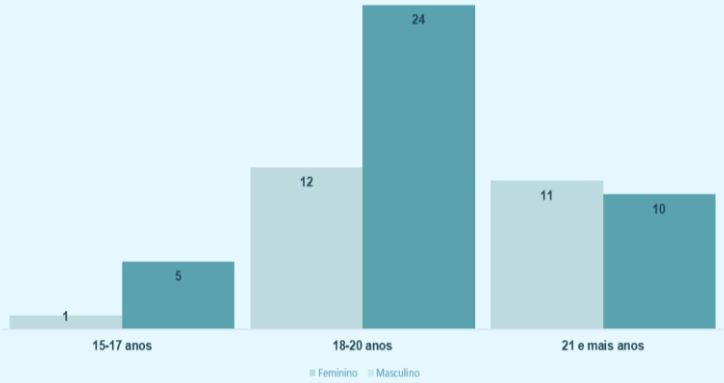


O tempo médio de acolhimento dos jovens em AA é de 5,8 anos.

Tempo em AA	2022		2023		Variação face a 2022
	Nº	%	Nº	%	
< 1 ano	32	19,5%	21	10,5%	-34%
1 ano	13	7,9%	40	20,0%	208%
2-3 anos	30	18,3%	36	18,0%	20%
4-5 anos	20	12,2%	23	11,5%	15%
6 e mais anos	69	42,1%	80	40,0%	16%
Total de crianças e jovens em acolhimento nestas respostas (cada criança e jovem pode apresentar mais do que uma	**164**		**200**		

51,5% dos jovens está no sistema de acolhimento há mais de 4 anos e passa por diferentes respostas de acolhimento.

 # 63 jovens saíram dos apartamentos de autonomização no ano em avaliação:



Saíram mais rapazes 62% (N=39)

44% (N=28) foram para casa ou quartos arrendados

18 (29%) regressaram à família (nuclear, alargada ou pessoa idónea)

OUTRAS RESPOSTAS (SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA SOCIAL)

696

Crianças e Jovens caraterizadas no ano

(entradas, saídas e as crianças e jovens acolhidas a 1 de novembro)

Da caracterização das crianças e jovens em respostas não destinadas especificamente ao acolhimento de crianças e jovens com medida de promoção e proteção, no ano em análise:

 # 202

Entraram em outras respostas **no ano**

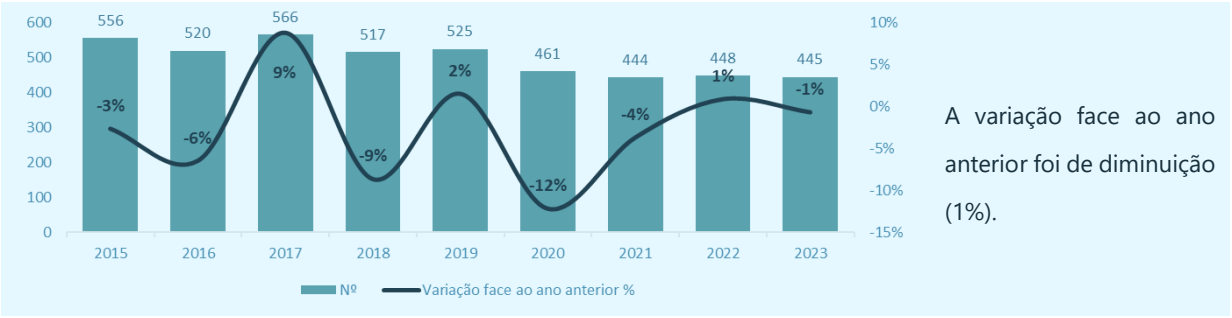
 # 251

Saíram destas respostas **no ano**

 # 445

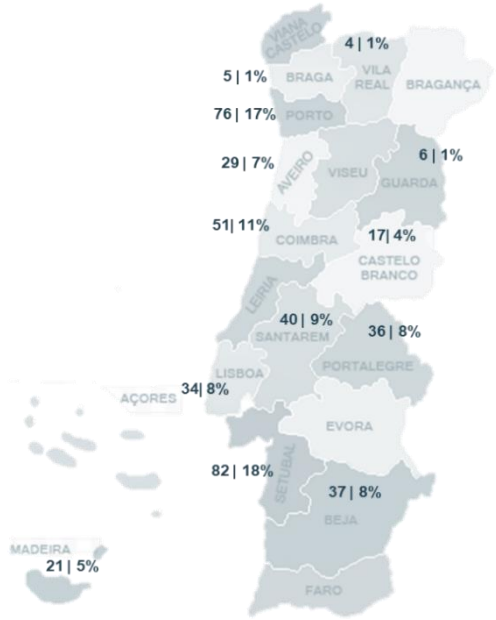
Nestas respostas **a 1 de novembro**.

A evolução da situação das crianças e jovens **em outras respostas** a 1 de novembro**:**



A variação face ao ano anterior foi de diminuição (1%).

Distribuição das 445 crianças e jovens por outras respostas pelo território nacional:

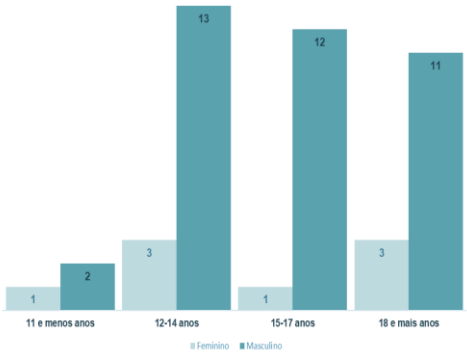


A região de Lisboa e Vale do Tejo apresenta o maior número de respostas e o maior número de crianças e jovens acolhidas.

(não foram apresentados valores inferiores a 3).

Distribuição das crianças e jovens acolhidas em respostas especificas às necessidades:

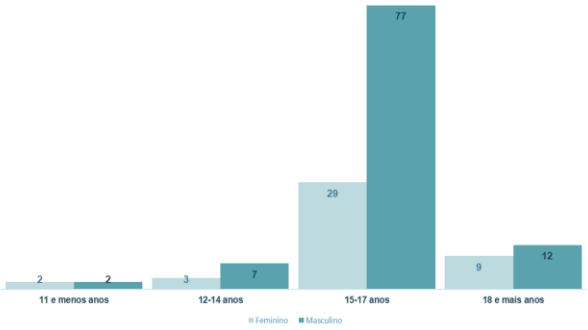
Respostas da Educação**: # 46 I10%**



Mais rapazes (83%);

63% com idades entre os 12 e os 17 anos.

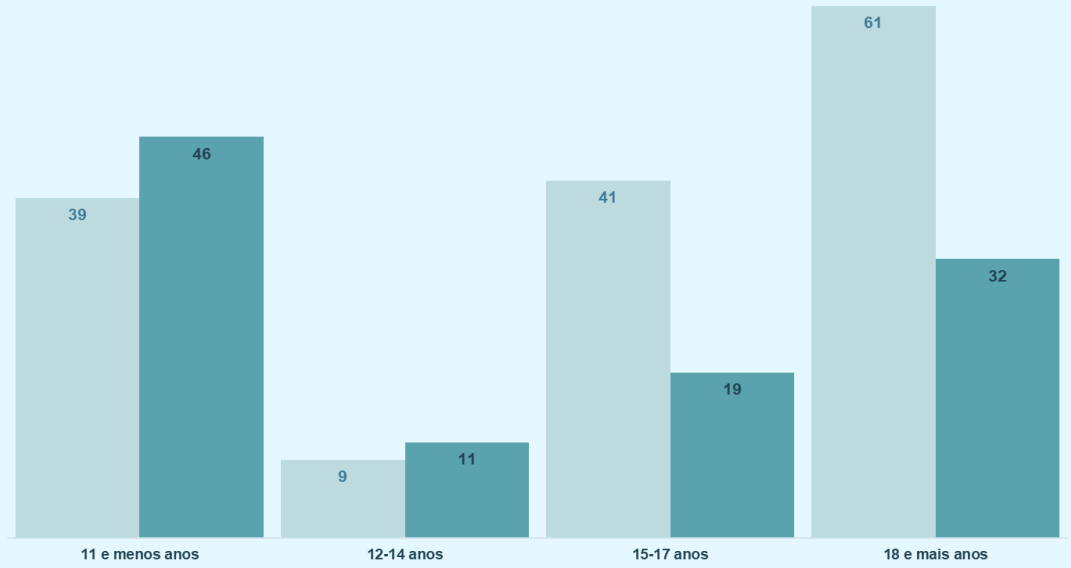
Respostas da Saúde: **# 141 I 32%**



Mais rapazes (70%);

76% com idades entre os 15 e os 17 anos.

Respostas da rede da Segurança Social**: # 258 I 58%**



Mais raparigas (58%);

33% com 11 anos e menos

LR – Lar Residencial; LA – Lar de Apoio;

CA – Casa Abrigo; CAV – Centro Apoio à Vida;

CI – Comunidade de Inserção

Relativamente às necessidades e características particulares das crianças e jovens em acolhimento em outras respostas:

Das 46 crianças e jovens em Colégio de Educação Especial:

Caracteristicas Particulares	2022		2023		Variação face a 2022
	Nº	%	Nº	%	
Problemas de comportamento	25	44,6%	24	52,2%	-4%
Deficiência mental clinicamente diagnosticada	31	55,4%	20	43,5%	-35%
Doença física clinicamente diagnosticada	3	5,4%	3	6,5%	0%
Perturbação mental clinicamente diagnosticados	15	26,8%	10	21,7%	-33%
Deficiência física clinicamente diagnosticada	14	25,0%	12	26,1%	-14%
Total	**88**		**69**		
Total de crianças e jovens em acolhimento nestas respostas (cada criança e jovem pode apresentar mais do que uma características particulares)	**56**		**46**		

Das 141 crianças e jovens acolhidas em respostas da saúde:

Caracteristicas Particulares	2022		2023		Variação face a 2022
	Nº	%	Nº	%	
Acompanhamento psicológico regular	89	76,1%	91	64,5%	2%
Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico regular	100	85,5%	110	78,0%	10%
Faz medicação (pedopsiquiátrica/ psiquiátrica)	79	67,5%	82	58,2%	4%
Acompanhamento psicológico irregular			3	2,1%	
Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico irregular	3	2,6%	4	2,8%	33%
Acompanhamento por equipa de Tratamento - CRI			2	1,4%	
Acompanhamento por equipa de Prevenção - CRI	1	0,9%	1	0,7%	0%
Acompanhamento de consulta de desenvolvimento			1	0,7%	
Total	**272**		**294**		
Total de crianças e jovens em acolhimento nestas respostas (cada criança e jovem pode apresentar mais do que uma características particulares)	**117**		**141**		

Das 258 crianças e jovens acolhidas em respostas da rede da segurança social:

Caracteristicas Particulares	2022		2023		Variação face a 2022
	Nº	%	Nº	%	
Problemas de comportamento	57	20,7%	44	17,1%	-23%
CAD - Comportamentos aditivos e dependências com e sem substâncias	1	0,4%			-100%
Deficiência física clinicamente diagnosticada	88	32,0%	80	31,0%	-9%
Doença física clinicamente diagnosticada	21	7,6%	24	9,3%	14%
Perturbação mental clinicamente diagnosticados	54	19,6%	28	10,9%	-48%
Deficiência mental clinicamente diagnosticada	143	52,0%	126	48,8%	-12%
Suspeita de prostituição	1	0,4%			-100%
Total	**365**		**302**		
Total de crianças e jovens em acolhimento nestas respostas (cada criança e jovem pode apresentar mais do que uma características particulares)	**275**		**258**		

Em termos **escolares 81% das crianças e jovens encontram-se integradas em respostas educativas e formativas:**

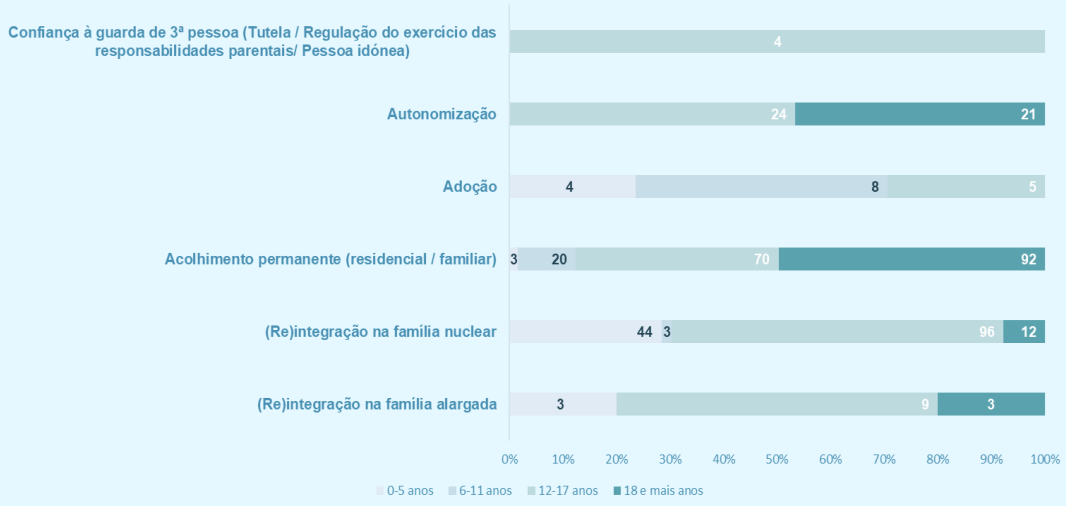
Crianças e jovens em respostas da rede da saúde e a situação escolar	0-5 anos		6-11 anos		12-17 anos		18 e mais anos		Total
	Nº	% (face ao total de jv nesta faixa etária)	Nº	% (face ao total de jv nesta faixa etária)	Nº	% (face ao total de jv nesta faixa etária)	Nº	% (face ao total de jv nesta faixa etária)	
Frequência de Creche	31	53%							31
Frequência de Educação Pré-escolar	20	34%							20
1º Ciclo			11	37%					11
2º Ciclo					21	9%			21
3º Ciclo					87	39%	9	7,4%	96
Secundário					55	25%	30	24,6%	85
Ensino Pós Secundário não Superior									0
Ensino Superior									0
Educação Especial			19	63%	53	24%	28	23,0%	100
Não frequenta a escola	7	12%			7	3,1%	7	5,7%	21
Completou a escolaridade obrigatória e está integrado em atividade ocupacional devido a deficiência grave, ou doença crónica grave/incapacitante - Outra Situacao							48	39,3%	48
Total de crianças e jovens acolhidos	**58**		**30**		**223**		**122**		**433**

(Não foram apresentados valores inferiores a 3)

Projetos de promoção e proteção definidos assume **um forte peso no acolhimento permanente (42%):**

#421 (93%) Projetos de promoção e proteção

#19 crianças e jovens sem projeto de promoção e proteção delineado

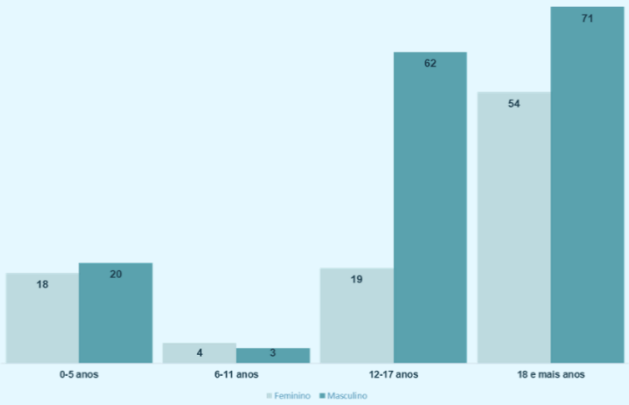


Projetos de Promoção e Proteção	2022		2023		Variação face a 2022
	Nº	%	Nº	%	
Acolhimento permanente (residencial/familiar)	212	47,3%	185	41,6%	-13%
(Re)integração na família nuclear	149	33,3%	155	34,8%	4%
Autonomização	42	9,4%	45	10,1%	7%
(Re)integração na família alargada	22	4,9%	15	3,4%	-32%
Adoção	10	2,2%	17	3,8%	70%
Confiança à guarda de 3ª pessoa (Tutela / Regulação do exercício das responsabilidades parentais/ Pessoa idónea)	1	0,2%	4	0,9%	300%
Total	**436**		**421**		
Total de crianças e jovens em "outras respostas"	**448**		**445**		

O tempo médio de acolhimento dos jovens em "outras respostas" é de 4 anos.

Tempo em "Outras Respostas"	2022		2023		Variação face a 2022
	Nº	%	Nº	%	
< 1 ano	118	26,3%	151	33,9%	28%
1 ano	74	16,5%	52	11,7%	-30%
2-3 anos	75	16,7%	61	13,7%	-19%
4-5 anos	37	8,3%	51	11,5%	38%
6 e mais anos	144	32,1%	130	29,2%	-10%
Total	**448**		**445**		

 # 251 crianças e jovens saíram de "outras respostas" no ano em avaliação:



Saíram mais rapazes 62% (N=156);

148 (59%) regressaram à família (nuclear, alargada)

51 (20%) outras respostas institucionais

3% (7) foram para casa ou quartos arrendados

1.2. Questionários: Direito à participação das crianças, jovens e suas famílias

O DIREITO À PARTICIPAÇÃO

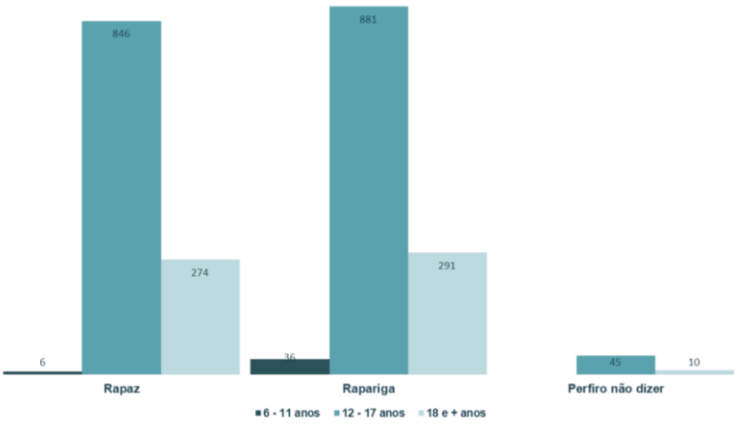
Jovens (# 2.389)

Famílias de Origem (# 987)

Jovens

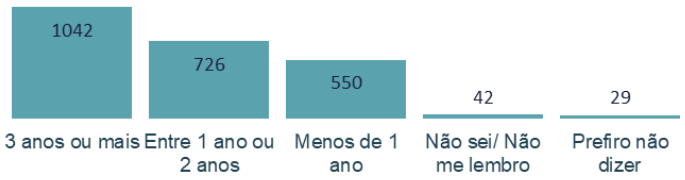
Responderam a este questionário **2.389** (37%) jovens que estiveram em acolhimento no ano em análise por todo o território nacional, correspondendo a 54% dos jovens acolhidos a 1 de novembro de 2023 com 12 e mais anos.

Figura 1 – Distribuição dos jovens por idade e sexo (N=2.389)



Destes jovens que responderam ao questionário, 74,2% tem entre 12-17 anos e 52% são raparigas.

Figura 2 – Distribuição dos jovens por duração do acolhimento/anos (N=2.389)



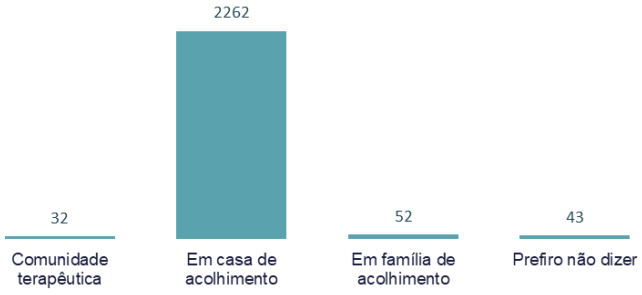
É possível verificar que 43,6% dos jovens refere encontrar-se acolhidos há 3 ou mais anos, seguindo-se os que se encontram acolhidos há 1 e mais anos (30%). Apenas 23% dos

jovens se encontram acolhidos há menos de 1 ano. Há ainda uma percentagem mínima dos que responderam que não sabem ou não se recordam (2%) e dos que optaram por não responder (1%).

Relativamente à forma como os jovens sentem o respeito pelos seus direitos por parte da casa de acolhimento onde se encontram integrados, das respostas disponibilizadas conclui-se que:

- As perceções mais positivas dizem respeito ao facto dos jovens se sentirem à vontade para poderem falar com os adultos (63%) e com os seus amigos (57%), à forma como se sentem sempre bem tratados (59%) e apoiados por um adulto (52%), o facto de terem sempre com quem falar quando precisam de partilhar ou pedir opinião sobre a sua vida (58%), e terem sempre assegurados os cuidados de saúde de que necessitam (58%)
- As perceções menos positivas estão relacionadas com a questão de poderem contar com a pessoa da CPCJ /Tribunal que conhece a sua situação (45%), a abordagem sobre a temática "saída" da resposta de colocação (35%), o envolvimento, por parte da equipa técnica, no que respeita às decisões sobre a sua vida (34%) e, por último, a valorização das suas ideias (32%).

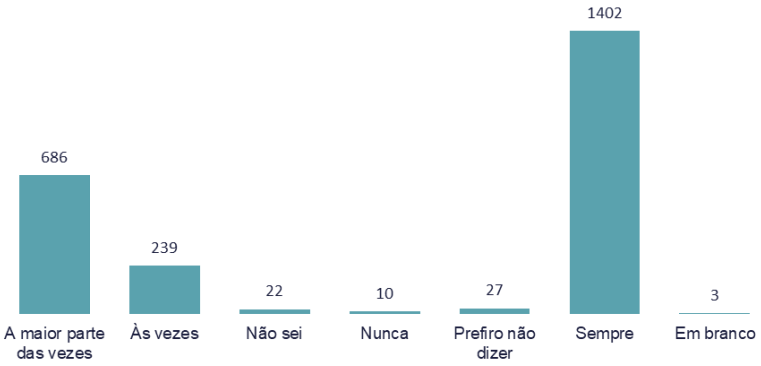
Figura 3 – Distribuição dos jovens por local de acolhimento/tipologia de resposta (N=2.389)



Cerca de 95% dos jovens estão integrados em Casas de Acolhimento. Com valor muito residual encontram-se aqueles que estão a viver em famílias de acolhimento (2%), os que preferem não responder (1,8%) e os que se encontram em comunidades terapêuticas (1,2%).

Seguem-se dados recolhidos junto dos jovens sobre a forma como os mesmos sentem a sua vivência/respeito pelos seus direitos na resposta onde se encontram acolhidos.

Figura 4 – Distribuição dos jovens de acordo com a forma como se sentem tratados (N=2.389)



Relativamente ao tratamento recebido, 59% dos jovens respondeu que se sente "sempre bem tratado" no local onde está acolhido, seguindo-se a resposta "a maior parte das vezes" (29%), e a resposta "às vezes" (10%).

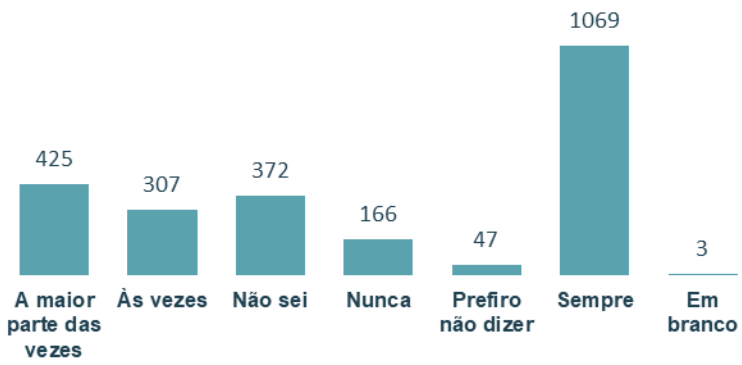
Cerca de 2% englobam as respostas "prefiro não dizer", "não sei", "nunca" e resposta deixada "em branco".

Figura 5 – Distribuição dos jovens de acordo com a forma como se sentem apoiados por um adulto da Casa (N=2.389)



Regista-se que 52% dos jovens sente-se "sempre" apoiado por um adulto da Casa quando tem um problema, seguido daqueles que se sentem apoiados "a maior parte das vezes" (29%), e dos que se sentem apoiados "às vezes" (15%). Um valor residual (4%) agrupa os que "nunca" se sentem apoiados, os que "preferem não dizer", os que "não sabem" e os que não responderam ("em branco").

Figura 6 – Distribuição dos jovens de acordo com a possibilidade de contato com a pessoa da CPCJ/Tribunal (N=2.389)



Foi possível verificar que 45% dos jovens que responderam ao questionário sente **que pode contatar com a pessoa da CPCJ/Tribunal que conhece a sua situação,** seguido daqueles que sentem que o podem fazer "a maior parte das vezes" (18%). Contudo, 16% não sabe ("não sei"), 13% responde "às vezes", e 7% "nunca". Apenas 1% responderam "prefiro não dizer" e "em branco".

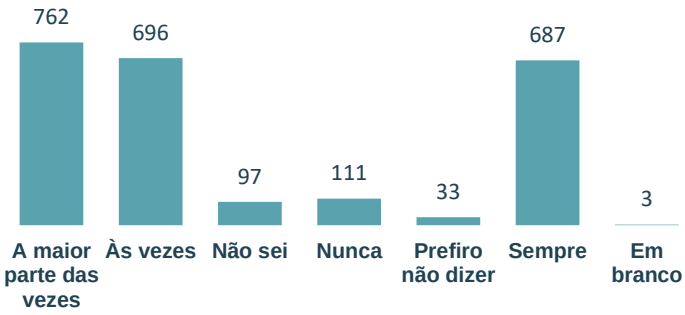
Figura 7 – Distribuição dos jovens de acordo com a possibilidade de poderem falar com alguém quando precisam partilhar ou pedir opinião sobre a sua vida (N=2.389)



Verifica-se que 58% responde que **tem "sempre" com quem falar quando precisa de partilhar ou pedir a sua opinião sobre a sua vida,** seguindo-se aqueles que respondem "a maior parte das vezes" (22%), "às vezes" (12%) e "nunca" (2%). Num total global de 6% surgem as respostas "prefiro não dizer", "não sei" e "em branco".

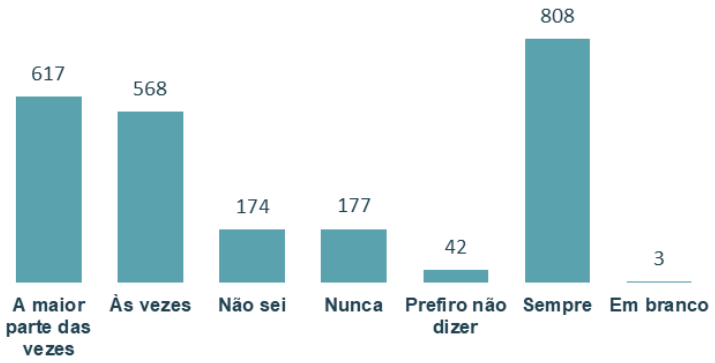
Figura 8 – Distribuição dos jovens de acordo com a valorização das suas ideias (N=2.389)

Os jovens sentem que **"a maior parte das vezes"** (32%) **as suas ideias são valorizadas**, seguindo-se aqueles que apenas o sentem "às vezes" (29%), e aqueles



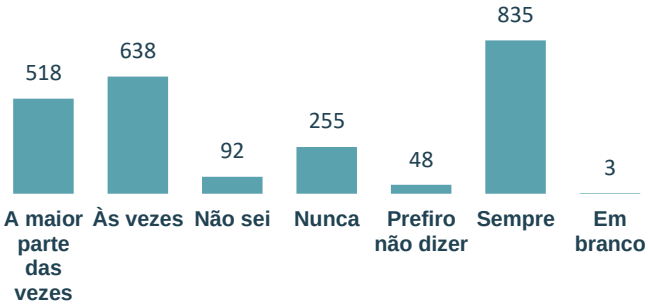
que o sentem "sempre" (28%). De registar que 5% "nunca" sentem as suas ideias valorizadas, 4% "não sabem" e 2% preferem não dizer ou responderam em branco.

Figura 9 – Distribuição dos jovens de acordo com a sua envolvência/participação nas decisões (N=2.389)



Foram 34% dos jovens que responderam que se sentem "**sempre" envolvidos no que respeita às decisões sobre a sua vida na resposta em que se encontram acolhidos**, seguidos daqueles que dizem sentir-se "a maior parte das vezes" envolvidos (26%) , e dos que se sentem "às vezes" envolvidos (24%). De referir que num global de 14% "nunca se sentem envolvidos e/ou responderam "não sei" e um valor residual (2%) preferem não dizer e/ou responderam em branco.

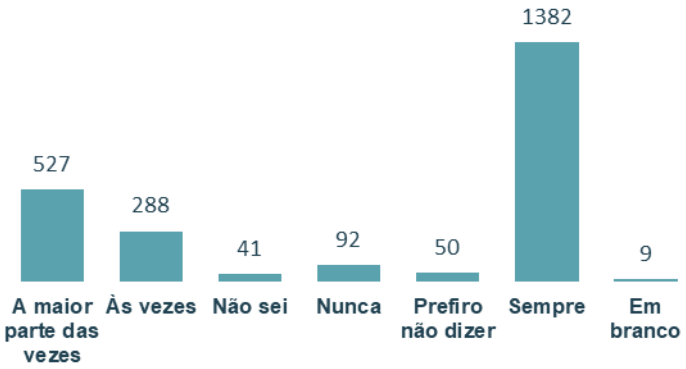
Figura 10 **–** Distribuição dos jovens de acordo com o tema "saída da Casa/ saída da resposta de colocação" (N=2.389)



Das respostas disponibilizadas pelos jovens, 35% indicam que **"falam com eles sobre a saída da Casa"**, seguidos daqueles que responderam "às vezes" (27%) e dos que referem que falam "a maior parte das vezes" (22%). De registar que 11% dizem que "nunca" falaram com eles sobre o tema "saída". Uma percentagem mais residual (5%) respondeu "não sei", "prefiro não dizer" ou escolheram não responder "em branco".

Relativamente ao que sentem os jovens sobre o apoio e bem-estar que lhes é proporcionado na resposta de colocação onde se encontram integrados, de referir que 58% dos jovens dizem que **têm "sempre" os cuidados de saúde de que precisa**, seguindo-se daqueles que sentem que os mesmos se encontram assegurados "a maior parte das vezes" (22%), e "às vezes" (12%).

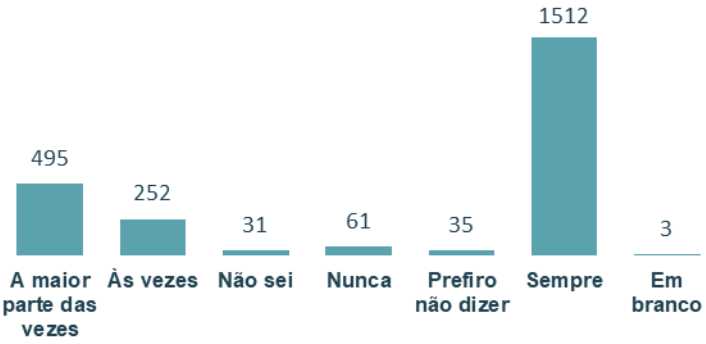
Figura 11 – Distribuição dos jovens de acordo com o que sentem sobre os cuidados de saúde (N=2.389)



Numa percentagem global de 8% encontram-se os que responderam "nunca", "prefiro não dizer", "não sei" e escolheram não responder "em branco".

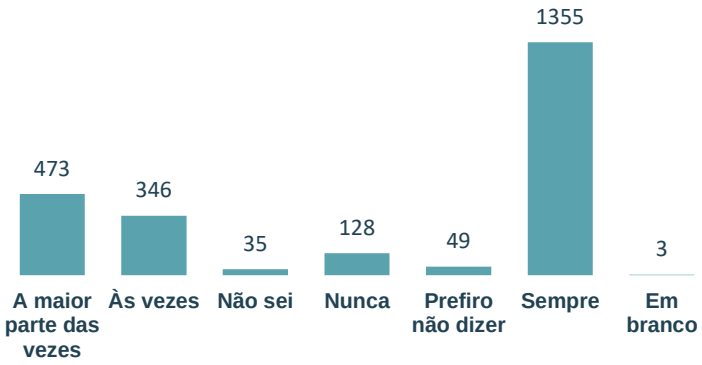
Cerca de 63% das respostas referem que os jovens **sentem que podem falar com os adultos da Casa/resposta de colocação sobre o que se passa na escola,** seguidos dos que referem poder falar "a maior parte das vezes" (21%) e dos que responderam "às vezes" (11%).

Figura 12 – Distribuição dos jovens de acordo com o que podem falar sobre o que se passa na escola (N=2.389)



No global 5% responderam "nunca", "prefiro não dizer", "não sei", ou optaram por não responder "em branco".

Figura 13 – Distribuição dos jovens de acordo com a facilidade de falarem com os seus amigos (N=2.389)



Os jovens referiram, em 57% das respostas, que **"sente que é fácil falar com os seus amigos"**, seguidos daqueles que respondem "a maior parte das vezes" (20%) e "às vezes" (14%). Em termos globais 9% responderam "nunca", "prefiro não dizer", "não sei" e/ou "em branco".

Este questionário contemplava questões abertas relacionadas com o funcionamento da Casa/resposta de colocação, e com as perspetivas dos jovens em termos futuros.

O que dizem os jovens (35%) sobre a sua participação no funcionamento na Casa…

Cerca de 35% das respostas está relacionada com a realização de tarefas diárias, como p.e. escolares, domésticas e apoio das crianças mais novas que integram a Casa, com a participação nas atividades propostas e nas reuniões com a equipa técnica e nas Assembleias de jovens, e, por último, com a partilha das suas opiniões e ideias.

O que dizem os jovens (51%) sobre as coisas divertidas que aconteceram na Casa na última semana…

Ainda que 33% dos jovens tenham optado por não responder a esta questão, de entre os que responderam, 51% refere a celebração de aniversários e de épocas festivas, a participação em atividades recreativas na Casa (cozinha, jogo de cartas, dinâmicas de grupo), e no exterior (cinema, teatro, museus, desporto, colónias de férias, idas a casa da família, saídas com os amigos, idas à praia e à piscina)

O que dizem os jovens (21%) sobre alguma coisa mais que gostariam de contar ou perguntar sobre a vida na Casa"

Cerca de 21% dos jovens refere que a Casa é um lugar onde se sentem seguros, e que lhes tem permitido adquirir competências que serão importantes no seu processo de autonomização. Os aspetos menos positivos prendem-se com a necessidade que sentem de ter respostas relativamente às suas dúvidas sobre o seu futuro, nomeadamente, sobre quando poderão sair da Casa e quando poderão regressar à sua família. A melhoria das condições logísticas e da alimentação, o tema das regras, bem como a necessidade que sentem em serem mais ouvidos foram outros dos aspetos que realçaram como necessitando de melhoria.

O que dizem os jovens (20%) sobre os seus sonhos…

Da análise a esta questão, 20% dos jovens refere sonhar com regressar à família nuclear ou alargada, concluir os estudos, começar a trabalhar, conseguir uma vida estável, ser autónomo (a), ser rico, ser jogador de futebol, viajar, ser feliz são os sonhos mais verbalizados pelos jovens.

As palavras mais referidas por estes jovens ao longo deste questionário foram:

"acabar, começar, conhecer, conseguir, encontrar, estar, querer, ganhar, sair, regressar, viajar, ter, ser"

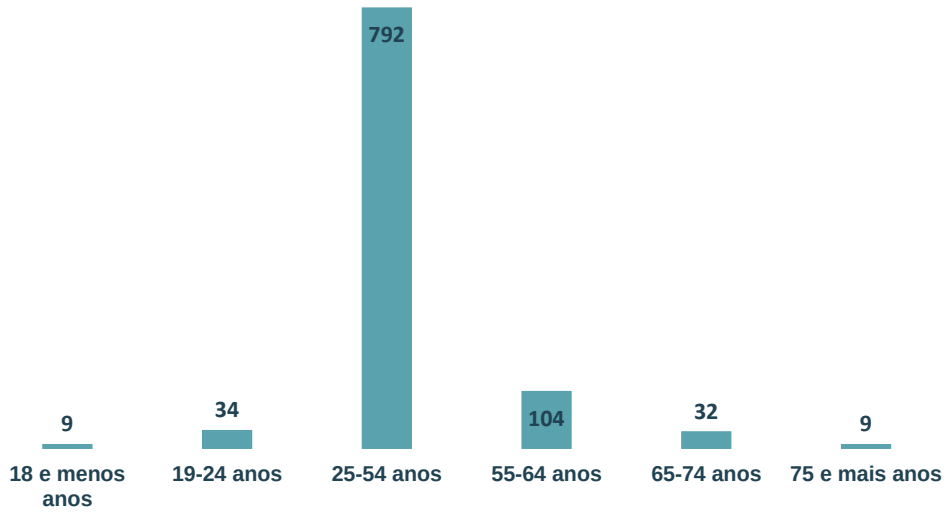
Famílias de Origem

Este ano as famílias de origem das crianças e jovens que se encontram no sistema de acolhimento foram chamadas a darem a sua opinião sobre a situação do seu filho(a) que se encontra em acolhimento através da aplicação de um questionário online.

Responderam a este questionário **987** 15%familiares de crianças e jovens em acolhimento, em acolhimento.3.

De referir que nos diferentes indicadores em avaliação não se obteve sempre o mesmo número de respostas válidas.

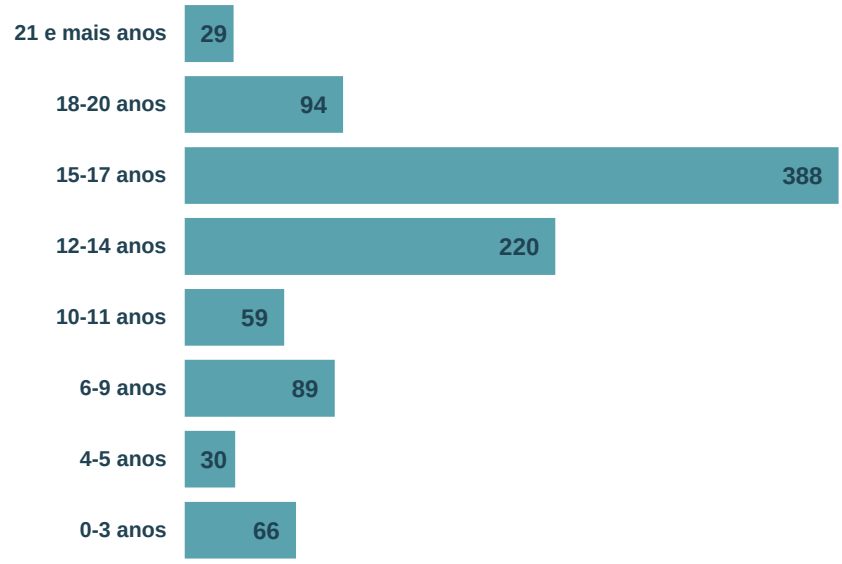
Figura 14 – Distribuição dos familiares por faixa etária (N=980)



Das 980 respostas válidas, 81% das famílias tem idades entre os 25 e os 54 anos (81%). A sua média de idades é de 43 anos.

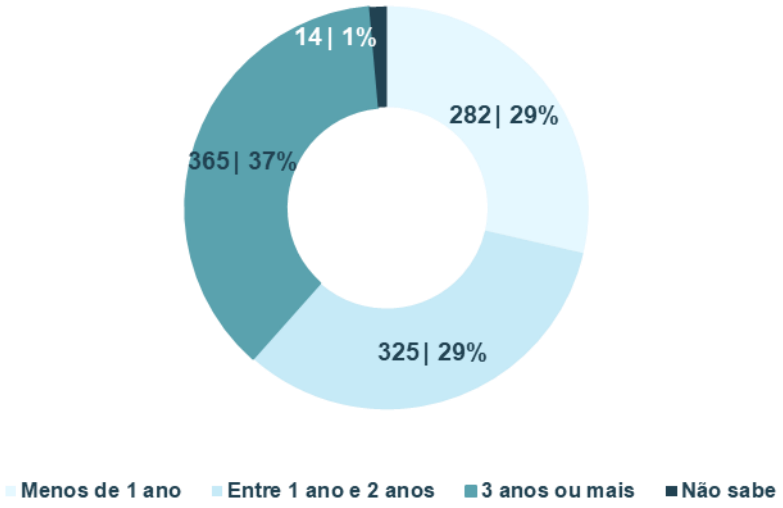
Relativamente ao distrito de residência, cerca de 12% (105) das famílias reside no distrito de Santarém, 11% (107) em Faro e 10% (97) no distrito de Lisboa.

Figura 15 – Distribuição das crianças e jovens acolhidas por faixa etária (N=975)



No que se refere à idade dos filhos em acolhimento destas famílias, cerca de 62% têm idades entre os 12 e os 17 anos e 15% entre os 6 e os 11 anos.

Figura 16 – Distribuição das crianças e jovens acolhidas por tempo de permanência em acolhimento (N=986)



No total das figuras de referência inquiridas, 81% são mães (61%) ou pais (19%) e logo a seguir temos 6% de avós.

Relativamente ao tempo de permanência das suas crianças ou jovens em acolhimento, 37% está em acolhimento há 3 anos ou mais e 33% entre 1 e 2 anos.

No que concerne ao entendimento destas famílias sobre o conhecimento e compreensão do motivo pelo qual o(a) seu/sua filho(a) foi acolhido e como é que avaliam essa decisão e as respostas obtidas foram:

Figura 17 – Sabe o motivo de acolhimento da criança ou jovem? (N= 986)

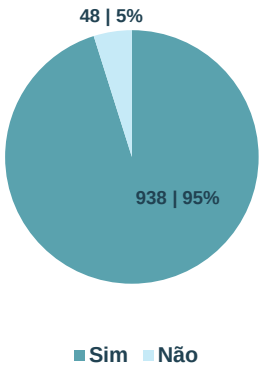
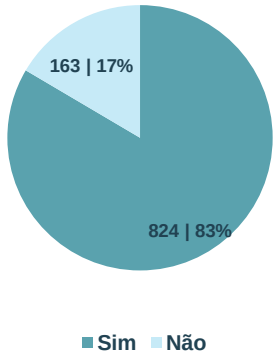


Figura 18 – Compreende o motive do acolhimento da criança ou jovem? (N= 987)



Foram 95% os familiares que referiram saber o motivo que levou ao acolhimento da criança ou jovem e, cerca de 83% das mesmas refere compreender a razão desse acolhimento.

Quando solicitada uma avaliação da decisão que levou à retirada da criança ou jovem, 49% considera que foi Boa e 24% avalia a decisão de acolhimento como Satisfatória.

Ao nível da comunicação e informação, principalmente, entre a família de origem e as equipas das casas de acolhimento, do conjunto de respostas alcançado:

- 67% sente que a comunicação com a casa de acolhimento é Boa e 26% avalia como Satisfatória;
- 90% sente que é informado sobre o bem-estar e o desenvolvimento da criança ou jovem.

Relativamente às visitas destas famílias às crianças e jovens em acolhimento na casa onde se encontram, 77% das famílias realiza visitas e das 145 famílias que responderam à questão sobre quais as principais dificuldades que tem para a realização das visitas, foi possível identificar que:

- 57% não realiza visitas na casa de acolhimento porque a criança ou jovem vão a casa com regularidade (fins-de-semana, quinzenalmente, férias);
- 9% não realiza visitas porque não tem transporte;
- 8% não realiza visitas devido à distância entre a residência e a casa de acolhimento.

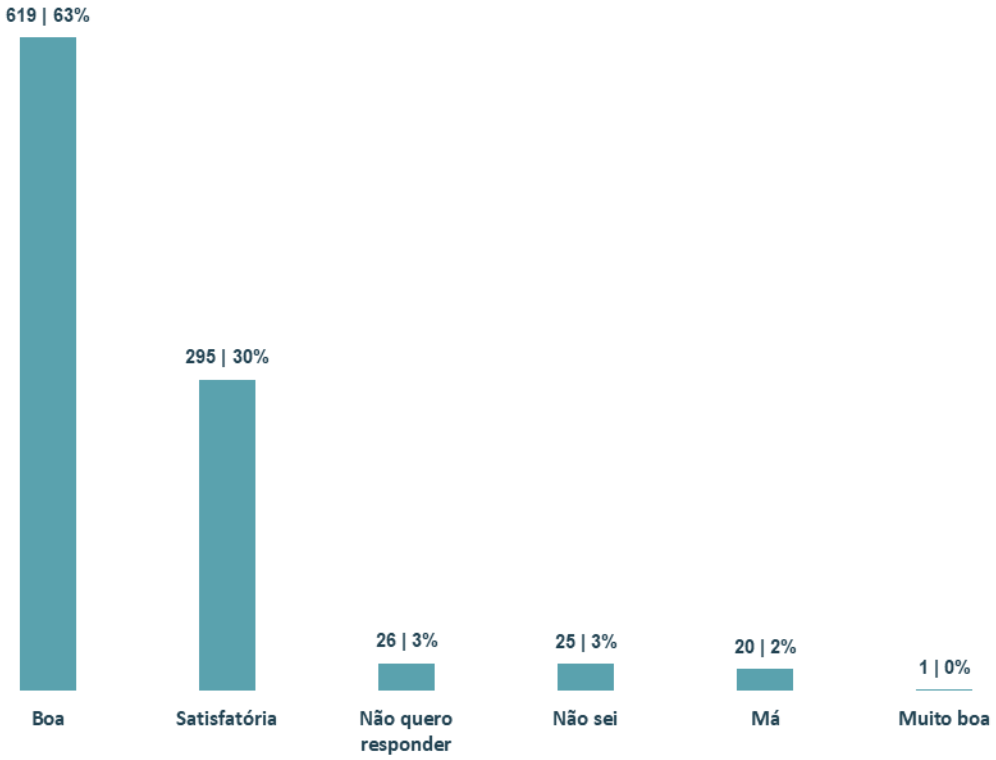
Figura 19 – Grau de satisfação com a casa de acolhimento

Indique o seu grau de satisfação com…	Insatisfeito	Satisfeito	Muito insatisfeito	Não sei	Não quero responder
A forma como é recebido em casa (N=753)	3%	**79%**	18%	0	1%
A disponibilidade da equipa da casa de acolhimento para conversar consigo (N=742)	5%	**78%**	17%	0	1%
O respeito que a equipa mostra sobre as suas opiniões (N=744)	6%	**76%**	15%	1%	2%
Horário definido (N=736)	6%	**79%**	13%	1%	1%
Duração da visita (N=740)	14%	**70%**	14%	1%	0%
Espaço onde pode estar com a criança/jovem (N=743)	6%	**77%**	15%	1%	1%
Participação nas tarefas relativas ao cuidado e assistência à criança/jovem (N=733)	11%	**62%**	15%	7%	6%

No geral, as famílias referem encontrar-se satisfeitas, principalmente, com a forma como são recebidas na casa de acolhimento (79%), no horário definido para as visitas (79%) e na disponibilidade da equipa da casa de acolhimento para conversar consigo (78%).

Já a insatisfação (insatisfeito e muito insatisfeito) das famílias encontra-se relacionada com a duração das visitas (28%) e com a sua participação nas tarefas relativas ao cuidado e assistência à criança ou jovem (26%).

Figura 20 – Grau de satisfação com a qualidade dos cuidados e serviços oferecidos pela casa de acolhimento (N=986)



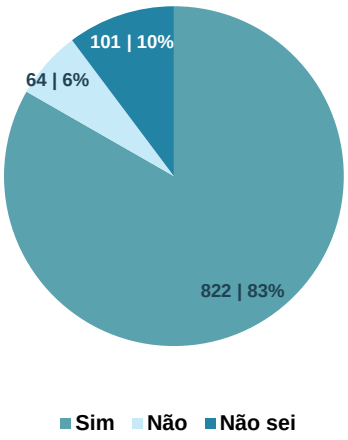
Globalmente, 63% das famílias consideram que a qualidade dos cuidados e serviços oferecidos pela casa de acolhimento é Boa e 30% considera que é Satisfatória. Neste sentido, 92% das famílias acredita que a sua criança ou jovem está a receber o apoio que necessita.

Dos 8% de famílias que responderam que não acreditam que a sua criança ou jovem está a receber os cuidados que necessita, quando questionadas sobre qual o apoio que deve ser melhorado, as respostas foram:

- 21% considera que deve haver uma melhoria ao nível da comunicação e neste âmbito inclui-se a comunicação entre a família e a criança ou jovem, a comunicação entre a criança ou jovem e a equipa da casa de acolhimento e a comunicação entre a família e a equipa da casa de acolhimento;
- 19% sente que é importante melhorar o acompanhamento psicológico;
- 11% sugere melhorias ao nível do acompanhamento escolar/profissional;
- 9% considera que deve existir mais investimento nos cuidados de higiene não só das crianças ou jovens, mas também dos espaços da casa de acolhimento.

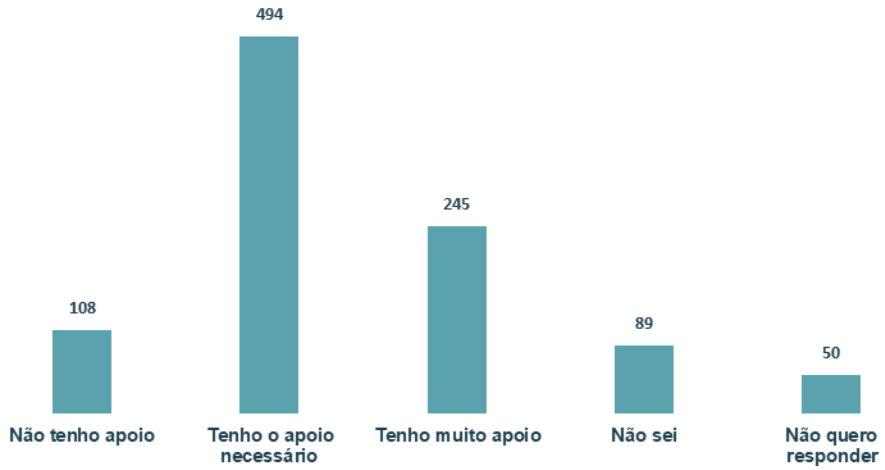
Na temática relacionada com o envolvimento da família no plano de intervenção e qual a sua perceção relativamente ao apoio que recebe da casa de acolhimento para o regresso da criança ou jovem para junto da família, verificou-se o seguinte:

Figura 21 – Envolvimento no plano de intervenção/planos para o futuro da criança ou jovem (N=987)



83% das famílias considera estar a ser envolvida no plano de intervenção e nos planos que são definidos para o futuro da criança ou jovem.

Figura 22 – Como avalia o apoio que recebe da casa de acolhimento (N=986)



No que concerne à avaliação por parte das famílias sobre o apoio que recebe da casa de acolhimento para o regresso da criança ou jovem para junto da família, 50% das famílias refere ter o apoio necessário e 25% considera que tem muito apoio para que esse projeto se venha a concretizar.

Algumas das propostas que se destacam para melhorar o apoio para o regresso à família da criança ou jovem ou para a sua autonomização são a melhoria da comunicação e

trabalho com as famílias e as crianças ou jovens terem mais tempo com as famílias (visitas, telefonemas e idas a casa).

Figura 23 – Recebe apoio de amigos ou familiares para lidar com a situação de acolhimento? (N= 979)

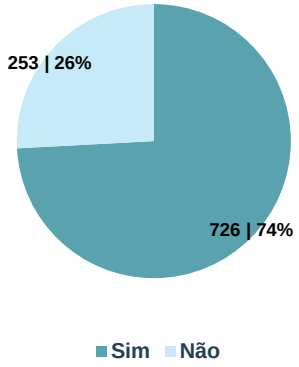
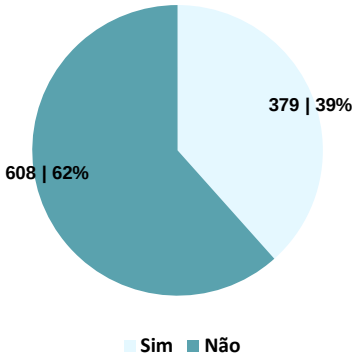


Figura 24 – Sente que precisa de mais apoios dos serviços? (N= 987)



Quando questionados se têm apoio da parte da rede familiar e de amigos para conseguirem lidar com o acolhimento de criança ou jovem, 74% refere que tem apoio. Já em relação a apoio por parte dos serviços, 39% das famílias considera não ter apoio dos serviços.

Nesse sentido, à questão relativamente ao apoio que sente que seria importante receber para alterar a situação da criança ou jovem em acolhimentos, as necessidades mais referidas foram:

- 21% indica necessidades de apoio para a aquisição de habitação ou ajuda para obras de manutenção da habitação onde se encontra;
- 17% necessita de apoio económico;
- 11% entende que seria uma mais valia receber apoio psicológico;
- 7% tem necessidade de apoio jurídico.

Quando questionadas sobre o futuro, 73% das famílias perspetiva que as suas crianças ou jovens regressem para junto da família e 20% tem como expetativa a independência e autonomização da criança ou jovem que está em acolhimento.

2. Dados Gerais

Dados comparativos entre 2007 e 2023

Quadro 1 – Dados globais (2007/2023)

	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Crianças/Jovens acolhidos	11.362	9.956	9.563	9.136	8.938	8.557	8.445	8.470	8.600	8.175	7.553	7.032	7.046	6.706	6.369	6.347	6.446
Crianças/Jovens acolhidos com início de acolhimento anterior ao ano em análise	9.120	7.801	7.376	7.191	6.826	6.268	6.192	6.327	6.398	5.779	5.735	5.256	5.009	5.043	4.787	4.493	1.254
Crianças/Jovens acolhidos com início de acolhimento no ano em análise	2.242	2.155	2.187	1.945	2.112	2.289	2.253	2.143	2.202	2.396	2.202	2.137	2.498	2.022	1.879	2.228	1.948
Crianças/Jovens que cessaram o acolhimento	3.017	3.954	3.016	2.889	2.634	2.590	2.506	2.433	2.612	2.513	2.857	2.648	2.476	2.359	2.214	2.250	2.303
Crianças/Jovens que cessaram o acolhimento - com início no período transato	2.589	3.760	2.544	2.289	1.797	1.718	1.709	1.666	2.156	2.126	2.473	2.287	2.015	2.000	1.917	1.876	600
Crianças/Jovens que cessaram o acolhimento - com início do acolhimento no período em análise	428	194	472	600	837	872	797	767	456	387	384	361	461	359	297	374	467
Crianças/Jovens caracterizados (acolhidos + cessados)	14.379	13.910	12.579	12.025	11.572	11.147	10.951	10.903	11.212	10.688	10.410	9.680	9.522	9.065	8.583	8.583	8.749

Quadro 2 – Faixa etária das crianças e jovens em situação de acolhimento (2007/2023), a 1 de novembro

	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
0-3 anos	974	790	861	858	817	790	747	735	745	735	616	578	619	626	549	604	655
4-5 anos	547	439	490	441	411	403	357	361	352	337	287	273	248	248	263	272	291
6-9 anos	1.715	1.435	1.339	1.185	1.077	954	928	880	885	833	696	639	634	634	607	616	667
10-11 anos	1.216	1.116	1.057	953	883	774	725	686	678	594	519	479	503	503	441	427	423
12-14 anos	2.522	2.204	2.233	2.183	2.070	1.948	1.903	1.784	1.738	1.588	1.447	1.318	1.284	1.284	1.133	1.179	1.125
15-17 anos	2.876	2.650	2.589	2.606	2.703	2.744	2.839	2.969	3.046	2.914	2.735	2.509	2.547	2.547	2.132	2.038	2.065
18-20 anos	1.414	1.186	994	910	977	944	946	1.055	1.156	1.174	1.253	1.096	982	982	923	893	893
>= 21 anos	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	140	229	229	321	318	327
N/R	98	136	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Total	**11.362**	**9.956**	**9.563**	**9.136**	**8.938**	**8.557**	**8.445**	**8.470**	**8.600**	**8.175**	**7.553**	**7.032**	**7.046**	**7.032**	**6.369**	**6.347**	**6.446**

Quadro 3 – Crianças e jovens em situação de acolhimento, por resposta de acolhimento (2007/2023), a 1 de novembro

	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Lar de Infância e Juventude com Plano DOM	--	--	2.941	3.531	3.501	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Lar de Infância e Juventude sem Plano DOM	--	--	3.454	2.423	2.333	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Total - Lar de Infância e Juventude (generalista e especializado)	7.079	6.799	6.395	5.954	5.834	5.513	5.492	5.388	5.408	5.101	4.727	4.308	4.276	4.039	3.880	3.773	3.794
Família de Acolhimento c/ laços	979	189	27	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Família de Acolhimento s/ laços	850	729	631	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Total - Família de Acolhimento	1.829	918	658	553	485	419	374	341	303	261	246	200	191	202	224	227	263
Centro de Acolhimento Temporário	1.843	1.867	2.105	2.209	2.144	2.092	2.038	2.062	2.136	2.048	1.892	1.864	1.916	1.836	1.636	1.693	1.687
Centros de Apoio à Vida	80	83	92	92	75	113	86	93	103	103	88	78	76	72	69	58	67

	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Casa Abrigo	--	--	--	--	--	--	--	--	--	20	23	26	18	10	9	15	21
Apartamento/Lar Autonomização	56	40	44	42	41	40	31	46	46	63	79	97	104	120	143	164	200
Lar Residencial	205	193	164	155	127	83	74	92	89	100	100	143	136	106	118	123	90
Unidade de Emergência	33	8	5	9	53	24	2	12	21	8	9	--	--	--	--	--	--
Casa de Acolhimento de Emergência	37	36	55	47	44	50	45	43	52	46	49	43	34	48	42	42	57
Comunidade Terapêutica	--	12	45	30	75	109	128	208	199	192	186	124	152	128	102	111	111
Lar de Apoio	--	--	--	45	11	18	60	59	59	62	50	47	51	55	60	60	55
Colégio de Ensino Especial	--	--	--	--	--	65	75	84	82	73	85	86	76	67	58	56	46
Comunidade de Inserção	--	--	--	--	49	32	40	42	34	26	19	13	15	18	23	19	25
Unidades Hospitalares/CCISM	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	5	5	6	30
N/R	200	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Total	**11.362**	**9.956**	**9.563**	**9.136**	**8.938**	**8.557**	**8.445**	**8.470**	**8.600**	**8.175**	**7.553**	**7.032**	**7.046**	**6.706**	**6.369**	**6.347**	**6.446**

Quadro 4 – Projetos de promoção e proteção das crianças e jovens em situação de acolhimento (2007/2023)

	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Sem projeto de vida delineado	4.951	2.419	282	272	1.211	384	337	392	355	221	195	211	158	122	138	118	337
Sem projeto de vida delineado - acolhimento inferior ou igual a 6 meses	--	--	892	751	--	653	559	501	471	372	321	319	375	336	252	206	204
Sem projeto de vida delineado - redefinição de projeto de vida	--	--	871	665	60	181	150	125	87	85	63	77	72	58	67	73	65
Total - Sem projeto de vida delineado	**4.951**	**2.419**	**2.045**	**1.688**	**1.271**	**1.218**	**1.046**	**1.018**	**913**	**678**	**579**	**607**	**605**	**516**	**457**	**397**	**402**
(Re)integração família nuclear	1.462	2.326	2.330	2.313	2.353	2.200	2.363	2.563	2.703	2.672	2.512	2.328	2.511	2.377	2.353	2.376	2.565
(Re)integração família alargada	530	569	538	490	434	425	436	462	472	481	440	391	390	384	335	384	365
Confiança à guarda de 3.ª pessoa (tutela, regulação do exercício das responsabilidades parentais)	477	465	310	185	202	137	121	91	87	72	46	43	41	42	38	34	34
Autonomização	1.218	2.222	2.500	2.582	2.796	2.744	2.759	2.736	2.838	2.690	2.640	2.444	2.352	2.264	2.077	2.029	1.967
Adoção	1.118	1.061	1.004	1.062	1.124	1.087	987	886	882	830	673	596	537	534	502	525	568
Acolhimento permanente (institucional/familiar)	1.280	894	822	816	758	727	704	676	670	633	628	594	580	555	573	554	499
Apadrinhamento civil	--	--	--	--	--	19	26	33	33	34	35	29	30	34	34	48	46
N/R	--	--	--	--	--	--	3	5	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Total - Sem projeto de vida delineado	**11.036**	**9.956**	**9.549**	**9.136**	**8.938**	**8.557**	**8.445**	**8.470**	**8.598**	**8.090**	**7.553**	**7.032**	**7.046**	**6.706**	**6.369**	**6.347**	**6.446**

3. Instrumento de recolha de dados

Questionário CASA

CASA2023
Caracterização Anual da Situação de Acolhimento

O formulário abrange as seguintes situações:

- **Crianças/ jovens cujo acolhimento se iniciou entre 02/11/2022 e 01/11/2023;**
- **Crianças/ jovens cujo acolhimento se iniciou em data anterior a 02/11/2022**
- **Crianças/ jovens cujo acolhimento cessou entre 02/11/2022 e 01/11/2023**

Nome da criança/jovem:

NISS ☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐

O NISS deverá ser sempre verificado e validado com os documentos da criança/jovem e/ou em SISS.

(Importa corrigir os NISS começados em 20012)

Observações: NISS: Nº de Identificação de Segurança Social

Nome da Casa de Acolhimento ou da Instituição de Enquadramento da Família de Acolhimento: _____

A preencher pela Equipa da Caracterização Anual do Sistema de Acolhimento (CASA)

Centro Distrital de _____ ☐
Instituto da Segurança Social dos Açores ☐
Instituto de Segurança Social da Madeira ▫
Sta. Casa da Misericórdia de Lisboa ☐
Casa Pia de Lisboa ☐

I. Identificação da situação

1. Data de execução da medida que determinou a entrada em acolhimento residencial-/familiar: _____/___/___ (aaaa / mm / dd)

Refere-se à data de execução da medida de promoção e proteção que determinou a entrada no período de acolhimento atual ou cessante (CAT, LIJ, Família de Acolhimento, etc). O período de acolhimento compreende a permanência ininterrupta em acolhimento, incluindo transferência entre resposta(s) de acolhimento, sem que tenha havido cessação da medida. A criança/jovem pode ter entrado em acolhimento no ano, ou em anos anteriores. Caso tenha havido cessação e reentrada em acolhimento, deverá ser considerada a data de reentrada em acolhimento e não a data de execução da medida de acolhimento anterior. Caso se desconheça a data exata de admissão na situação de acolhimento, deverá colocar-se o primeiro dia do ano a que se refere o acolhimento (1 de janeiro de…).

2. Data de cessação da situação de acolhimento*: _____/___/___ (aaaa / mm / dd)

Preencher apenas se o acolhimento cessou no período de referência.

II. Identificação da criança / jovem

3. Sexo: Masculino ☐ Feminino ☐

4. Data de Nascimento: ☐☐☐☐/☐☐/☐☐ (aaaa / mm / dd)

Identificação da data de nascimento da criança/jovem, de acordo com a seguinte indicação: aaaa/mm/dd.
Quando se desconhece a data de nascimento da criança, colocar o 1º dia do ano correspondente à idade (1 de janeiro de…).

5. Concelho de origem (concelho de naturalidade) da criança/jovem (selecionar **apenas 1 opção**): _____
☐ Estrangeiro ☐ Desconhecido

6. Concelho onde se sinalizou a situação de perigo: _____ ☐ Desconhecido

7. Nacionalidade: _____
☐ Desconhecido

7.1 É conhecida a data de entrada em território nacional?I

☐ Sim

☐ Não

7.1.1 (**responder apenas se a resposta à 7.1 foi "Sim"**)

Data de entrada em território nacional _____/___/___ (aaaa / mm / dd)

7.2 Entrada em território nacional foi por via: (selecionar **apenas 1 opção**)

☐ Terrestre
☐ Aérea
☐ Marítima
☐ Desconhecida

7.2.1 A criança/jovem chegou a território nacional ao abrigo de:

☐ Programa de recolocação voluntária (COM/Grécia)
☐ Programa de solidariedade – barcos humanitários
☐ Ao abrigo de Acordos /Protocolos de Saúde com os PALOP
☐ Outro: -Qual_____
☐ Sem estar ao abrigo de qualquer programa

7.3. Com situação documental em território nacional

☐ Regularizada
☐ Não regularizada

7.3.1. (**responder apenas se a resposta à 7.3. foi "não regularizada"**)
☐ o processo não foi iniciado - indocumentado
☐ o processo aguarda decisão

A lei nº 26/2018 de 5 de julho procede à quarta alteração à LPCJ em Perigo, para uma efetiva regularização do estatuto jurídico das crianças e jovens de nacionalidade estrangeira acolhidos em instituições do Estado ou Equiparadas.
De acordo com o artigo 49 "*nos casos em que a criança ou jovem, de nacionalidade estrangeira, é acolhido em instituição pública, cooperativa, social ou privada com acordo de cooperação com o Estado, a medida envolve a atribuição de autorização de residência em território nacional pelo período necessário a uma decisão definitiva sobre eventual pedido de nacionalização, nos termos do nº3 do artigo 6 da Lei nº 37/81, de 3 de outubro.*"

8. Enquadramento escolar (selecionar **apenas 1 opção. Em relação aos ciclos de ensino, selecionar unicamente o tipo de ensino para o correspondente ciclo**)**:**

Antes de entrar para o 1º ciclo:
☐ Sem frequência escolar
☐ Frequência de Creche
☐ Frequência de Educação Pré-Escolar

Identificar o ano curricular:

☐ 1º Ano	☐ 4º Ano	☐ 7º Ano	☐ 10º Ano
☐ 2º Ano	☐ 5º Ano	☐ 8º Ano	☐ 11º Ano
☐ 3º Ano	☐ 6º Ano	☐ 9º Ano	☐ 12º Ano

☐ **Não Aplicável**

Frequência de 1º Ciclo:
☐ Regular
☐ Artístico Especializado (regime integrado)
☐ Percursos Curriculares Alternativos (PCA)
☐ Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF)
☐ Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)
☐ Formação Modular (FM)
☐ Ensino Recorrente (ER)
☐ Ensino Doméstico

Frequência de 2º Ciclo:
☐ Regular
☐ Artístico Especializado (regime integrado/ supletivo/ articulado)
☐ Cursos de Educação e Formação (CEF)
☐ Percursos Curriculares Alternativos (PCA)
☐ Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF)
☐ Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)
☐ Formação Modular (FM)
☐ Ensino Recorrente (ER)
☐ Ensino Doméstico

Frequência de 3º Ciclo:
☐ Regular
☐ Artístico Especializado (regime integrado/ supletivo/ articulado))
☐ Cursos Profissionais
☐ Cursos de Educação e Formação (CEF)
☐ Percursos Curriculares Alternativos (PCA)
☐ Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF)
☐ Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)
☐ Formação Modular (FM)
☐ Ensino Recorrente (ER)
☐ Ensino Doméstico

Frequência de Ensino Secundário:
☐ Regular - Cursos Gerais / Científico-Humanísticos
☐ Regular - Cursos Tecnológicos
☐ Artístico Especializado (regime integrado/ supletivo/ articulado))
☐ Cursos Profissionais
☐ Cursos de Educação e Formação (CEF)

☐ Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)
☐ Recorrente - Cursos Gerais / Científico-Humanísticos
☐ Recorrente - Cursos Técnicos/Tecnológicos
☐ Curso de Aprendizagem (CA)
☐ Formação Modular (FM)
☐ Ensino Doméstico

☐ **Frequência de Ensino Pós-Secundário Não Superior**

☐ **Frequência de Ensino Superior**

Outra situação:

☐ Frequência de Ensino Especial (em Colégio de Ensino Especial)
☐ Frequenta formação modular certificada (Unidades de Formação de Curta Duração – UFCD)
☐ Sem enquadramento escolar porque desempenha atividade profissional
☐ Não frequenta a escola devido a deficiência grave, ou doença crónica grave/incapacitante
☐ Completou a escolaridade obrigatória e está integrado em atividade ocupacional devido a deficiência grave, ou doença crónica grave / incapacitante
☐ Completou a escolaridade obrigatória e está à procura de emprego
☐ Serviço militar
☐ Não frequenta a escola (em idade de escolaridade obrigatória) - Necessidade de reorientação para a modalidade de qualificação mais ajustada às necessidades da criança / jovem
☐ Não frequenta a escola (em idade de escolaridade obrigatória) - Acolhimento recente
☐ Não frequenta a escola (em idade de escolaridade obrigatória) – Fuga/Desaparecimento
☐ Outra
8.1 Qual? _____

Ensino Pós-Secundário Não Superior - Nível de ensino que visa aprendizagens de complexidade e especialização intermédias entre o ensino secundário e o ensino superior, orientadas para o ingresso no mercado de trabalho ou o prosseguimento de estudos.
Formação Modular - Formação desenvolvida a partir de unidades de formação de curta duração e que visa a flexibilização e a diversificação da formação contínua, integrada no Catálogo Nacional de Qualificações, com vista à construção progressiva de uma qualificação profissional e à (re)integração ou progressão no mercado de trabalho.
Curso do Ensino Artístico Especializado - orientado para o prosseguimento de estudos e/ou para a inserção no mercado de trabalho, consoante a área artística.
Notas: este curso compreende três regimes de frequência distintos: regime integrado, regime articulado e regime supletivo. No ensino básico, os cursos nas áreas da Dança e da Música conferem o nível 2 do Quadro Nacional de Qualificações; no ensino secundário, os cursos nas áreas da Dança, Artes Visuais e Audiovisuais conferem o nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações; os cursos na área da Música conferem o nível 3 do Quadro Nacional de Qualificações.
Ensino Secundário Profissional: é um percurso do nível secundário de educação, caracterizado por uma forte ligação com o mundo profissional que valoriza o desenvolvimento de competências para o exercício de uma profissão, em articulação com o setor empresarial local.
Cursos de Aprendizagem: Curso de formação inicial do ensino secundário, que se realiza em alternância entre a entidade formadora e a entidade enquadradora, está direcionado para o mercado de trabalho, confere dupla certificação e permite o prosseguimento de estudos.
Notas: este curso destina-se a jovens com idade inferior a 25 anos, que possuem o 9º ano de escolaridade ou superior sem conclusão do ensino secundário, e confere certificação do ensino secundário e o nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações.
Curso de Educação e Formação de Adultos (EFA) (- Curso do ensino básico ou do ensino secundário, visa elevar os níveis de qualificação e potenciar condições de inserção, reinserção e progressão no mercado de trabalho.
Notas: este curso destina-se a adultos com idade igual ou superior a 18 anos e confere dupla certificação (de nível 2 ou 4 do Quadro Nacional de Qualificações), ou apenas certificação escolar do ensino básico (1º, 2º e 3º ciclo) ou do ensino secundário
Curso de Educação e Formação (CEF)- Curso do ensino básico ou do ensino secundário destinado a jovens (a partir dos 15 anos) em risco de abandono escolar e que abandonaram o sistema de educação e formação antes de concluir a escolaridade obrigatória ou que, tendo concluído a escolaridade obrigatória não possuem uma qualificação profissional.
Notas: este curso privilegia a inserção no mercado de trabalho, permitindo simultaneamente o prosseguimento de estudos, e confere dupla certificação (de nível 2 ou 4 do Quadro Nacional de Qualificações) ou apenas certificação escolar do ensino básico.
Cursos Profissionais - Curso do ensino profissional que tem a duração normal de 3 anos.
Notas: o curso destina-se a jovens e confere dupla certificação: conclusão do ensino secundário e nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações.
Ensino Doméstico - aquele que é lecionado, no domicílio do aluno, por um familiar ou por pessoa que com ele habite. Regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 70/2021, de 3 de agosto.
Escolaridade obrigatória - Escolaridade de frequência obrigatória para acriança ou jovem com idade compreendida entre os 6 e os 18 anos que cessa quando verificadas uma das seguintes condições:
a) obtenção de diploma de curso do ensino secundário
b) ou momento do ano escolar em que o jovem perfaz os 18 anos, independentemente da obtenção do diploma de qualquer ciclo de estudos ou nível de ensino.

8.2 A criança ou jovem tem contratualizado um programa educativo individual, no âmbito do dec.lei 54/2018, de 6 de julho?
☐ Sim
☐ Não
☐ Tem necessidade, mas aguarda decisão da Equipa Multidisciplinar da Escola

Programa educativo individual - Documento que fixa e fundamenta as necessidades especiais da criança ou do jovem e respetivas formas de avaliação baseadas na observação e avaliação em sala de aula e nas informações complementares disponibilizadas pelos participantes no processo individual do aluno, segundo legislação em vigor.

8.3. A criança ou jovem beneficiou de algum projeto educativo ou formativo desenvolvido dentro na resposta de acolhimento
☐ Plano Casa
☐ Apoio de professores externos para apoio ao estudo
☐ Projeto de voluntariado para apoio ao estudo
☐ Não

9. A criança ou jovem tem alguma das seguintes características (é possível selecionar **mais do que 1 opção**)**?**

☐ Sem nenhuma das seguintes características
☐ Problemas de comportamento
☐ Ligeiros (por exemplo: desrespeita as regras, mente frequentemente, intimida frequentemente, fugas breves)
☐ Médios (por exemplo: agressões físicas, fugas prolongadas, pequenos furtos, destruição de propriedade sem grandes prejuízos)
☐ Graves (por exemplo: roubos com confrontação da vítima, utilização de armas brancas, destruição de propriedade com prejuízos consideráveis, forçou atividade sexual)
☐ Suspeita de prostituição
☐ CAD
☐ Problemas de saúde mental clinicamente diagnosticados
☐ Deficiência mental clinicamente diagnosticada
☐ Deficiência física clinicamente diagnosticada

☐ Doença física clinicamente diagnosticada
☐ Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico regular
☐ Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico irregular
☐ Faz medicação (pedopsiquiátrica/ psiquiátrica)
☐ Acompanhamento psicológico regular
☐ Acompanhamento psicológico irregular
☐ Acompanhamento de consulta de genética
☐ Acompanhamento pelo SNIPI
☐ Acompanhamento de consulta de desenvolvimento
☐ Acompanhamento por Equipa de Prevenção – CRI
☐ Acompanhamento por Equipa de Tratamento – CRI

Problemas de comportamento: incluem-se jovens com um padrão de comportamento persistente e repetitivo em que são violados os direitos básicos dos outros ou importantes regras ou normas sociais próprias da idade do sujeito
Suspeita de prostituição: quando são identificados um conjunto de indícios de que a/o jovem se possa estar a prostituir (ter regularmente quantias de dinheiro/ bens havendo dúvidas quanto à sua proveniência, fugas regulares, abandono da escolaridade, ser visto com adultos desconhecidos). Destes indícios, o facto de ser visto com adultos desconhecidos ou frequentemente apanhar boleias de adultos desconhecidos são fortes indicadores da probabilidade de ocorrência ou de ocorrência efetiva desta problemática.
CAD: Comportamento aditivo e dependência - são fenómenos com características impulsivas-compulsivas em relação a diferentes atividades ou condutas. Os mais frequentes entre os jovens são o consumo de substâncias psicoativas, nomeadamente o álcool, o tabaco e a cannabis, mas também comportamentos aditivos sem substância, como é o caso do jogo e do uso da internet.
Problemas de saúde mental clinicamente diagnosticados: assinalar unicamente quando existe diagnóstico clínico. As situações de debilidade/ deficiência mental, não deverão ser aqui assinaladas, a não ser que a par das mesmas, exista outra perturbação mental associada.
Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico regular: considera-se regular o cumprimento do acompanhamento estabelecido pelo médico, ou com uma regularidade mínima trimestral.
Acompanhamento psicológico regular: considera-se regular quando existe um acompanhamento psicoterapêutico com uma regularidade mínima quinzenal. Inclui as situações em que o acompanhamento pedopsiquiátrico feito por pedopsiquiatra inclui a componente de acompanhamento psicoterapêutico, também com regularidade mínima quinzenal.
Deficiência mental clinicamente diagnosticada: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, acompanhado de limitações significativas no funcionamento adaptativo em pelo menos duas das seguintes áreas de habilidades: comunicação, autocuidados, vida doméstica, habilidades sociais, relacionamento interpessoal, uso de recursos comunitários, autossuficiência, habilidades académicas, trabalho, lazer, saúde e segurança.
Deficiência física clinicamente diagnosticada: desvantagem, resultante de um comprometimento ou de uma incapacidade, que limita ou impede o desempenho motor de determinada pessoa.
Doença física clinicamente diagnosticada é uma condição identificada por um profissional de saúde habilitado através de avaliação clínica, exames e testes específicos, que resulta em alterações ou disfunções no corpo e pode requerer tratamento ou cuidados médicos apropriados

III. Situação anterior ao acolhimento atual/ último acolhimento antes da cessação

10. A criança/ jovem esteve acolhido noutra resposta de acolhimento antes da atual/ antes da cessação

Sim ☐ Não* ☐ Desconhecido ☐

***Se assinalou esta opção passe, por favor, para a pergunta 11 ou 14, conforme se trate ou não de cessação.**

10.1 Se sim, indique o número total de repostas de acolhimento em que já esteve acolhido, incluindo a resposta em que se encontra atualmente/ última antes da cessação
Nº _____ (ex: 2, 3, 4, etc)

Considerar situações de transferências entre respostas de acolhimento e de reentrada em acolhimento a partir de meio natural de vida. Se a criança/jovem cessou a situação de acolhimento e voltou a ser acolhido, também deverão ser contabilizadas as respostas de acolhimento à reentrada em acolhimento.

10.2 Se sim, qual o tipo de resposta do último acolhimento, anterior ao atual/ último antes da cessação? (selecionar **apenas 1 opção**)**:**

☐ Unidade de Emergência
☐ Casa de Acolhimento de Emergência
☐ Centro de Acolhimento Temporário
☐ Família de Acolhimento
☐ Lar de Infância e Juventude
☐ Lar de Infância e Juventude Especializado
☐ Lar Residencial
☐ Lar de Apoio
☐ Apartamento de Autonomia
☐ Centro de Apoio à Vida
☐ Centro Educativo
☐ Comunidade de Inserção
☐ Colégio de Ensino Especial
☐ Comunidade Terapêutica
☐ Outra

A PREENCHER APENAS SE A SITUAÇÃO FOR DE MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO ATUAL

11. A criança/jovem teve aplicada alguma medida em meio natural de vida antes do primeiro acolhimento? Sim ☐ Não ☐

11.1 Se sim, indique a(s) medida(s) anteriormente aplicada(s) (é possível selecionar **mais do que 1 opção**):

Apoio junto dos pais ☐
Apoio junto de outro familiar ☐
Confiança a pessoa idónea ☐

Apoio para a autonomia de vida ☐

12. A criança/ jovem reentrou no sistema de acolhimento: (selecionar **apenas 1 opção**)**:**

Sim ☐
Não ☐ **(se escolheu esta opção passe, por favor, para a pergunta 13)**
Desconhecido* ☐ **(se escolheu esta opção passe, por favor, para a pergunta 13)**

12.1 Data da primeira entrada em acolhimento residencial/familiar: _____/___/___ (aaaa / mm / dd)

12.2 A última reentrada no sistema de acolhimento ocorreu após que situação? (selecionar **apenas 1 opção.**

☐ Sem medida ou figura jurídica aplicada

Medidas de Promoção e Proteção

☐ Apoio junto dos pais
☐ Apoio junto de outro familiar
☐ Confiança a pessoa idónea
☐ Apoio para autonomia de vida
☐ Confiança a pessoa selecionada com vista a futura adoção

Tutelar Cível

☐ Confiança à guarda de 3ª pessoa (Tutela/Regulação do Exercício das Responsabilidades Parentais)
☐ Apadrinhamento Civil
☐ Internamento em Centro Educativo

13. Situação de perigo que levou à atual situação de acolhimento **da criança/ jovem** (**selecionar até 3 opções** que identifiquem os **motivos predominantes** que estiveram na origem do **atual acolhimento**)**:**

☐ **Mau trato físico**

Mau-trato psicológico ou emocional

☐ Rejeição ativa
☐ Ameaça
☐ Depreciação ou humilhação
☐ Corrupção
☐ Privação Social
☐ Ignorar (forma passiva)
☐ Exercício abusivo de autoridade
☐ Exposição a Violência Doméstica

Negligência ou Negligência emocional

☐ Ao nível da educação
☐ Ao nível da saúde
☐ Face a comportamentos de risco da criança/jovem
☐ Falta de supervisão e acompanhamento familiar
☐ Exposição a modelos parentais desviantes

Abuso sexual

☐ Exposição verbal/física a linguagem ou comportamento de cariz sexual
☐ Aliciamento sexual
☐ Pornografia infantil
☐ Prostituição infantil
☐ Violação

Outros

☐ Exploração trabalho infantil
☐ Mendicidade
☐ Prática de facto qualificado como crime por menor de 12 anos
☐ Comportamentos desviantes
☐ Abandono
☐ Orfandade
☐ Ausência temporária de suporte familiar
☐ Criança ou jovem estrangeiro não acompanhados (CJENA)
☐ Crianças e jovens separadas
☐ Acordo de saúde ao abrigo dos PALOP
☐ Consentimento prévio para adoção
☐ *Bullying*
☐ Vítimas de Tráfico Humano
☐ Suspeita de Vítimas de Tráfico Humano

Considerar apenas as crianças e jovens que entraram em acolhimento no período em avaliação (entre 02/11/2022 e 01/11/2023)

Maus-tratos físicos: Qualquer ofensa física infligida à criança usando a força física de forma intencional, não acidental, provocando dano físico na criança, deixando ou não marcas evidentes.
Maltrato psicológico ou emocional - Inclui:
- **Rejeição ativa**: o adulto repudia a presença da criança; frieza afetiva.
- **Ameaça**: o adulto ameaça e aterroriza a criança provocando nela, medo intenso.
- **Corrupção**: condutas do adulto, não acidentais, em que incentiva na criança padrões de conduta antissociais e desviantes.
- **Privação Social**: o adulto priva a criança de estabelecer amizades e de desenvolver a sua socialização.
- **Ignorar (forma passiva):** o adulto priva a criança da estimulação necessária ao seu desenvolvimento emocional; ausência de interação. Impede que se estabeleça vinculação primária.
- **Exercício abusivo de autoridade**: prevalência dos interesses dos adultos em detrimento dos direitos e proteção da criança.
- **Exposição a Violência Doméstica**

Negligência - Omissão de uma ação necessária para o crescimento, desenvolvimento e bem-estar físico e psicológico de uma criança, conduzindo ao abandono das obrigações parentais e inclui:
- **Abandono:** Criança é abandonada ou entregue a si própria, não tendo quem lhe assegure a satisfação das suas necessidades físicas básicas e de segurança.
- **Abandono Escolar**: Abandono da escolaridade obrigatória por crianças ou jovens entre os 6 e os 15 anos de idade. De acordo com o novo Estatuto do Aluno, integra situações de Absentismo Escolar.
- **Falta de supervisão e acompanhamento familiar**: a criança é deixada só, entregue a si própria, ou com irmãos igualmente crianças, por largos períodos de tempo.
- **Consumos:** ingestão de bebidas alcoólicas de forma abusiva e uso de estupefacientes sem que alguém da família ponha cobro.
- **Problemas de saúde:** a criança sofre de doença física e/ou psiquiátrica, ou é portadora de deficiência, não recebendo qualquer tratamento adequado. Ausência de cuidados médicos de rotina necessários.
- **Exposição a modelos parentais desviantes: o** adulto potencia na criança padrões de condutas desviantes ou antissociais bem como perturbações do desenvolvimento, embora não de uma forma manifestamente intencional.

Abuso sexual - Inclui:
- **Aliciamento:** condutas do adulto não acidentais que incentivam a criança padrões de condutas desviantes do ponto de vista da sua sexualidade, implicando-a ou exibindo-a em contactos sexuais com outras crianças ou adultos.
- **Pornografia Infantil:** Designa qualquer representação, por qualquer meio, de uma criança no desempenho de atividades sexuais explícitas reais ou simuladas ou qualquer representação dos órgãos sexuais de uma criança para fins predominantemente sexuais.
- **Prostituição Infantil:** Designa a utilização de uma criança em atividades sexuais contra remuneração ou qualquer outra retribuição.
- **Violação**

Exploração do Trabalho infantil: Para obter benefícios económicos, a criança/jovem é obrigada à realização de trabalhos (sejam ou não domésticos) que excedem os limites do habitual, que deveriam ser realizados por adultos e que interferem claramente na vida escolar da criança. Exclui-se a utilização da criança em tarefas específicas por temporadas.
Mendicidade: A criança/jovem é utilizada para mendigar, ou, no caso de o fazer por sua iniciativa, o adulto que dela cuida nada faz para o demover dessa conduta.
Prática de facto qualificado como crime por criança/jovem com idade igual ou inferior a 12 anos: Comportamento que integra a prática de factos ilícitos punidos pela Lei Penal.
Abandono: Criança é abandonada ou entregue a si própria, não tendo quem lhe assegure a satisfação das suas necessidades físicas básicas e de segurança.
Comportamentos desviantes: assume comportamentos ou entrega-se a atividades que afetam gravemente a sua saúde, segurança ou desenvolvimento, sejam estes de caráter ilícito ou não.
Orfandade: morte de ambos ou de um dos pais, com quem a criança/jovem vivia, originando o seu acolhimento.
Ausência temporária de suporte familiar: Impossibilidade temporária de viver sob a guarda da família, originando o acolhimento.
Crianças e Jovens estrangeiros não acompanhados:
Quaisquer pessoas nacionais de países terceiros ou apátridas com idade inferior a 18 anos que entrem
em território nacional não acompanhadas por um adulto que, por força da lei ou do costume, se responsabilize por elas, enquanto não são efetivamente tomadas a cargo por essa pessoa ou que tenham sido abandonados após a entrada em território nacional (al. m), n.º 1 da Lei do Asilo)
Crianças e jovens separados
" são crianças com idade inferior a 18 anos que se encontram fora do seu país de origem, separadas de ambos os pais ou de quem delas cuida habitualmente. Algumas crianças estão completamente sozinhas enquanto outras, podem viver com membros da família extensiva. Todas estas crianças são crianças separadas e com direito a proteção internacional, no âmbito de uma vasta série de instrumentos internacionais. As crianças separadas podem procurar asilo com receio de perseguição devido a conflitos armados ou a distúrbios no seu país, por serem vítimas de tráfico para exploração sexual ou outra, ou por terem vindo para a Europa para fugir a condições de grave privação.
(CDC, Art. 1 e 22; Convenção de Haia para a Proteção das Crianças, 1996, Art. 6)
***Acordo de saúde ao abrigo dos PALOP*:** Crianças ou jovens com nacionalidade de um dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) – Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe, e, mais recentemente, Guiné Equatorial.
Consentimento prévio para adoção: apesar de não ser por si uma situação de perigo, determina a entrada da criança em acolhimento. Prestada perante o juiz por quem tem competência, conforme art.º 35 e seguintes do RJPA.
Bullying: atender às várias formas de importunação e ameaça, verbal ou física, nos seus diversos meios (Internet, telemóvel, corpo-a-corpo, etc).
Vítima de tráfico de ser humano: a pessoa singular que tenha sido sujeita ao tráfico de seres humanos, de acordo com a definição do artigo 2.˚ da diretiva contra o tráfico de seres humanos (2011/36/UE) da União Europeia: «recrutamento, transporte, transferência, guarida ou acolhimento de pessoas, incluindo a troca ou a transferência do controlo sobre elas exercido, através do recurso a ameaças ou à força ou a outras formas de coação, rapto, fraude, ardil, abuso de autoridade ou de uma posição de vulnerabilidade, ou da oferta ou obtenção de pagamentos ou benefícios a fim de conseguir o consentimento de uma pessoa que tenha controlo sobre outra para efeitos de exploração».
Sendo que a exploração inclui, no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, incluindo a mendicidade, a escravatura ou práticas equiparáveis à escravatura, a servidão, a exploração de atividades criminosas, bem como a remoção de órgãos.

Situação atual de acolhimento/ última situação de acolhimento

14. Data de Admissão na resposta de acolhimento atual/ última resposta antes da cessação: _____/___/___ (aaaa / mm / dd)

15. Local onde se encontra atualmente/ onde se encontrava acolhido, antes da cessação (selecionar **apenas 1 opção**)**:**

☐ Unidade de Emergência	Nome:	NISS:
☐ Casa de Acolhimento de Emergência	Nome:	NISS:
☐ Centro de Acolhimento Temporário	Nome:	NISS:
☐ Família de Acolhimento	NISS:	
☐ Lar de Infância e Juventude	Nome:	NISS:
☐ Lar de Infância e Juventude Especializado	Nome:	NISS:
☐ Apartamento de Autonomização	Nome:	NISS:
☐ Centro de Apoio à Vida	Nome:	NISS:
☐ Lar Residencial	Nome:	NISS:
☐ Lar de Apoio	Nome:	NISS:
☐ Colégio de Ensino Especial	Nome:	NISS:
☐ Comunidade Terapêutica	Nome:	NISS:
☐ Comunidade de Inserção	Nome:	NISS:
☐ Unidades e equipas prestadoras de cuidados continuados integrados de saúde mental, CCISM:	Nome:	NISS:
☐ Casa Abrigo		NISS:
☐ Unidade Hospitalar	Nome:	NISS:

Indicação do tipo de resposta de acolhimento da criança/jovem:
Unidade de emergência: incluem-se as situações de acolhimento em cama de emergência no contexto dos Lares de Infância e Juventude ou Centros de Acolhimento Temporário.
Casa de Acolhimento de Emergência: pequenas unidades residenciais vocacionadas exclusivamente para o acolhimento de emergência.
Apartamento de Autonomização: pequenas unidades residenciais destinadas a jovens a partir dos 15 anos, cujo projeto de vida passa pela autonomização.
Centro de Apoio à Vida: pequenas unidades residenciais destinadas a mulheres grávidas ou puérperas com filhos recém-nascidos. Só deverá ser considerada/o a/o criança ou jovem que tenha Processo de Promoção e Proteção com aplicação de medida de acolhimento institucional.
Lar Residencial: instituições vocacionadas para o acolhimento de pessoas maiores de 16 anos com deficiência. Só deverá ser considerada/o a criança ou jovem que tenha Processo de Promoção e Proteção.
Lar de Apoio: instituições vocacionadas para o acolhimento de pessoas menores de 16 anos com deficiência. Só deverá ser considerada/o a criança ou jovem que tenha Processo de Promoção e Proteção.
Colégio de Ensino Especial: instituições vocacionadas para o acolhimento de crianças/jovens com necessidades educativas especiais de carácter prolongado. Só deverá ser considerada/o a criança ou jovem que tenha Processo de Promoção e Proteção, ou que esteja em situação de perigo e tenha sido sinalizada/o ao Ministério Público.
Comunidade terapêutica: respostas de internamento prolongado, às quais compete prestarem cuidados a doentes toxicodependentes e doentes com síndrome de abuso ou dependência de álcool, com apoio psicoterapêutico e socio terapêutico, sob supervisão psiquiátrica. Só deverá ser selecionada esta opção quando a medida de promoção e proteção aplicada define que é para ser executada em comunidade terapêutica.
Comunidade de Inserção: resposta social, desenvolvida em equipamento, com ou sem alojamento, que compreende um conjunto de ações integradas com vista à inserção social de diversos grupos alvo que, por determinados fatores, se encontram em situação de exclusão ou de marginalização social (ex. mães solteiras, ex-reclusos, sem abrigo). Só deverá ser considerada/o a criança ou jovem que tenha Processo de Promoção e Proteção.
Casa Abrigo: resposta social destinada a acolher temporariamente mulheres vítimas de violência doméstica acompanhadas ou não de filho/a(s) que não possam, por questões de segurança, permanecer nas suas residências habituais. Só deverá ser considerada/o a/o criança ou jovem que tenha Processo de Promoção e Proteção com aplicação de medida de acolhimento institucional.
Unidades e equipas prestadoras de cuidados continuados integrados de saúde mental, CCISM: São destinatários das unidades e equipas de CCISM as pessoas adultas (maiores de 18 anos) com doença mental grave, ou seja, com doença psiquiátrica, que pelas características e evolução do seu quadro clínico, afeta de forma prolongada ou contínua a funcionalidade da pessoa.
Crianças e adolescentes (entre os 5 e os 17 anos), com perturbação mental grave ou perturbação grave do desenvolvimento e estruturação da personalidade, que se traduza em disfunção psicossocial.
Constituem objetivos das unidades e equipas de CCISM, a reabilitação das pessoas com incapacidade psicossocial, consubstanciado na manutenção ou reforço das suas competências e capacidades, na integração familiar e social, na promoção de vida na comunidade tão independente quanto possível e na promoção e no reforço das capacidades das famílias e outros cuidadores das pessoas com incapacidade psicossocial (CIRCULAR NORMATIVA CONJUNTA N. 16/2017/ACSS/ISS, de 20-07-2017)
Unidade Hospitalar: incluem-se as crianças e jovens que se encontram internadas com medida de colocação aplicada e a aguardar transferência para acolhimento residencial ou familiar
NOTA: Para as crianças/jovens em fuga, deverá ser assinalado o local de acolhimento onde o mesmo se encontrava antes de fugir.

A PREENCHER APENAS SE A SITUAÇÃO FOR DE MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO

16. Se a criança/jovem foi acolhida no período em avaliação (2/11/2022 e 1/11/2023), a entrada em acolhimento foi uma situação: (escolher apenas 1 opção)

Planeada ☐
Emergência ☐
Com procedimento de urgência – artigo 91ª da LPCJP ☐

Integração planeada pressupõe a preparação, envolvimento e comunicação com a criança ou jovem e, sempre que possível, com a sua família de origem, e implica a partilha de informação entre a entidade que aplicou a medida, o gestor de processo, a gestão de vagas e a instituição de acolhimento.
Integração urgente é determinada pela necessidade de proteção imediata, em situação de perigo atual ou iminente para a vida ou de grave comprometimento da integridade física ou psíquica da criança ou do jovem, que exija procedimentos adequados de proteção ou que determine a aplicação de medida de promoção e proteção cautelar.

17. A criança/jovem encontra-se deslocalizado do distrito/ilha/país de origem do seu agregado de referência?
Sim ☐ Não ☐

17.1 Se sim, qual o distrito/ilha/país de origem do seu agregado de referência? _____

Agregado de referência: Agregado que poderá não ser coincidente com a família nuclear/ biológica, sendo com quem a criança e jovem vivia e com quem estabeleceu vínculos importantes. No caso de crianças cujos pais estão no estrangeiro, mas que possuem em Portugal um agregado de referência, é em relação a este último que deverá ser avaliada a questão da deslocalização

18. A criança/jovem está em fuga prolongada (ausência superior a 1 mês, mantendo aplicada a medida de promoção e proteção)

Sim* ☐ Não ☐
18.1 Se sim, data: _____/___/___ (aaaa / mm / dd)

Situação Jurídica

A PREENCHER APENAS SE A SITUAÇÃO FOR DE MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO

19. Criança / jovem com a situação jurídica regularizada Sim ☐ Não* ☐

***Se respondeu não, passe para a pergunta 21.**

19.1 Processo de Promoção e Proteção e Processo Tutelar Cível (selecionar apenas 1 opção)
☐ Acolhimento familiar
☐ Acolhimento residencial (LPCJP)
☐ Confiança a instituição com vista a futura adoção (artº35º, g) - LPCJP)
☐ Confiança a família de acolhimento com vista a futura adoção (artº35º, g) - LPCJP)
☐ Medida de apoio para autonomia de vida (exclusivamente para jovens em apartamento de autonomização e com acompanhamento da execução da medida pela inst de acolhimento)
☐ Confiança judicial (anterior à entrada em vigor da lei 143/2015, 8 de setembro)
☐ Consentimento prévio para adoção
☐ Tutela ao Diretor da instituição (Processo Tutelar Cível)
☐ Regulação do exercício da responsabilidade parental ao Diretor da instituição (Processo Tutelar Cível)

*Não podem ser simultaneamente selecionadas as seguintes medidas em virtude de só poder estar uma delas aplicada:
- A medida Confiança a Instituição (Promoção e Proteção)
- O consentimento prévio para adoção que têm o mesmo fim (com vista a futura adoção);
- A medida Confiança a Instituição (Promoção e Proteção) e a medida Tutela ao Diretor da Instituição de Acolhimento (Tutelar Cível);
- A medida Acolhimento Residencial (Promoção e Proteção) e a medida Tutela ao Diretor da Instituição de Acolhimento (Tutelar Cível);
- A medida Acolhimento Residencial (Promoção e Proteção) e a medida de Regulação do Exercício da Responsabilidade Parental ao Diretor da Instituição (Tutelar Cível).

19.2 Qual a entidade atualmente responsável pelo Processo de Promoção e Proteção? (selecionar **apenas 1 opção**)
☐ CPCJ

☐ Tribunal

19.2.1. Caso tenha assinalado Tribunal, qual a entidade responsável pelo acompanhamento da execução da medida? (selecionar **apenas 1 opção**)

☐ EMAT/ /EATL
☐ Equipa Técnica da Instituição de Acolhimento
☐ Equipa de Adoção
☐ Outra
Qual:_____

20. Sendo uma criança ou jovem estrangeira não acompanhada tem processo administrativo no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:
Sim☐ Qual?
☐ Requerente de proteção internacional (Asilo)
☐ Beneficiário de proteção subsidiária
☐ Estatuto de Refugiado
Não☐

21. Processo Tutelar Educativo (selecionar apenas 1 opção)
☐ Processo tutelar educativo na fase de inquérito
☐ Medida cautelar de guarda em instituição
☐ Medida Tutelar Educativa não institucional
☐ Não aplicável

Processo tutelar educativo na fase de inquérito: Quando o jovem é sujeito de processo de inquérito pelos Serviços do Ministério Público, estando a ser investigada a existência de factos qualificados pela lei como crime, com vista à decisão sobre a aplicação de medida tutelar.
Medida cautelar de guarda: Quando o jovem, face ao cometimento de atos de ilícito, foi sujeito à decisão judicial de acolhimento em instituição pública ou privada até decisão definitiva.
Medida tutelar educativa: Quando o jovem tenha aplicada uma medida da Lei Tutelar Educativa (medida não institucional), paralelamente à figura jurídica que enquadra o seu acolhimento atual.

22. Sinalização do acolhimento da criança / jovem ao Ministério Público? (**unicamente quando não existe nenhuma medida aplicada***)*
Sim ☐ Não ☐

23. Foi arquivado o Processo de Promoção e Proteção ou Processo Administrativo da criança/ jovem?
Sim ☐ Não ☐

24. Foi arquivado o processo Tutelar Cível?
Sim ☐ Não ☐

*Devem também incluir-se nestas situações, por exemplo, entre outras, os jovens com mais de 18 anos para quem não foi solicitada a prorrogação da medida de promoção e proteção nos termos da lei ou aqueles cuja tutela ou regulação da responsabilidade parental foi arquivada por terem atingido a maioridade.
Devem também incluir-se os jovens com mais de 21 anos para os quem não foi prorrogada a medida de promoção e proteção nos termos da lei.

Projeto de Promoção e Proteção
A PREENCHER APENAS SE A SITUAÇÃO FOR DE MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO

A execução da medida de acolhimento implica a elaboração de um projeto de promoção e proteção no prazo de 60 dias a contar da data da sua aplicação pela CPCJ ou pelo tribunal, e de harmonia com o estabelecido no acordo de promoção e proteção ou na decisão judicial.
O projeto de promoção e proteção é elaborado pela equipa técnica da resposta social em que a criança ou jovem está acolhida, nos termos previstos no nº 3 do artigo 54º da LPCJP, em estreita articulação com o gestor de do processo de promoção e proteção e com a necessária participação da criança ou do jovem, de acordo com a sua capacidade e maturidade, e da família de origem, salvo decisão em contrário.
O projeto de promoção e proteção contém o diagnóstico, o mais detalhado possível, da situação da criança ou do jovem, integrando as áreas do desenvolvimento individual, bem-estar, saúde, educação, socialização e integração comunitária, devendo servir de base à definição do plano de intervenção individual. (conf. Artigo 9º do DL Nº 164/2019, de 25 de outubro).

25. Qual o Projeto de Promoção e Proteção atual da criança/ jovem?

☐ Sem projeto de promoção e proteção delineado

NOTA: Se assinalou a opção "Sem projeto de promoção e proteção delineado", deve preencher a questão 26.

☐ Teve projeto de promoção e proteção delineado, mas deixou de o ter neste mesmo ano, por impossibilidade da sua concretização
☐ (Re)integração na família nuclear
☐ (Re)integração na família alargada
☐ Confiança à guarda de 3ª pessoa (Tutela / Regulação do exercício das responsabilidades parentais/ Pessoa idónea)
☐ Apadrinhamento Civil
☐ Adoção
☐ Autonomização
☐ Acolhimento permanente (Residencial/familiar)*

NOTA: * Esta opção destina-se **APENAS** a situações de crianças / jovens permanentemente dependentes de cuidados institucionais, mesmo depois de atingirem a maioridade

26. Justificação da opção "Sem projeto de promoção e proteção **delineado"** (selecionar **apenas 1 opção**)**:**

Diagnóstico da situação sociofamiliar da criança / jovem por realizar / finalizar, devido a:
☐ Acolhimento recente (até 1 mês)
☐ Fuga prolongada (ausente da resposta de acolhimento há 1 mês ou mais)
☐ Inexistência de Equipa Técnica resposta de acolhimento
☐ Dimensionamento insuficiente da Equipa Técnica resposta de acolhimento, face ao número de crianças acolhidas
☐ Dimensionamento insuficiente da Equipa Técnica que acompanha a execução da medida de promoção e proteção
☐ Dificuldades de articulação entre a Equipa Técnica resposta de acolhimento e a Equipa Técnica que acompanha a execução da medida de promoção e proteção
☐ Deslocalização da criança relativamente ao seu agregado de referência
Diagnóstico da situação efetuado, mas sem definição ou concretização de um plano de intervenção, devido a:
☐ Acolhimento recente (até 6 meses)

☐ Fuga prolongada (ausente resposta de acolhimento há 1 mês ou mais)
☐ Inexistência de gestor de processo
☐ Inexistência de Equipa Técnica na resposta de acolhimento
☐ Dimensionamento insuficiente da Equipa Técnica na resposta de acolhimento, face ao número de crianças acolhidas
☐ Dimensionamento insuficiente da Equipa Técnica que acompanha a execução da medida de promoção e proteção
☐ Dificuldades de articulação entre a Equipa Técnica da instituição e a Equipa Técnica que acompanha a execução da medida de promoção e proteção
☐ Deslocalização da criança relativamente ao seu agregado de referência

27. Paralelamente ao Projeto de promoção e proteção **atual da criança / jovem está a ser desenvolvido um projeto de** promoção e proteção **alternativo?**
(selecionar **apenas 1 opção)**

☐ Não está a ser desenvolvido projeto de promoção e proteção alternativo
☐ (Re)integração na família nuclear
☐ (Re)integração na família alargada
☐ Confiança à guarda de 3ª pessoa (Tutela / Regulação do exercício das responsabilidades parentais / Pessoa idónea)
☐ Apadrinhamento Civil
☐ Adoção
☐ Autonomização

☐ Acolhimento permanente (institucional/ familiar)*

NOTA: ***Esta opção destina-se **APENAS a situações de crianças / jovens permanentemente dependentes de cuidados institucionais, mesmo depois de atingirem a maioridade

28. Há quantos anos a criança/jovem está sem projeto de promoção e proteção **ou tem definido o projeto de** promoção e proteção**?**
(**Preencher caso a criança/jovem tenha estado em acolhimento no ano anterior ao ano de avaliação e selecionar** apenas 1 opção**)**

☐ 0 anos (definido no ano em avaliação)
☐ Entre 1 a 2 anos
☐ Entre 3 a 4 anos
☐ 5 ou mais anos

*Se no ano anterior tiver tido um projeto de promoção e proteção diferente colocar "0 anos". Se tiver tido o mesmo projeto de promoção e proteção no ano anterior e tiver tido outro diferente dois anos antes colocar "Entre 1 e 2 anos". Se tiver o mesmo projeto de promoção e proteção há mais anos colocar o intervalo de anos correspondente.

29. Qual o Projeto de promoção e proteção **da criança / jovem no período anterior ao atual (antes de 2/11/2022)?** (selecionar **apenas 1 opção)**

Caso o projeto de promoção e proteção seja idêntico ao atual, volte a identificá-lo.

☐ Sem projeto de promoção e proteção delineado

☐ Teve projeto de promoção e proteção delineado, mas deixou de o ter nesse mesmo ano, por impossibilidade da sua concretização
☐ (Re)integração na família nuclear
☐ (Re)integração na família alargada
☐ Confiança à guarda de 3ª pessoa (Tutela / do exercício das responsabilidades parentais / Pessoa idónea)
☐ Apadrinhamento Civil
☐ Adoção
☐ Autonomização

☐ Acolhimento permanente (residencial / familiar)*

NOTA: ***Esta opção destina-se **APENAS a situações de crianças / jovens permanentemente dependentes de cuidados residenciais, mesmo depois de atingirem a maioridade

Evolução entre o projeto de promoção e proteção anterior e o atual

30. Em relação ao anterior o Projeto de promoção e proteção **alterou-se porque:** (selecionar **apenas 1 opção)**

☐ Plano de Intervenção não concretizado
☐ Decisão judicial / deliberação da CPCJ não foi consonante com o parecer da Equipa Técnica
☐ Tem definido um novo projeto de promoção e proteção no ano em avaliação

30.1 Caso o Projeto de promoção e proteção **anterior tenha sido de adoção e o atual não, justifique o motivo:**

☐ Decisão judicial não foi consonante com parecer técnico favorável à adotabilidade
☐ Rejeição manifesta da criança / jovem ao projeto de adoção
☐ Possibilidade inesperada de integração segura na família
☐ Adoção, nacional e internacional, inviabilizada por ausência de candidatos há, pelo menos, 3 anos
☐ Atingido o limite de idade para a adoção (só para jovens com mais de 15 anos, com situação de adotabilidade decidida)
☐ Rejeição manifesta da criança / jovem após anterior insucesso da integração em família adotiva

31. O projeto de promoção e proteção mantem-se por concretizar porque (selecionar **apenas 1 opção):**
☐ Ainda não foi definido projeto de promoção e proteção
☐ Aguarda decisão judicial / deliberação da CPCJ para aplicação / revisão da medida
☐ Dificuldades de articulação com os serviços competentes da zona de residência da família da criança/jovem
☐ Dimensionamento insuficiente da equipa técnica
☐ Atrasos consideráveis na execução do Plano de Intervenção
☐ Deslocalização da criança/ jovem relativamente ao seu agregado de referência
☐ Criança / Jovem cujas alternativas familiares ou de adoção estão esgotadas, mas cuja idade (menos 15 anos) não permite delinear, a curto / médio prazo, um plano de intervenção para a sua autonomização
☐ Plano de intervenção em curso

31.1 Caso o anterior tenha sido projeto de promoção e proteção **de adoção:**
Antes da situação de adotabilidade decidida
☐ Aguarda decisão judicial de adoptabilidade

Depois da situação de adotabilidade decidida
☐ Aguarda decisão final face a recurso interposto
☐ Não foram encontrados, até à data, candidatos que pretendam adotar a criança / jovem

31.2 **Caso o anterior tenha sido** projeto de promoção e proteção **de acolhimento permanente:**
☐ A aguardar integração em Lar Residencial/ Lar de Apoio
☐ A aguardar integração em Família de Acolhimento para Adultos com Deficiência
☐ Necessidade de enquadramento em unidades residenciais para adultos
☐ Criança/jovem integrado em resposta adequada às suas necessidades

Cessação do Acolhimento (aplicável apenas se tiver sido indicada data de cessação)

32. Indicar o concelho para onde a criança/jovem foi residir após a cessação do acolhimento (selecionar **apenas 1 opção**): _____

☐ Estrangeiro ☐ Desconhecido ☐ Confidencial

* Caso a criança/jovem tenha saído para outras respostas de acolhimento (cf. pergunta 33), indicar o concelho da resposta para onde foi.

33. Cessação do acolhimento para (selecionar **apenas 1 opção**):
☐ Centro Educativo
☐ Colégio de Ensino Especial
☐ Comunidade de Inserção
☐ Comunidade Terapêutica
☐ Casa Abrigo
☐ Lar Residencial
☐ Lar de Apoio
☐ Estabelecimento prisional
☐ Pais / Pai / Mãe
☐ Tios / Avós / Irmãos
☐ Pessoa / Família idónea ou tutora
☐ Família adotante em período de pré-adoção
☐ Padrinho Civil
☐ Casa arrendada
☐ Quarto arrendado
☐ Residencial ou equivalente
☐ Fuga prolongada /desaparecimento (encerramento do processo de promoção e proteção)
☐ Jovem que atingiu a maioridade e saiu sem informar o seu destino
☐ Rapto
☐ Morte
☐ Autonomia supervisionada

Autonomia supervisionada: Resposta subsequente ao acolhimento residencial. Trata-se de uma nova resposta protetiva em meio natural de vida no âmbito da qual se executa a medida de apoio para a autonomia de vida, desenvolvida a partir de setembro de 2021, no âmbito do projeto de intervenção para CJENA enquadrados por programa de recolocação voluntária que o Estado português se comprometeu, junto da Comissão Europeia, a acolher, proteger e integrar.
(Selecionar esta opção sempre que acionada esta resposta subsequente).

33.1 Causa da morte:
☐ Consequência de doença crónica/ degenerativa
☐ Consequência de doença súbita
☐ Acidental
☐ Suicídio
☐ Outra
Qual? _____

Em caso de Morte o questionário termina aqui.

As cessações das crianças e jovens que transitam para Colégio de Ensino Especial, Comunidade de Inserção, Comunidade terapêutica, Casa Abrigo, Lar Residencial e Lar de Apoio só deverão ser consideradas se tiver sido decidida a revisão da medida acolhimento residencial.

34. Qual a medida de promoção e proteção/figura jurídica que determinou a cessação de acolhimento? (selecionar **apenas 1 opção**)
☐ Apoio junto dos pais
☐ Apoio junto de outro familiar
☐ Confiança a pessoa idónea
☐ Apoio para a autonomia de vida
☐ Confiança a pessoa selecionada para a adoção (artº35º, g) - LPCJP) (**se assinalou esta opção passe, por favor, para a a pergunta 38**)
☐ Confiança judicial com vista a futura adoção **se assinalou esta opção passe, por favor, para a pergunta 38**)
☐ Confiança Administrativa (Adoção - Organismo de Segurança Social) (**se assinalou esta opção passe, por favor, para a pergunta 38**)
☐ Tutela a pessoa (Tutelar Cível)
☐ Regulação do Exercício da Responsabilidade Parental (Tutelar Cível)
☐ Apadrinhamento Civil (Tutelar Cível)
☐ Medida tutelar educativa (Lei Tutelar Educativa)
☐ Medida tutelar educativa (Lei Tutelar Educativa) com suspensão do Processo de Promoção e Protecção
☐ Sem aplicação de medida de promoção e proteção ou outra figura jurídica (**se assinalou esta opção passe, por favor, para a pergunta 37**)

35. Qual a entidade responsável pelo Processo? (selecionar **apenas 1 opção**)
☐ CPCJ
☐ Tribunal

36. Na preparação da cessação do acolhimento/revisão da medida de promoção e proteção foi garantida a continuidade de acompanhamento à criança/jovem?
☐ Sim
☐ Não (**se assinalou esta opção passe, por favor, para a pergunta 38**)

36.1 Se sim, no âmbito da medida de promoção e proteção foi designada entidade/técnico para o acompanhamento da execução da mesma?

☐ Sim
☐ Não (**se assinalou esta opção passe, por favor, para a pergunta 38**)

36.1.1 Se sim, trata-se:
☐ Do mesmo técnico/ entidade que já acompanhava a execução da medida acolhimento residencial /"Acolhimento Familiar"
☐ De outro técnico/ entidade, devido a alteração de localização geográfica da criança/jovem
☐ De outro técnico/entidade, tendo a criança/jovem permanecido a residir no distrito
☐ De duas entidades, mas com âmbitos de intervenção distintos

36.1.2 Se sim, o técnico é de (selecionar até 2 opções, considerando os técnicos que realizam o acompanhamento de forma mais sistemática e estruturada):
☐ CPCJ
☐ EMAT ou equivalente
☐ RSI
☐ Instituição de acolhimento
☐ Instituição de enquadramento (acolhimento familiar, CAFAP)
☐ Outro

37. Caso não tenha sido aplicada medida de promoção e proteção ou outra figura jurídica, qual o motivo?
☐ Cessação da medida por vontade expressa do jovem ao atingir a maioridade
☐ Foi atempadamente planificada e proposta revisão ou aplicação de medida antes do jovem atingir a maioridade, mas este não aceitou
☐ Cessação da Tutela ou Regulação do Exercício das Responsabilidades Parentais por o jovem atingir maioridade
☐ Fuga prolongada
☐ CPCJ decidiu pela não aplicação de medida de promoção e proteção subsequente
☐ Tribunal decidiu pela não aplicação de medida de promoção e proteção subsequente
☐ Situação durante o acolhimento não regularizada com consequente cessação do acolhimento não regularizado

38. Qual foi o último Projeto de promoção e proteção **da criança/jovem antes da cessação do acolhimento** (considerar o último antes da cessação do acolhimento)
☐ Sem projeto de promoção e proteção delineado
☐ (Re)integração na família nuclear
☐ (Re)integração na família alargada
☐ Confiança à guarda de 3ª pessoa (Tutela/Reg. do exercício das responsabilidades parentais)
☐ Autonomização
☐ Apadrinhamento Civil **(se assinalou esta opção o preenchimento termina aqui)**
☐ Adoção **(se assinalou esta opção o preenchimento termina aqui)**
☐ Acolhimento permanente (institucional / familiar) **(se assinalou esta opção o preenchimento termina aqui)**

A pergunta seguinte é para ser preenchida para as crianças com projeto de promoção e proteção de (Re)integração na família nuclear, (Re)integração na família alargada, Confiança à guarda de 3ª pessoa (Tutela/ Regulação do exercício das responsabilidades parentais) e Autonomização.

39. Que recursos estão acionados para o apoio à criança/ jovem após a saída de acolhimento? (é possível selecionar **mais do que 1 opção)**
☐ Serviço de saúde (médico de família e consultas de especialidade, se necessárias)
☐ Serviço de saúde mental
☐ Enquadramento desportivo
☐

A pergunta seguinte é para ser unicamente preenchida para crianças/ jovens que saíram com concretização de projeto de promoção e proteção de Autonomização, complementarmente à pergunta 39.
O apoio psicopedagógico refere-se ao previsto no Decreto-Lei nº 12/2008.

Enquadramento recreativo/cultural (música, artes, etc)
☐ Enquadramento escolar/ formativo
☐ Não foi acionado nenhum dos recursos acima identificados

40. Que recursos estão acionados para o apoio ao jovem em situação de autonomização após a saída de acolhimento? (é possível selecionar **mais do que 1 opção)**
☐ RSI
☐ Centro/serviços de emprego (formação e inserção profissional)
☐ Banco Alimentar
☐ Habitação
☐ Apoio económico no âmbito da aplicação de medida para apoio para autonomia de vida
☐ Apoios eventuais da Ação Social
☐ Apoio económico no âmbito da Lei do Asilo
☐ Apoio Psicopedagógico
☐ Não foi acionado nenhum dos recursos acima identificados
☐ Autonomia Supervisionada

A pergunta seguinte é para ser unicamente preenchida se na questão 33 tiver sido selecionada uma das seguintes opções: pais/pai/mãe; tios/avós/irmãos; pessoa/família idónea ou tutora; família adoptante em período de pré-adoção; padrinho civil.

41. Que recursos estão acionados para o apoio ao agregado familiar que a criança/jovem vai integrar na sequência da saída de acolhimento? (é possível selecionar **mais do que 1 opção)**
☐ RSI
☐ Centro/serviços de emprego (formação e inserção profissional)
☐ CAFAP ou equiparado
☐ Mediação familiar
☐ Apoios eventuais da Ação Social
☐ Serviço de saúde (médico de família e consultas de especialidade se necessárias)
☐ Serviço de saúde mental
☐ Banco Alimentar
☐ Habitação
☐ Não foi acionado nenhum dos recursos acima identificados

Acompanhamento da situação da criança/ jovem

Após a cessação da medida, a equipa técnica da casa de acolhimento deve manter-se disponível para, em articulação com os serviços das entidades competentes em matéria de infância e juventude, apoiar a criança ou o jovem, se assim se revelar necessário, por um período, em regra, não inferior a seis meses, no respeito pelos princípios consignados na LPCJ. (artigo 19, nº 3, do Dec. Lei 164/2019 de 25 de outubro.

42. Foi feito acompanhamento da situação da criança/ jovem decorridos 3 meses de alteração da medida?

☐ Sim
☐ Não
☐ Não se aplica

42.1. Com frequência:
☐ Mensal
☐ Trimestral
☐ Outra:
Qual:_____

42.2. Na modalidade:
☐ Presencial
☐ Telemática
☐ Outra:
Qual:_____

43. No decurso do acompanhamento pós cessação, foi sinalizada à CPCJ ou ao tribunal a existência de perturbações na vida da criança ou jovem?
☐ Não
☐ Não se aplica

44. Após acompanhamento: se pudesse alteraria a situação de meio natural de vida, em que o jovem vive, para uma medida de colocação? (Preencher caso o jovem tenha 18 e mais anos)

☐ Sim
☐ Não

CADERNO:

Agregado Familiar da Criança / Jovem antes da situação de acolhimento

Agregado: entende-se um conjunto de indivíduos que residem no mesmo alojamento e cujas despesas habituais são suportadas conjuntamente / orçamento comum independentemente de existência de laços de parentesco (Cf. INE)

Caracterização do agregado familiar com quem a criança / jovem residia aquando da aplicação da medida de colocação

AF 1 **Identificação da(s) pessoa(s) com quem vivia**
☐ Representante legal/ guarda de facto
☐ Família biológica/ adotiva
☐ Família alargada com relação de parentesco
☐ Família sem relação de parentesco
☐ Criança/ jovem a cargo de si próprio
☐ Vive em acolhimento desde que nasceu
☐ Desconhece-se a situação antes do acolhimento

AF 2 **Tipologia de agregado familiar**
☐ Família monoparental
☐ Família nuclear
☐ Família reconstruída
☐ Família alargada
☐ Outra
☐ Não se aplica

AF 3 **Sexo da principal pessoa cuidadora**
☐ Feminina
☐ Masculina
☐ Não se aplica

AF 4 **Idade da principal pessoa cuidadora**
☐ <18 anos
☐ 19 a 24 anos
☐ 25 a 34 anos
☐ 35 a 44 anos
☐ 45 a 54 anos
☐ 55 a 64 anos
☐ >= 65 anos
☐ Não se aplica

AF 5 **Nível de escolaridade da principal pessoa cuidadora**
☐ Ensino Superior
☐ Ensino Secundário
☐ 3º ciclo Ensino Básico
☐ 2º ciclo Ensino Básico
☐ 1º ciclo Ensino Básico
☐ 1º ciclo Ensino Básico Incompleto
☐ Sem escolaridade
☐ Não se aplica

AF 6 **Tipo de rendimento mensal das principais pessoas cuidadoras**

☐ Rendimentos do Trabalho
☐ Bolsas de Formação
☐ Rendimento Social de Inserção
☐ Outras Prestações Sociais
☐ Outros Rendimentos
☐ Sem Rendimentos
☐ Não se aplica

CADERNO:

Prestações Sociais da Criança / Jovem

PSCJ 1 **A(s) prestação(ões) sociais que a criança/ jovem tem direito está regularizada?**
☐ Sim
☐ Não

PSCJ 1.1. (Se respondeu não) Identifique os motivos:
☐ Acolhimento recente
☐ Dificuldades de RH para regularizar a situação
☐ Dificuldades com a documentação para instrução do processo
☐ Outras

PSCJ 2 **Identifique as prestações sociais que a criança/ jovem recebe:**
☐ Abono de Família
☐ Bonificação por deficiência
☐ Subsídio mensal vitalício
☐ Pensão de orfandade
☐ Pensão de sobrevivência
☐ Outras, Quais?_____

PSCJ 3 **A criança/ jovem tem uma conta bancária para onde são direcionadas as prestações?**
☐ Sim
☐ Não

PSCJ 4 **A criança/ jovem tem uma conta corrente com o seu nome onde é discriminado os valores das prestações que recebe?**
☐ Sim
☐ Não
☐ Não se aplica

PSCJ 5 **A criança/ jovem participa na gestão da sua conta corrente?**
☐ Sim
☐ Não
☐ Não se aplica

Data: _____/_____/ 202_

O responsável da Instituição de Acolhimento / Acolhimento Familiar

Assinatura:
Nome legível:
Contacto:

O Técnico - CPCJ / EMAT / EATL / EA /EAF

Assinatura:
Nome legível:
Contacto:

O Técnico CASA

Assinatura:
Nome legível:
Contacto